



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3717 – Segunda-feira, 08 de Março de 2010

Prefeitura cria Coordenação Municipal da Mulher

Dentro das comemorações do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, o prefeito municipal assinou na última sexta-feira, no Paço Municipal, o projeto de lei do Executivo para a criação da Coordenação Municipal da Mulher (CMM). O texto será enviado para apreciação da Câmara Municipal.

Vinculado ao Gabinete do Prefeito, o órgão terá como objetivo articular, assessorar, assistir, apoiar e acompanhar programas, projetos e ações voltadas às políticas públicas de gênero e igualdade, além de implementar ações para ampliar a cidadania e fortalecer o enfrentamento à violência contra a mulher em Porto Alegre. A medida resulta da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim), em parceria com a prefeitura.

Para o chefe do executivo, o novo órgão consolidará o compromisso do governo com o enfrentamento da desigual-

dade de gênero. O prefeito lembrou que o primeiro passo da prefeitura nesse sentido foi a criação, por decreto municipal, do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres (GPPM), no ano passado. “As grandes conquistas das comunidades sempre contam com o protagonismo das mulheres. No eixo das iniciativas locais, sempre há a presença e a liderança de uma ou de muitas mulheres. É uma das mais importantes razões para celebrarmos o oito de março”, afirmou o prefeito, ao lado da coordenadora do GPPM, Angela Kravczyk, e de secretárias do governo municipal.

Nesta segunda-feira, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher, a prefeitura lançará o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, às 11h, no Paço Municipal.

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



O objetivo é articular projetos e ações voltadas às políticas públicas de gênero e igualdade

(Dieese), inicia-se às 14h30, na sede da Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal (Aiamu), localizado à rua dos Andradas, 1234/8º andar.

O estudo da inserção da mulher no mercado de trabalho de Porto Alegre nos anos 2.000 tem como fonte a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) e é inédito. Entre as revelações do estudo, destaque para a melhoria nos indicadores da presença feminina em quase todos os setores de atividade econômica do mercado de trabalho, não eliminando, contudo, as desigualdades: a diferença de rendimento entre os gêneros reduziu-se, mas não o suficiente para erradicar divergências salariais entre homens e mulheres, e, ainda, que a discriminação de raça/cor chegou a superar a de gênero na capital.

O boletim completo com as informações será distribuído durante o evento.

ObservaPoa apresenta dados sobre trabalho feminino

Indicadores da presença feminina no mercado de trabalho da Capital a partir do ano 2.000

serão apresentados

e analisados nesta segunda-feira, 8 de março, no projeto “Democratizando Informações”, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local. A atividade integra as comemorações do Centenário do Dia Internacional da Mulher.

O seminário, realizado por intermédio do Observatório da Cidade de Porto Alegre (ObservaPoa) e Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos



Dia Internacional da Mulher

Reprodução – Banco de Imagens – PMPA



Só existem dois dias que nada pode ser feito. Um se chama ontem e o outro se chama amanhã, portanto, hoje é o dia certo para amar, fazer, acontecer e viver!
DALAI LAMA

8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL DA MULHER

A Secretaria Municipal de Administração (SMA), engajada com as iniciativas do Gabinete de Políticas Públicas para as Mulheres do Gabinete do Prefeito, programou uma série de atrações para comemorar os 100 anos do Dia Internacional da Mulher, data instituída no dia 8 de Março de 1910. Ao longo do mês, será realizado um ciclo de palestras e atividades para homenagear as servidoras públicas municipais. Na segunda-feira, 8, além da apresentação dos indicadores da presença feminina no mercado de trabalho em Porto Alegre (matéria nesta página) iniciam as palestras sobre os temas: Higiene e Prevenção na Saúde da Mulher, com o ginecologista e obstetra Dr. Humberto Goulart (das 10h às 11h) e Aspectos Gerais da Sexualidade com a psiquiatra e sexóloga Luciana Parisotto (das 13h30 às 15h30h). Na sexta-feira, 12, a professora de Educação Física, Carla Lubisco, discorre sobre o tema: exercício físico e qualidade de vida (das 15h às 16h), e no dia 31 (quarta-feira), a escritora, enfermeira, militar e psicopedagoga, Hilda Dalla Valle, apresenta palestra sobre Espiritualidade e Transcendência (das 14h30 às 16h). Todas as palestras que acontecem no auditório da Escola de Gestão Pública da SMA (Siqueira Campos, 1.300, 14º andar), são destinadas às servidoras municipais e têm 120 vagas. As inscrições deverão ser feitas nas áreas de RH/Pessoal de cada órgão, através do sistema IEGP e na UniDmae para servidores do Dmae.

Mulher e saúde

A Secretaria Municipal de Saúde promove, durante o mês de março, atividades em comemoração ao centenário do Dia Internacional da Mulher. Entre as ações, estão a realização de exames preventivos de colo de útero (citopatológico), oficinas de beleza e expressão corporal, dicas de saúde e orientações sobre planejamento familiar e violência contra a mulher. Segundo a coordenadora da Política de Saúde da Mulher da SMS, Luciane Rampanelli Franco, foram programadas ações que tenham impacto sobre a saúde e autoestima das mulheres. “Queremos chamar a atenção das mulheres sobre a importância

Mulheres em Foco

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) dá continuidade nesta segunda-feira às atividades em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. A programação, chamada “Mulheres em Foco - Centenário do Oito de Março”, tem entrada franca.

Programação

Plenarinho - Assembleia Legislativa - 3º andar
9h - Abertura

9h15 - Palestra: “Frida Kahlo - A vida se faz arte e a arte se faz vida?”

Palestrantes: Edmar Galiza e Marli Brun
Mediadora: Evelin Haslinger - Fasc

9h45 - Palestra: “De Getúlio aos dias atuais: as conquistas das mulheres”

Palestrante: Miguelina Vecchio

Mediadora: Iara Lopes

Coordenação: Ana Fagundes - SMC

Sala P.F. Gastal - Usina do Gasômetro: 20h - Exibição do filme “Frida”



Reprodução – Banco de Imagens – PMPA

Mulheres que fazem a diferença

A secretaria municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, prestará homenagem a oito mulheres porto-alegrenses que, por sua trajetória profissional e pessoal, receberam o prêmio “Mulheres que fazem a diferença”. A cerimônia será realizada no Art e Eventu's, na av. Neuz Goulart Brizola, 21, no bairro Petrópolis, às 19h30. As homenageadas são: jornalista do jornal O Sul, Fernanda Magalhães; desembargadora do Tribunal de Justiça, Maria Berenice Dias; jornalista do jornal Correio do Povo, Taline Oppitz; delegada titular da Delegacia da Mulher, Nadine Anflor; presidente do Conselho Municipal do Idoso, Maria Elena Estrazulas; coordenadora e regente da Orquestra de Flautas da Escola Municipal Villa Lobos, Cecília Rheingantz; liderança Kaingang do Núcleo Doméstico Vila Jari/Morro Santa, Iracema Nascimento e Mestre Tala do Templo Universal da Paz Pai Francisco de Luanda. As servidoras da secretaria e da Guarda Municipal também serão homenageadas em cerimônia a ser realizada, às 11h, no Museu Joaquim Felizardo, na rua João Alfredo, 582.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 639, DE 5 DE MARÇO DE 2010.**

Revoga Leis Complementares, Leis Ordinárias e dispositivos dessas Leis, de caráter autorizativo e de origem do Legislativo Municipal, com sanção ou promulgação a partir de outubro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados:

- I – § 4º do art. 2º da Lei nº 5.456, de 23 de outubro de 1984;
- II – parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.548, de 28 de dezembro de 1984;
- III – Lei nº 6.249, de 4 de novembro de 1988;
- IV – Lei Complementar nº 198, de 25 de abril de 1989;
- V – Lei nº 6.474, de 20 de outubro de 1989;
- VI – Lei nº 6.524, de 26 de dezembro de 1989;
- VII – Lei nº 6.580, de 12 de janeiro de 1990;
- VIII – Lei nº 6.821, de 10 de abril de 1991;
- IX – Lei nº 6.960, de 9 de dezembro de 1991;
- X – Lei nº 7.000, de 10 de janeiro de 1992;
- XI – Lei nº 7.002, de 10 de janeiro de 1992;
- XII – Lei Complementar nº 264, de 18 de março de 1992;
- XIII – Lei nº 7.080, de 10 de junho de 1992;
- XIV – Lei nº 7.230, de 14 de janeiro de 1993;
- XV – Lei nº 7.237, de 18 de março de 1993;
- XVI – parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.405, de 10 de janeiro de 1994;
- XVII – Lei nº 7.518, de 11 de outubro de 1994;
- XVIII – Lei nº 7.523, de 18 de outubro de 1994;
- XIX – Lei nº 7.593, de 12 de janeiro de 1995;
- XX – Lei nº 7.605, de 6 de abril de 1995;
- XXI – Lei Complementar nº 348, de 1º de junho de 1995;
- XXII – Lei nº 7.645, de 24 de julho de 1995;
- XXIII – Lei nº 7.648, de 4 de setembro de 1995;
- XXIV – Lei nº 7.776, de 27 de março de 1996;
- XXV – art. 7º da Lei Complementar nº 380, de 1º de julho de 1996;
- XXVI – Lei nº 7.845, de 12 de setembro de 1996;
- XXVII – Lei nº 7.888, de 7 de novembro de 1996;
- XXVIII – Lei nº 7.940, de 24 de dezembro de 1996;
- XXIX – Lei nº 7.941, de 31 de dezembro de 1996;
- XXX – Lei nº 7.950, de 7 de janeiro de 1997;
- XXXI – Lei nº 7.962, de 8 de janeiro de 1997;
- XXXII – Lei nº 7.963, de 13 de janeiro de 1997;
- XXXIII – Lei nº 7.968, de 17 de janeiro de 1997;
- XXXIV – Lei nº 7.988, de 16 de junho de 1997;
- XXXV – Lei nº 8.080, de 4 de dezembro de 1997;
- XXXVI – Lei nº 8.129, de 8 de janeiro de 1998;
- XXXVII – Lei nº 8.136, de 11 de março de 1998;
- XXXVIII – Lei nº 8.315, de 8 de junho de 1999;
- XXXIX – Lei nº 8.320, de 17 de junho de 1999;
- XL – Lei nº 8.355, de 11 de outubro de 1999;
- XLI – Lei nº 8.574, de 27 de julho de 2000;
- XLII – Lei nº 8.597, de 8 de setembro de 2000;
- XLIII – Lei nº 8.681, de 22 de dezembro de 2000;
- XLIV – Lei nº 8.698, de 5 de janeiro de 2001;

- XLV – Lei nº 8.754, de 29 de agosto de 2001;
- XLVI – Lei nº 8.788, de 10 de outubro de 2001;
- XLVII – Lei nº 8.789, de 11 de outubro de 2001;
- XLVIII – Lei Complementar nº 473, de 2 de abril de 2002;
- XLIX – Lei nº 8.893, de 12 de abril de 2002;
- L – Lei nº 8.894, de 24 de abril de 2002;
- LI – Lei nº 8.956, de 18 de julho de 2002;
- LII – Lei nº 8.981, de 12 de setembro de 2002;
- LIII – Lei nº 9.105, de 25 de abril de 2003;
- LIV – Lei nº 9.179, de 24 de julho de 2003;
- LV – Lei nº 9.188, de 1º de agosto de 2003;
- LVI – arts. 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.191, de 8 de agosto de 2003;
- LVII – Lei nº 9.413, de 17 de março de 2004;
- LVIII – Lei nº 9.415, de 31 de março de 2004;
- LIX – Lei nº 9.507, de 24 de junho de 2004;
- LX – Lei nº 9.726, de 1º de fevereiro de 2005;
- LXI – arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.729, de 24 de março de 2005;
- LXII – Lei nº 9.925, de 9 de janeiro de 2006;
- LXIII – Lei nº 10.265, de 9 de outubro de 2007; e
- LXIV – Lei nº 10.267, de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

João Batista Linck Figueira,
Procurador-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.841, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Torna obrigatória, nas agências e nos postos de atendimento bancário, no Município de Porto Alegre, a instalação de caixa eletrônico próprio para atendimento a pessoas com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, nas agências e nos postos de atendimento bancário, no Município de Porto Alegre, a instalação de caixa eletrônico próprio para atendimento a pessoas com deficiência.

§ 1º O caixa eletrônico referido no “caput” deste artigo deverá obedecer às seguintes características técnicas, entre outras:

I – ter medidas adequadas para operação por usuários em cadeiras de rodas; e

II – conter dispositivo que permita a elevação da cadeira de rodas ao nível que possibilite a operação pelo usuário.

§ 2º Na hipótese da existência de mais de 1 (um) balcão de autoatendimento na agência ou no posto bancário, a exigência contida no “caput” deste artigo se limitará à instalação de um equipamento por agência ou posto.

Art. 2º As agências e os postos de atendimento bancário deverão possuir caixas eletrônicos com teclado em Braille, a fim de disponibilizar o acesso às pessoas com deficiência visual.

Art. 3º As agências e os postos de atendimento bancário deverão contar com pessoa habilitada para o atendimento específico a pessoas com deficiência.

Art. 4º O estabelecimento bancário que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – na primeira autuação, advertência, para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

II – persistindo a infração, multa no valor de 10.000 (dez mil) UFM (Unidades Financeiras Municipais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

III – não havendo a regularização da situação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da aplicação da penalidade referida no inc. II deste artigo, multa no valor de 20.000 (vinte mil) UFM's; e

IV – persistindo a infração por mais de 30 (trinta) dias úteis, contados da aplicação da penalidade referida no inc. III deste artigo, o Município procederá a interdição do estabelecimento bancário.

Parágrafo único. O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre poderá representar junto ao Município de Porto Alegre contra os infratores desta Lei.

Art. 5º As agências e os postos de atendimento bancário terão até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Lei, para instalar o equipamento exigido no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Tarcízio Cardoso,
Secretário Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.842, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Estabelece a autodeclaração do Município de Porto Alegre como Cidade Amiga da Amazônia, dispõe sobre a responsabilidade do Município de Porto Alegre na proteção da Floresta Amazônica e no desenvolvimento sustentável, determina que o Poder Público Municipal adote medidas referentes ao consumo de madeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autodeclarado Cidade Amiga da Amazônia.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre responsável pela adoção de todas as medidas possíveis, no âmbito de sua competência, necessárias à proteção da Floresta Amazônica e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Poder Público Municipal, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, adotará as seguintes diretrizes referentes ao consumo de madeiras:

I – promover mudanças nos padrões de consumo e estimular a inovação tecnológica ecologicamente eficiente, usando o poder de compra para fins da política ambiental;

II – adotar os critérios ambientais nas especificações de produtos e serviços a serem adquiridos pelo Poder Público Municipal, respeitadas as Legislações federal e municipal de licitações e contratos;

III – fomentar o reconhecimento e a promoção de práticas socioambientalmente adequadas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada; e

IV – difundir, na sociedade, a cultura do consumo sustentável.

Art. 4º Para a consecução das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal definirá regras de licitações públicas e contratações que garantam a sustentabilidade socioambiental, em especial para as que tenham por objeto a compra de madeira nativa, seus subprodutos, ou mobiliário, ou ainda a execução de obras ou serviços, direta ou indiretamente contratados, que, de alguma forma, utilizem madeira ou seus subprodutos, observados os preceitos desta Lei, da Lei de Licitações, da legislação ambiental em vigor, em particular a Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Cona-

ma) e Portarias do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), relacionados ao manejo, ao licenciamento, ao transporte e à comercialização de produtos florestais, criando uma Política Municipal para Monitoramento, Controle da Comercialização de Madeira Nativa e seu Consumo Público.

Art. 5º Fica vedada ao Poder Público Municipal a compra de madeira nativa proveniente de espécies ou gêneros que constem na lista da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) ou mencionadas na lista de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no “caput” deste artigo os produtos certificados pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC – Brasil).

Art. 6º O Poder Público Municipal exigirá das empresas que participarem de processos licitatórios promovidos por quaisquer de seus Órgãos provas da legalidade da cadeia de custódia dos produtos madeireiros, informando a origem desses produtos e garantindo que seus fornecedores estejam de acordo com as legislações ambiental e trabalhista vigentes no Brasil, conforme regulamento.

Art. 7º O Poder Público Municipal exigirá das empreiteiras por ele contratadas o uso responsável dos recursos madeireiros, evitando-se sua utilização como materiais descartáveis.

Parágrafo único. No caso de o uso da madeira ser a opção ambiental mais adequada, ficam obrigatórias a reciclagem e a reutilização de seus produtos descartados.

Art. 8º Observada a disponibilidade orçamentária e em conformidade com a conveniência administrativa, o Poder Público Municipal comprará, direta ou indiretamente, apenas madeira proveniente de Plano de Manejo Florestal autorizado pelo IBAMA ou pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) e com documentação que comprove a legalidade de produtos florestais, Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guia Florestal (GF), com a informação da origem e do número do Plano de Manejo, nota fiscal e cópia do alvará de funcionamento do fornecedor de madeira, de forma a garantir a legalidade de seu funcionamento perante os órgãos de licenciamento e fiscalização locais.

Art. 9º Da regulamentação desta Lei constará a criação de uma política municipal para monitoramento e controle da comercialização de madeira nativa e de seu consumo público.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Carlos Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.843, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Institui o Fórum de Debates sobre as Políticas de Proteção aos Animais, a ser realizado anualmente, na primeira semana de outubro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e revoga a Lei nº 8.950, de 18 de julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum de Debates sobre as Políticas de Proteção aos Animais, a ser realizado anualmente, na primeira semana de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Durante a realização do Fórum de Debates sobre as Políticas

de Proteção aos Animais, serão desenvolvidas atividades de combate aos maus-tratos e de conscientização quanto à posse responsável e à proteção aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 8.950, de 18 de julho de 2002.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Carlos Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.844, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Obriga os salões de beleza que oferecem serviços de manicuro e pedicuro a informar seus clientes sobre as medidas necessárias para a prevenção ao contágio de hepatite e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os salões de beleza que oferecem serviços de manicuro e pedicuro obrigados a informar seus clientes sobre as medidas necessárias para a prevenção ao contágio de hepatite.

§ 1º Para o atendimento ao disposto no “caput” deste artigo, deverão ser afixados cartazes em locais visíveis aos clientes, preferencialmente na entrada ou recepção.

§ 2º O cartaz deverá medir, no mínimo, 40cm (quarenta centímetros) de largura por 30cm (trinta centímetros) de altura e indicar:

I – modo e tempo de esterilização de instrumentos não descartáveis;

II – lista de materiais não descartáveis que devem ser usados;

III – medidas preventivas;

IV – alerta sobre os riscos a que são submetidos profissionais e clientes, caso as medidas preventivas não sejam adotadas; e

V – menção a esta Lei.

Art. 2º O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência; e

II – multa de 200 (duzentas) UFM (Unidades Financeiras Municipais), em caso de reincidência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS – regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Na regulamentação constarão os dizeres que o cartaz deve conter.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Cria, no Município de Porto Alegre, o Cadastro Único Municipal de Habitação Social – Cadumhs – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Porto Alegre, o Cadastro Único Municipal de Habitação Social – Cadumhs –, com o objetivo de mapear o “deficit” habitacional nas diversas regiões do Município e de diminuí-lo por meio do planejamento e da implantação de projetos habitacionais que atendam às condições financeiras da população.

Parágrafo único. O Cadumhs será realizado nas 17 (dezesete) regiões do Orçamento Participativo.

Art. 2º O Cadumhs servirá de base para que o Executivo Municipal programe a implantação de programas que atendam às necessidades habitacionais nas diversas regiões do Município de Porto Alegre e subsidiará a criação de estratégias para o desenvolvimento de políticas públicas habitacionais direcionadas a essas regiões.

Art. 3º Serão cadastradas no Cadumhs famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.

§ 1º No Cadumhs constarão, dentre outros, os seguintes dados referentes a cada família:

I – nome, idade, profissão e grau de escolaridade de todos os membros da família;

II – os endereço atual e anteriores no Município de Porto Alegre e os respectivos tempos de residência;

III – a região na qual a família fez o cadastramento; e

IV – o número do cadastro.

§ 2º Deverão ser identificadas as famílias que possuam membros já contemplados em programas do Governo ou que possuam imóveis em seus nomes.

Art. 4º Fica proibida a participação das famílias referidas no § 2º do art. 3º desta Lei em programas habitacionais do Município de Porto Alegre.

Art. 5º O Cadumhs será divulgado no “site” do Executivo Municipal.

Art. 6º O Cadumhs será coordenado pelo Departamento Municipal de Habitação e deverá priorizar as demandas produzidas pelos Fóruns Regionais de Planejamento e pelo Orçamento Participativo, visando ao estabelecimento de uma lógica territorial de diminuição do “deficit” da habitação de interesse social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.627, de 24 de fevereiro de 2010.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.821.582,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem os incisos I, IV e VI do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada

Crédito: 1401-15.0451.132.1020 - OBRAS DE ARTE

Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 116.139,00
 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada
 Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 1401-15.0451.132.1454 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 116.139,00

Crédito: 1401-15.0451.132.1029 - VIAS ESTRUTURAIS
 Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 8.092.500,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 8.092.500,00

Crédito: 2500-14.0242.132.2630 - OBRAS COM ACESSIBILIDADE
 Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 83.922,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 83.922,00

PROGRAMA: 134 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 26.415,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 26.415,00

PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola

Crédito: 0601-27.0812.136.2373 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
 Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 126.219,00
 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
 0601-27.0122.138.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 126.219,00

Crédito: 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 331.219,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 331.219,00

PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão

Crédito: 1003-13.0392.138.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
 Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 579.500,00
 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 1001-13.0392.138.2421 - DESCENTRALIZAÇÃO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 40.000,00
 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 1001-13.0392.138.2422 - USINA DO GASÔMETRO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 180.000,00
 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 1001-13.0392.138.2423 - SEMANA DE POA
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 199.500,00
 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 1001-13.0392.138.2715 - MAIS CULTURA NA CIDADE
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 160.000,00

PROGRAMA: 140 - Transforma Porto Alegre

Crédito: 0400-17.0512.140.1402 - SANEAMENTO PARA TODOS
 Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 4.243.608,00
 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada
 Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
 0400-17.0512.132.1186 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 3.198.062,00
 Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 1.045.546,00

Crédito: 1401-15.0452.140.1286 - QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 222.060,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 222.060,00
 Valor Total do Decreto: R\$ 13.821.582,00
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2010.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.635, de 5 de março de 2010.

Dispõe sobre a opção do Município de Porto Alegre pelo regime especial de pagamento de precatórios, instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Porto Alegre opta pela adoção do regime especial de pagamento de precatórios previsto no art. 97, § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Nos pagamentos previstos no "caput" deste artigo incluem-se os precatórios emitidos durante o período de vigência do regime especial.

Art. 2º Os recursos destinados ao pagamento dos precatórios, conforme art. 1º deste Decreto, serão utilizados nos termos do art. 97, §§ 6º e 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma como oportunamente vier a ser estabelecida por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Os recursos serão depositados em conta especial, a ser criada e administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do § 1º, inciso I; e § 4º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2010.

José Fogaça,
 Prefeito.

Cristiano Tatsch,
 Secretário Municipal da Fazenda.

João Batista Linck Figueira,
 Procurador-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 416219, como Suplente do Conselheiro CLÁUDIO LOPES DE ALMEIDA, matrícula 240051, que representa o Erário Municipal na 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2011, de conformidade com o artigo 5º, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 69 de 5.3.10 (processo 1.6405.10.0).

DESIGNA GAMALIEL VALDOVINO BORGES, matrícula 286592, Titular e RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, matrícula 519707, Suplente, como representantes do Erário Municipal, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2012, de conformidade com o artigo 5º e parágrafo 3º, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 70 de 4.3.10 (processo 1.10555.08.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA em relação ao servidor RAFAEL ADORNES OLIVEIRA, matrícula 97468.0/1, o Ato 1288 de 7.12.09, que o admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias/temporário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24.12.09, com base na Lei 7.770 de 19.01.96, através do Ato 128 de 25.2.10 (processo 1.51000.09.1).

EXONERA, através do Ato 109 de 25.2.10 (processo 1.5029.10.4).

NOME: VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE	MATRÍCULA: 91859.9/1
CARGO: assistente administrativo	CÓDIGO: AA10406
Lotação: SMA	
OBJETO: do cargo em comissão de assessor técnico (21270002) do gabinete do secretário: (12002001) da SMA, a contar de 7.12.09.	
BASE LEGAL: artigo 71, inciso II, alínea "A" da Lei Complementar 133/85.	

EXONERA, através do Ato 111 de 25.2.10 (processo 1.5029.10.4).

NOME: CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS	MATRÍCULA: 81960.0/1
CARGO: assistente	CÓDIGO: 21350001
Lotação: SMA	
OBJETO: do cargo em comissão de assistente (21350001) da Coordenação de Seleção e Ingresso (12700006) da SMA, a contar de 07/12/09.	
BASE LEGAL: artigo 71, inciso II, alínea "A" da Lei Complementar 133/85.	

EXONERA, a contar de 5.1.10, através do Ato 126 de 25.2.10 (processo 1.2121.10.7).

NOME: CLARICE PACHECO BALEJOS	MATRÍCULA: 54781.8/1
CARGO: professora	CÓDIGO: ED103M5
LOTAÇÃO: SMED	
OBJETO: a fim de tomar posse em outro cargo	
BASE LEGAL: artigo 71, inciso II, alínea "c", da LC.133/85.	

EXONERA, a contar de 18.01.2010, através do Ato 127 de 25.2.10 (processo 1.3805.10.7).

NOME CLARICE OLIVEIRA MOTA	MATRÍCULA 28955.6/1
CARGO monitor	CÓDIGO SA10806

LOTAÇÃO SMED	
OBJETO a fim de tomar posse em outro cargo	
BASE LEGAL artigo 71, inciso II, alínea "c", da LC.133/85.	

NOMEIA, a contar de 7.12.09, através do Ato 110 de 25.2.10 (processo 1.5029.10.4).

NOME: VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE	MATRÍCULA: 9185.9/1
CARGO: assistente administrativo	CÓDIGO: AA10406
Lotação: SMA	
OBJETO: para exercer o cargo em comissão de assistente (21350001) do Gabinete do Secretário (12002001) da SMA.	
BASE LEGAL: artigo 20 da Lei Complementar 133/85.	

NOMEIA, a contar de 7.12.09, através do Ato 112 de 25.2.10 (processo 1.5029.10.4).

NOME: CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS	MATRÍCULA: 81960.0/1
Lotação: SMA	
OBJETO: para exercer o cargo em comissão de coordenador (11270001) da Coordenação de Seleção e Ingresso (12700006) da SRH/SMA.	
BASE LEGAL: artigo 20 da Lei Complementar 133/85.	

NOMEIA, para substituir, através do Ato 118 de 25.2.10 (processo 1.6410.10.3).

NOME: EDUARDO SAMBRANO	MATRÍCULA: 86827/3
CARGO: engenheiro	CÓDIGO: ES114NS
Lotação: DEP	
OBJETO: Para responder pelo CC de diretor (11270002), da Divisão de Obras e Projetos (04701002), do DEP, durante o impedimento do titular SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, matric. 159569/1, no período de 03.02.2010 a 11.02.2010, por motivo de férias.	
BASE LEGAL: ART. 69, DA L.C.133/85.	

NOMEIA, no período de 4.2 a 5.3.10, durante o impedimento do titular DANIEL WELLER 949301/1 por motivo de férias, através do Ato 122 de 25.2.10 (processo 1.6154.10.7).

NOME: ALFREDO ENGERS	MATRÍCULA: 224215/1
CARGO: assistente administrativo	CÓDIGO: AA1.04.06
Lotação: SMC	
OBJETO: para responder pelo cargo em comissão de coordenador (11270001) da Coordenação de Artes Cênicas (10700002) da Secretaria Municipal da Cultura.	
BASE LEGAL: ART. 69, §2º DA LC 133/85.	

NOMEIA, em substituição, no período de 27.1 a 25.2.10, face impedimento do titular por motivo de férias, através do Ato 123 de 25.2.10 (processo 1.320.10.2).

NOME: RITA HELENA LOPES SOARES	MATRÍCULA: 617973/01
CARGO: assistente administrativo	CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMS	
OBJETO: para exercer o cc de chefe de gabinete (11270011), do Gabinete do Secretário (18002001) DA SMS.	
BASE LEGAL: Art, 20, da L.C. 133/85	

NOMEIA, em substituição, no período de 18.1 a 1.2.10, face impedimento do titular por motivo de férias, através do Ato 125 de 25.2.10 (processo 1.6486.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI	MATRÍCULA: 879815/1
CARGO: oficial de gabinete	CÓDIGO: 21240001
LOTAÇÃO: GP	
OBJETO: para exercer o CC de gestor C (11260010), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007) do GP.	
BASE LEGAL: Art, 69, da L.C. 133/85.	

NOMEIA, no período de 3.2 a 4.3.10, durante o impedimento da titular PATRICIA LOSS RIMOLI, 159685, em gozo de licença-prêmio, através do Ato 129 de 25.2.10 (processo 1.6253.10.5).

NOME: MARIANNI MARTINS VALENTE	MATRÍCULA: 793817/02
oficial de gabinete	21240001
LOTAÇÃO: GP	CÓDIGO: 19004001
OBJETO: para responder pelo CC de gerente de projetos III (11270003), do Gabinete Executivo (02006001), do GP.	
BASE LEGAL: Art. 69, da LC 133/85.	

NOMEIA, no período de 3.2 a 4.3.10, durante o impedimento do titular LÉO ANTÔNIO BULLING, 777988/03, por motivo de férias, PAULO MARQUES DOS REIS, 780677, assessor especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, 02700001, para responder pelo cargo em comissão de coordenador (21270001), da Coordenação da Defesa Civil (02700001), do Gabinete do Prefeito, através do Ato 130 de 25.2.10 (processo 1.283.10.0).

NOMEIA, no período de 3.2 a 2.3.10, durante o impedimento da servidora AGNESE GIUSEPPINA ACHIFINO, 938467/02, por motivo de férias, através do Ato 131 de 25.2.10 (processo 1.6729.10.0).

NOME: CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	MATRÍCULA: 519940/04
secretário de conselho	21140006
LOTAÇÃO: SPM	CÓDIGO: 19004001
OBJETO: para responder pelo CC de assessor especialista (21260001), da Assessoria de Comunicação Social (19004003), da SPM.	
BASE LEGAL: Art. 69, da LC 133/85.	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M4.A, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10.07.2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 193 de 5.3.10.

Nome	Lotação	Processo	Autorizado em
ROSANE KRAUZE VIEIRA ALBA – Administração e Economia – 5º Lugar	SMED	01.019685.09.2	22.07.2009
LUCIANE DA SILVA PONTES – Educação da Área de Deficiência Mental – 13º Lugar	SMED	01.050437.09.7	02.12.2009
CARIN REGINA DE CAMARGO CUNHA – Educação da Área de Deficiência Mental – 14º Lugar	SMED	01.050437.09.7	02.12.2009
SIMARA PENHA FARIAS MARTINS – Educação da Área de Deficiência Mental – 15º Lugar	SMED	01.050437.09.7	02.12.2009
ALINE BITTENCOURT VIEGAS – Educação Física / Rede Escolar – 27º Lugar	SMED	01.050437.09.7	02.12.2009
ANA CLARA GOMES DE MATTOS – Educação Física / Rede Escolar – 28º Lugar	SMED	01.050437.09.7	02.12.2009

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de MÉDICO, ES.1.24.NS.A, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14.04.2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através do Ato 194 de 5.3.10.

Nome	Matrícula	Lotação	Processo	Autorizado em
FABIANA GONSALVES RITTER – Psiquiatria – 12º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
CARLOS AUGUSTO PACHECO – Psiquiatria – 13º Lugar	332978	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
VANESSA FLORES BRAGA – Psiquiatria – 14º Lugar	509118	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
MARCELO BRUM DE AVILA – Psiquiatria – 15º Lugar	371546	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
TIAGO MADEIRA CARDINAL – Psiquiatria – 16º Lugar	522445	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
KENIA MELISSA BORGHETTI – Ginecologia e Obstetrícia – 22º Lugar		SMS	01.059887.09.5	01.02.2010
INGRID CRUZ HILLESHEIM – Ginecologia e Obstetrícia – 23º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
ALINI DE PAULA SEVERO DA CUNHA – Ginecologia e Obstetrícia – 25º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
LISANDRA CRISTINA RIGO – Ginecologia e Obstetrícia – 26º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
CAMILA DA SILVA CAMPOS – Ginecologia e Obstetrícia – 27º Lugar	480001	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
DEBORA ASCARI DO ESPIRITO SANTO – Ginecologia e Obstetrícia – 28º Lugar	463386	SMS	01.059887.09.5	01.02.2010
MARCIA PORTELA DE MELO – Ginecologia e Obstetrícia – 29º Lugar	442991	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010

VERA LUCIA PACHECO DE ABREU – Ginecologia e Obstetrícia – 30º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
KAREN HEINRICH – Ginecologia e Obstetrícia – 31º Lugar	388418	SMS	01.029933.09.9	01.09.2009

NOMEIA, no cargo de MÉDICO, ES.1.24.NS.A, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14.04.2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através do Ato 195 de 5.3.10.

Nome	Matrícula	Lotação	Processo	Autorizado em
MARCIO DA SILVEIRA RODRIGUES – Medicina Emergencista – 4º Lugar		SMS	01.059887.09.5	01.02.2010
KARIN ALINNE PEREIRA DA ROSA – Medicina Emergencista – 5º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
RAFAEL NICOLAIDIS – Medicina Emergencista – 6º Lugar	569097	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
JULIANA SILVEIRA ZANETTINI – Medicina Emergencista – 7º Lugar	567740	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
MAURO BINZ KALIL – Medicina Geral Comunitária – 39º Lugar	526440	SMS	01.003794.09.1	11.02.2009
LISANDRA MARIA DUARTE MACHADO – Medicina Geral Comunitária – 41º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
DENISE MATTER – Medicina Interna – 12º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
JACQUELINE ABEL BALESTRIN FROMMING – Medicina Interna – 14º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
VANESKA FULGENCIO DE OLIVEIRA – Neonatologia – 11º Lugar	452911	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
SILVANA RODRIGUES STREIT PIRES – Neonatologia – 12º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
LEDA MARIA LAZZARETTI SILVEIRA – Neonatologia – 13º Lugar	926805	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
ALINE WEISS – Neonatologia – 15º Lugar	389745	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
VIVIANE SOUTO SPADONI – Oftalmologia – 4º Lugar	464354	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
CLAUDIA MARTINS BOROWSKY – Oftalmologia – 5º Lugar	418319	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010

NOMEIA, no cargo de MÉDICO, ES.1.24.NS.A, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14.04.2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através do Ato 196 de 5.3.10.

Nome	Matrícula	Lotação	Processo	Autorizado em
ALFEU CLAUDIO MONTEIRO PIFFERO – Ortopedia e Traumatologia – 3º Lugar	189008	SMS	01.053829.09.3	01.02.2010
MARIO DE BARROS FARIA – Neurocirurgia – 3º Lugar	521672	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
PATRICIA DE SOUZA GONCALVES – Pediatria – 39º Lugar	463702	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
MARCELO TADDAY RODRIGUES – Pneumologia – 2º Lugar	318519	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
GABRIEL FERREIRA PHEULA – Psiquiatria Infantil – 2º Lugar	414478	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
ROMMEL FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA – Radiologia – 16º Lugar		SMS	01.039339.09.2	01.02.2010
ELECI VAZ FERREIRA – Radiologia – 18º Lugar		SMS	01.029933.09.9	01.09.2009
JEFFERSON L P CASSURIAGA – Radiologia – 19º Lugar	416852	SMS	01.039339.09.2	01.02.2010

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 7.12.10, o servidor, através do Ato 103 de 4.12.09 (processo 1.5029.10.4).

NOME: REGIS CAPUTO KRUG	MATRÍCULA: 62827.2/5
CARGO: técnico em contabilidade	CÓDIGO: TP30307
LOTAÇÃO: SMA	
OBJETO: para exercer a FG de Gestor B (11170009) da Gerência de Acompanhamento Funcional (12624004) da Supervisão de Recursos Humanos da SMA.	
BASE LEGAL: art. 68, da LC 133/85.	

DISPENSA, a contar de 7.12.09, o servidor, através do Ato 95 de 11.2.10 (processo 1.5029.10.4).

NOME: REGIS CAPUTO KRUG	MATRÍCULA: 62827.2/5
CARGO: técnico em contabilidade	CÓDIGO: TP30307
LOTAÇÃO: SMA CEDIDO DO DMLU	
OBJETO: da FG de Gestor C (11160032) da Gerência de Acompanhamento Funcional (12624004) da SMA.	
BASE LEGAL: art. 73, da LC 133/85.	

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 5.8.08, MARLENE FURIAN MACAGNAN, 42199.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 93,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º, da LC 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; CPF 331.457.920-91, PASEP 12148538758, através do Ato 28 de 17.2.10. (processo 1.48390.08.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 10.11.09, EUNICE DO NASCIMENTO, 64088.0, estatutária, Gari, AC-3.08.02.A.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da LC 478/02, alterados pela LC 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 497.937.720-34, PASEP 10844408996, através do Ato 29 de 17.2.10 (processo 1.58977.09.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 1º.11.09, ao(s) dependente(s) de OBADIAS SOARES DA SILVA, 43533.9, falecido em 1º.11.09, Estatutário, Pedreiro, OP.1.10.04.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com provento proporcional à 7601/12775d avos (média contributiva), Ato 548, de 7.6.05, modificado p/Ato 459, de 2.5.06, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 1.6.87, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a NAILDA SOARES DA SILVA, 6754.6, CPF 25033190091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; artigo 62 da LC 478/02; Decreto 14.414/03; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei Federal 11.784/08; Decreto Federal 6.765/09; Decreto 16.327/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 084.703.080-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 17021282158, através do Ato 25, de 17.2.10 (processo(s) 1.56392.09.5).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.1.10, ao(s) dependente(s) de PEDRO OSMAR DE OLIVEIRA PROPP, 21593.9, falecido em 14.1.10, Estatutário, Asfaltador, OP.1.18.04.D.12-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 631, de 01/06/2006, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 25.9.69, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 23% a IRACEMA D AVILA, 6739.7, CPF 37575937072, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; artigo 62 da LC 478/02;

Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decretos 16.308/09 e 16.390/09. Fica reservado a cota de 77% para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 107.813.230-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042693303, através do Ato 26 de 17.2.10 (processo 9.362.10.7).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

REVISA, em relação à servidora ISLEY DOS SANTOS VARELLA, 1388.0, estatutária, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, o provento, concedendo-lhe o grau mais elevado da classe, padrão 11c, a contar de 1º.7.04, com efeitos pecuniários a partir de 13.12.04, face prescrição quinquenal. CPF 152.356.100-91, PASEP 10016011314, através do Ato 35 de 26.2.10 (processo 1.62444.09.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI Comitê contra a Dengue para planejar e executar ações integradas de prevenção da Dengue no município de Porto Alegre. O referido Grupo de Trabalho será composto pelos Senhores (as): LUIZ CARLOS SELIGMAN (Coordenador), CARMEN LÚCIA NUNES JASPER, MARCELO VALLANDRO e MARIA MERCEDES BENDATI, todos da SMS; MARCOS BONORINO, Titular e FRANCISCO FERRARI, Suplente, ambos da SMJ; MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, Titular e FRANCELLI MONTEMURO FERRO, Suplente, ambas da PROCEMPA; MÁRCIA CHAVES CUNHA, Titular e TERESINHA TEIXEIRA LARANJO, Suplente, ambas da CARRIS; CARLOS PY, Titular e SORAYA RIBEIRO, Suplente, ambos da SMAM; DENISE EGGERS, Titular e RÔSANGELA MARTINS BARD, Suplente, ambas da SMED; VERA LÚCIA RAVA SÁ, Titular e ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSÚ, Suplente, ambas da SMCPGL; RAUL BUARQUE, Titular e GUSTAVO CORBETTA, Suplente, ambos da SMGAE; JOEL FRANCISCO DA COSTA, Titular e JORGE OMAR STRADA, Suplente, ambos da SMF; LUIZ FRANCISCO PEDROSO LOPES, Titular e WALTER DALLA ROSA, Suplente, ambos do DEP; LUZIANE DA ROCHA GARCIA, Titular e RAFAEL VICCARI SANTOS, Suplente, ambos do DMAE; JULIANO SOUZA MACHADO, Titular e ALBANIR FERNANDES MARTINI, Suplente, ambos do DEMHAB; OCIMAR CARVALHO PEREIRA, Titular e ROSANA BREYER CALDAS, Suplente, ambos da SMIC; MAGLIANE LOCATELLI, Titular e MILTON ALBERTO ATHAIDE MACHADO, Suplente, ambos do GPO; CLÁUDIA PADARATZ, Titular e CAUÊ VIEIRA DA SILVA, Suplente, ambos da PGM; CARMEN ROSANE MASSON, Titular e FLEDGE RITA, Suplente, ambas da SME; MICHEL AGUIAR DE OLIVEIRA, Titular e GILBERTO LISBOA, Suplente, ambos da FASC; PAULO MARQUES DOS REIS, Titular e SILVIO LUIS LOPES, Suplente, ambos do CODEC; ITAMAR S. L. SANTOS, Titular e GUILHERME O. COUTINHO, Suplente, ambos da EPTC; CARIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO, Titular e LETÍCIA COSTALEIRIA, Suplente, ambas do PREVIMPA; ALDAIR DA SILVA RODRIGUES, Titular e JÚLIA MOLETTA MAZZARDO, Suplente, ambos da SMTUR; MARCELO GULARTE, Titular e EUNICE BE-

ATRIZ SCHWENGBER, Suplente, ambos da SPM; PAULO KLEIN, Titular e MAGDA SAENGER FORTES, Suplente, ambos do DMLU; LURDES HELENA ALVES, Titular e MARIA GORETE SILVINO PANATIERI, Suplente, ambas da SMOV; WAGNER TRINDADE MARQUES, Titular e EMILENE GUIMARÃES OLIVEIRA PIMENTEL, Suplente, ambos da SMDHSU; JOÃO LUIZ GONÇALVES OLYMPIO, Titular e MARTA FEHLAUER LAUERMAN, Suplente, ambos da SMC; ANDRÉ JARDIM DA SILVA, Titular e SUZANA REIS COELHO, Suplente, ambos da SMA; HECTOR NICOLAS PEREZ DEL PUERTO, Titular e WERNER NEUBERT DREVNOCICZ, Suplente, ambos da SEACIS e DÉBORA VILLELA, Titular e LÚCIA LISBOA, Suplente, ambas da INOVAPOA; sob a coordenação do primeiro, através da Portaria 73 de 5.3.10.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, no período de 4.2.10 a 5.3.10, em relação ao servidor, através da Portaria 304 de 11.2.10 (processo 1.6154.10.7).

NOME: ALFREDO ENGERS	MATRÍCULA: 224215/1
CARGO: assistente administrativo	CÓDIGO: AA 1.04.06
Lotação: SMC	

CONVOCA, de 4.2 até 5.3.10, através da Portaria 305 de 11.2.10 (processo 1.6154.10.7).

NOME: ALFREDO ENGERS	MATRÍCULA: 224215/1
CARGO: coordenador	CÓDIGO: 11270001
Lotação: SMC	
OBJETO: para cumprir regime de dedicação exclusiva	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III. Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.	

CONVOCA, de 27.1.10 até 25.2.10, através da Portaria 307 de 12.2.10 (processo 1.320.10.2).

NOME: RITA HELENA LOPES SOARES	MATRÍCULA: 617973/01
CARGO: chefe de gabinete-CC	CÓDIGO: 11270011
Lotação: SMS	
OBJETO: Regime de dedicação exclusiva	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.	

CONVOCA, no período de 18.1.10 a 1º.2.10, através da Portaria 311 de 12.2.10 (processo 1.6486.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI	MATRÍCULA: 879815/1
CARGO: gestor C	CÓDIGO: 11260010
LOTAÇÃO: GPO/GP	
OBJETO: para cumprir regime de dedicação exclusiva	
BASE LEGAL: arts. 36, inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: arts. 37, inc. I, alínea “b”, 110, inc. III da LC 133/85	

CONVOCA, no período de 3.2 a 4.3.10, a servidora, através da Portaria 341 de 22.2.10 (processo 1.6253.10.5).

NOME: MARIANNI MARTINS VALENTE	MATRÍCULA: 793817/02
CARGO: gerente de projetos III	CÓDIGO: 11270003
LOTAÇÃO: GP	
OBJETO: para cumprir regime de dedicação exclusiva.	
BASE LEGAL: Arts. 36, Inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: Arts. 37, I, “B”, 110, III da LC 133/85.	

CONVOCA, no período de 3.2 a 2.3.10, a servidora, através da Portaria 353 de 22.2.10 (processo 1.6729.10.0).

NOME: CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	MATRÍCULA: 519940/04
------------------------------------	----------------------

CARGO: assessor especialista	CÓDIGO: 21260001
LOTAÇÃO: SPM	
OBJETO: para cumprir regime de dedicação exclusiva.	
BASE LEGAL: Arts. 36, Inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: Arts. 37, I, “B”, 110, III da LC 133/85.	

CONVOCA, no período de 3.2 a 4.3.10, o servidor PAULO MARQUES DOS REIS, 780677, coordenador, 21270001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir em regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 354 de 22.2.10 (processo 1.283.10.0).

FAZ CESSAR, no período de 18.1 até 1.2.10, em relação à servidora, através da Portaria 310 de 12.2.10. (processo 1.6486.10.0).

NOME: MAGLIANE BREVES BACEDONI BRASIL LOCATELLI	MATRÍCULA: 879815/1
CARGO: oficial de gabinete	CÓDIGO: 21240001
LOTAÇÃO: GPO/GP	
OBJETO: a Portaria 784, de 3.4.09, que convocou para cumprir regime de tempo integral até 31.12.10.	

FAZ CESSAR, no período de 3.2 a 4.3.10, em relação à servidora, através da Portaria 340 de 22.2.10 (processo 1.6253.10.5).

NOME: MARIANNI MARTINS VALENTE	MATRÍCULA: 793817/02
CARGO: oficial de gabinete	CÓDIGO: 21240001
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito	
OBJETO: os efeitos da Portaria 792, de 3.4.9, que a convocou para cumprir em regime de tempo integral até 31.12.10.	

FAZ CESSAR, no período de 3.2 a 2.3.10, em relação à servidora, através da Portaria 352 de 22.2.10, (processo 1.6729.10.0).

NOME: CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	MATRÍCULA: 519940/04
CARGO: secretário de conselho	CÓDIGO: 21240006
LOTAÇÃO: SPM	
OBJETO: os efeitos da Portaria 1357, de 6.7.9, que a convocou para cumprir RTI até 31.12.10.	

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a procuradora CRISTIANE DA COSTA NERY, matr. 334355, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião da Comissão Especial que analisa a regulamentação da advocacia pública nos Municípios – PEC 153/03, no dia 24 de fevereiro de 2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 22 de 23.2.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE MARIA FARINA, 230148/1, médica, ES-1.24NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Gloria/ Cruzeiro/ Cristal da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622003, substituindo JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968/3, médico, ES-1.24NS, por motivo de férias de 3 a 8.2.10, em regime de tempo integral, através da Portaria 88 de 25.1.10.

DESIGNA ANABEL FLORES SCHUETZ, 295222/2, médica, ES-

1.24NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/ Cruzeiro/ Cristal da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622003, substituindo JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968/3, médico, ES-1.24NS, por motivo de férias, de 9 a 17.2.10, em regime de tempo integral, através da Portaria 89 de 25.1.10.

DESIGNA VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, 368444/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnico, da Coordenadoria-Geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, 21160003, 18805022, substituindo REJANE LOURDES PIVATTO, 61399.2/01, assistente administrativo, municipalizados, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, através da Portaria 105 de 1º.2.10.

DESIGNA TISIANE ZIMMERMANN, 503116/01, enfermeira, ES113NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, Coordenadoria-Geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Unidade Básica de Saúde Beco do Adelar, 11130032, 18300023, substituindo ANA VOLPATO GIORDANI, 47941.2/01, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias de 19.1 a 2.2.10, através da Portaria 107 de 1º.2.10.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para responder como Diretor-Presidente, nos impedimentos e afastamentos eventuais do titular, SÉRGIO MARINHO LOPES DA SILVA, diretor de trânsito e circulação, 12858, através da Portaria 6 de 1º.3.10.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARISTELA ROSA KÖNIG, 675079, telefonista, a contar de 8.2.2010, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterado pela Lei 10481 de 03.7.08, nível 6, através da Portaria 94 de 22.2.2010 (processo 4.699.10.1).

PRORROGA, de 01.01.10 a 30.04.10, a portaria 422 de 22.9.09, que prorrogou as portarias 411/08, 412/08, 413/08 e 276/09, que designaram GILSON CAMPOS GOMES, 673587, engenheiro, LUIZ HOMERO O. CABISTANI, 678433, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, --677910, engenheiro, ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306, engenheiro, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, arquiteta, para fiscalizarem a execução de obras de infra-estrutura no loteamento à Av. Protásio Alves, 9099, responsabilidade técnica da empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda., C. 2/2008-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, nível 4, através da Portaria 97 de 24.2.2010 (memo 010/10-COB).

PRORROGA de 1.10.09 a 28.1.10, a portaria 420 de 22-9-09, que prorrogou as portarias 319 e 320 de 19.6.09, que designaram PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN, 228520, engenheiro, LUIS FERRARI BORBA, 678573, engenheiro, ANA LUIZA SILVA CARVA-

LHO, 673551, engenheira, e EVERTON LUIS DE MORAES, 87030, engenheiro, para fiscalizarem a execução de serviços de implantação de rede de esgoto pluvial e pavimentação – Cooperativa Habitacional Solidariedade – COOPSOL, responsabilidade técnica da empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda, C. 14/2008-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da Portaria 98 de 24.2.2010 (mem. 020/10-COB).

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.51288.09.5 - INDEFERE, em 1º.2.10, o pedido de concessão de pensão por morte do ex-servidor GUARACIALVES, formulado por WAGNER GOULARTE ALVES, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.4212.97.5 - TORNA SEM EFEITO, em 22/02/2010, em relação a CLELIA MARIA ZIMERMANN DA SILVA, matrícula 322912, auxiliar de enfermagem da SMS/Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente e publicado em DOPA 609, de 25/08/1995, e AVERBA o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.2003, no total de 6338 dias, excluída a colidência.

RGPS:

- Bender Franco e Cia Ltda: 20/08/1975 a 13/09/1975;
- Padaria e Confeitaria Azenha: 01/10/1975 a 31/01/1976;
- Carlos Alberto da Gama: 01/07/1976 a 30/10/1976;
- Hospital Beneficente Dr Cezar Santos: 06/12/1976 a 23/03/1977;
- Marisa Lojas Varejistas Ltda: 14/07/1977 a 04/01/1984;
- Secretaria de Saúde do RS: 17/05/1984 a 28/03/1994.

Processo 1.49886.97.5 - TORNA SEM EFEITO, em 22.2.10, em relação a GILDA LORENA MAURELI SILVEIRA, matrícula 343496, auxiliar de enfermagem da SMS/Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente e publicado em DOPA 1044, de 28.5.99, e AVERBA o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regimes Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.03, no total de

7945 dias, excluída a colidência.

RGPS:

- Hospital Municipal Getulio Vargas: 22/07/1971 a 03/09/1975;
- Hospital Municipal São Camilo: 17/12/1975 a 30/12/1982, 02/04/1983 a 03/12/1983 e 01/03/1984 a 04/04/1984;
- Hospital Municipal Centenário: 19/04/1984 a 12/04/1985;
- Ass. Cong. De Sta. Catarina - Hospital Regina: 17/04/1985 a 01/03/1988 e 05/04/1988 a 13/12/1988;
- USBEE – Hospital São Lucas da PUC: 14/12/1988 a 03/01/1990;
- Hospital Cristo Redentor S. A.: 26/03/1990 a 31/01/1991 e 12/10/1991 a 16/10/1991;
- Hospital de Clinicas Dr. Lazzarotto S. A.: 02/05/1991 a 11/10/1991;
- Prefeitura Municipal de Capão da Canoa: 05/11/1991 a 07/03/1992, 08/07/1992 a 31/12/1992;
- Prefeitura Municipal de Xangri-la: 01/01/1993 a 12/02/1995.

Processo 3.637.97.1 – MODIFICA, em 25/02/2010, em relação à ROSA MARIA ROQUE DE JESUS, matrícula 71742.6, técnico em treinamento e seleção, do DMAE, o tempo de contribuição averbado pelo mesmo processo, com publicação no DOPA 485, de 25/02/1997, quanto ao período averbado de RPPS do Estado/RS, que passa a ser de 10/05/1978 a 03/03/1996 e quanto ao total averbado que passa a ser de 6505 (seis mil quinhentos e cinco) dias e não como constou.

Processo 1.40508.00.5 - TORNA SEM EFEITO, em 25/02/2010, em relação à DALVA SETEMBRINA CARVALHO DUARTE, matrícula 324842, auxiliar de enfermagem da SMS/Administração Centralizada, quanto ao Tempo de Contribuição para efeitos de Aposentadoria averbados anteriormente e publicados em DOPA 1391, de 18/10/2000, por falta de documento hábil.

Processo 1.35410.02.7 - TORNA SEM EFEITO, em 22/02/2010, quanto ao tempo de contribuição, averbado pelo processo 01.014135.87.6, publicado no DOPA 118, de 01/07/1987, e MODIFICA, em relação a SONIA MARIA MARCADELLA, matrícula 11689.3, professor, da SMED/Administração Centralizada, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social averbado pelo presente processo, com publicação no DOPA 1846, de 19/08/2002, incluindo-se o período de 19/05/1975 a 21/12/1977, referente ao empregador Brigada Militar do Estado, e quanto ao total averbado que passa a ser de 1598 (mil quinhentos e noventa e oito) dias, e não como constou.

Processo 1.34627.03.0 – MODIFICA, em 25/02/2010, em relação a professora NOELITA MARTINS BERNY, matrícula 176178, auxiliar de enfermagem da SMS/Administração Centralizada quanto ao período averbado em despacho publicado no DOPA 2176, de 11/12/2003, que passa a ser de 01/12/1996 a 27/08/1998, bem como o total de dias para 631, e não como constou.

Processo 1.9785.05.1 – MODIFICA, em 25/02/2010, o despacho publicado no DOPA 2634, de 13/10/2005, em relação ao engenheiro PAULO ROBERTO KUMER, matrícula 273391, do DEMHAB, acrescentando o tempo de contribuição do RGPS no período de 28/01/2000 a 31/07/2001 junto ao empregador Secretaria de Habitac San e Dês Urb RS, bem como o total de dias para 4051, e não como constou.

Processo 1.53563.08.5 - TORNA SEM EFEITO, em 22/02/2010, em relação à DAISY CRISTINA FABRETTI GUIMARAES, matrícula 300060/02, professora da SME/Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente e publicado no DOPA 24, de 03/02/1995 e AVERBA o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral e de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela

EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.2003, no total de 3842 dias.

RGPS: 3842 dias

- Creche Paraíso da Criança Ltda: 01/09/1978 a 15/10/1978;
- Icaro da Silva: 11/08/1982 a 11/03/1984;
- Icaro da Silva/Viamão Prefeitura: 12/03/1984 a 30/04/1984;
- Viamão Prefeitura: 01/05/1984 a 25/02/1988;
- Fundação de Assistência Social e Cidadania: 26/02/1988 a 07/01/1993.

Processo 1.63866.09.9 – DEFERE, em 22/02/2010, em relação a SUZETE MARIA MICHALSKI PERES, matrícula 80310, engenheiro da SPM/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 594 dias, excluídas as colidências.

RGPS:

- Fun de Atendimento Sócio Educativo do RGS: 15/03/1979 a 02/01/1980;
- CICI: 01/08/1980 a 02/06/1981.

Processo 4.3921.09.3 – DEFERE, em 25/02/2010, em relação a UBI-RAJARA FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 67425.7, pedreiro, do DEMHAB, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 618 (seiscentos e dezoito) dias, excluídos os períodos colidentes que já encontram-se lançados nos registros funcionais.

RGPS/INSS:

- Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda: 03/05/1976 a 16/01/1978.

Processo 5.2897.09.1 – DEFERE, em 25/02/2010, em relação a MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 636300, gari do DMLU, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1367 dias, excluído período prestado ao DMLU.

RGPS:

- CoenCoA Concreto Engenharia e Comercio: 15/03/1979 a 12/11/1979 e 19/03/1980 a 23/06/1980;
- Opus Engenharia Ltda: 17/07/1980 a 11/08/1980;
- Mazoni e Arrue Ltda: 18/09/1980 a 09/01/1981 e 08/04/1981 a 06/05/1981;
- Coempol Comercio e Empreitada de Obra Ltda: 03/02/1981 a 30/03/1981;
- Reboco Empreendimentos Imobiliários Ltda: 27/11/1981 a 27/12/1981;
- Construtora Prates GalvãoA - Massa Falida: 06/01/1982 a 05/03/1982;
- Winkelmann e Cia Ltda: 17/08/1982 a 01/09/1982;
- Edificadora Tomazi Ltda: 19/01/1983 a 08/03/1983;
- Sociedade Village Ltda: 16/07/1985 a 09/06/1986;
- E Emp Sul Brasileira de Engenharia Ltda - Massa Falida: 22/07/1986 a 01/08/1986;
- Construtora Ancora Ltda: 25/05/1981 a 01/09/1981;
- João Oliveira e Cia Ltda: 22/10/1981 a 11/11/1981;
- Edifício Cristal da Lagoa: 22/04/1982 a 01/07/1982;

- Bar e Restaurante Cavallhada Lhandra: 23/04/1984 a 28/07/1984;
- Pedro Antonio Bertoletti: 06/01/1987 a 18/01/1987.

Processo 9.369.10.1 – DEFERE, em 25/02/2010, em relação a SUZETE DOS SANTOS RODRIGUES, matr. 229638, auxiliar de serviços gerais SMED/ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 854 dias.

RGPS:

- Testa e Cia Ltda: 01/03/1977 a 03/07/1977;
- Izzat Yusef Bakry & Cia Ltda: 01/12/1977 a 12/01/1978;
- Restaurante Vereda Natural Ltda: 03/05/1982 a 08/12/1983;
- Supermercados Real SA: 11/05/1984 a 23/08/1984.

Processo 9.371.10.6 – DEFERE, em 22/02/2010, em relação a SYLVIA AGUIRRE AZAMBUJA, matrícula 441809, professora do SMED/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3358 dias, excluída a colidência.

RGPS:

- Bagé Prefeitura: 17/09/1984 a 30/06/1988;
- Prefeitura Municipal de Dom Pedrito: 11/03/1992 a 30/04/1993;
- Fundação Attila Taborda: 01/03/1995 a 14/06/1999.

Processo 9.451.10.0 – DEFERE, em 25/02/2010, em relação a MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO, matr. 232959/2, PROFESSORA da SMED/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2340 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

- Cong das Irmas Fran Hospitaleiras da Ima Conceição: 01/03/1982 a 28/02/1983;
- Escola de Educação Infantil Ltda.: 01/03/1983 a 14/03/1986;
- CP- Estabelecimentos de Educação Soc Simples Ltda.: 19/03/1986 a 19/06/1987;
- Fundação Sulriograndense de Assistência Senador Tarso Dutra: 22/03/1991 a 06/05/1992.

Processo 9.474.10.0 – MODIFICA, em 25/02/2010, em relação a VERA MARIA DA COSTA DIAS, matrícula 26715.9, professor, da SMED/ Administração Centralizada, o tempo de contribuição averbado pelo processo 01.027240.93.2, referente à Prefeitura Municipal de São Gabriel, publicado no DOPA 245, de 29/12/1993, quanto ao regime previdenciário que passa a ser Regime Geral de Previdência Social, e quanto ao total que passa a ser de 2567 (dois mil quinhentos e sessenta e sete) dias e não como constou.

Processo 9.555.10.0 – DEFERE, em 25/10/2010, em relação a JACI TERESINHA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 230343, auxiliar de cozinha da SMED/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.2002 e Decreto

14330, de 28.10.2003, no total de 3446 dias.

RPPS:

- Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul: 01/10/1979 a 20/07/1989.

Processo 9.571.10.5 – DEFERE, em 25/02/2010, em relação a VANIA MARIA BARROS DA COSTA MUNHOZ, matrícula 322511, cozinheiro (a) da SMED/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.2002 e Decreto 14330, de 28.10.2003, no total de 630 dias.

RPPS:

- Estado do Rio Grande do Sul: 22/06/1992 a 13/03/1994.

Processo 9.574.10.4 – DEFERE, em 25/02/2010, em relação a LISLANE ALBA PALUDO MINUZZI, matrícula 180078, professor (a) da SMED/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 281 dias.

RGPS:

- Instituição de Educação Infantil Gatinho Travesso Ltda: 01/03/1984 a 11/05/1984;
- Alvorada Prefeitura: 01/08/1979 a 29/02/1980.

Processo 9.599.10.7 - TORNA SEM EFEITO, em 25/02/2010, em relação a MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA, matrícula 23645.0, professor, da SMED/ Administração Centralizada, o tempo de contribuição averbado pelo processo 01.026419.91.2, e MODIFICA o tempo de contribuição ao RGPS, publicado no DOPA 242, de 24/12/1993, incluindo-se o período de 06/05/1986 a 13/04/1989, referente ao empregador Prefeitura Municipal de Gravataí, e quanto ao total averbado que passa a ser de 1809 (mil oitocentos e nove) dias e não como constou.

Notas de Inquérito

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.43436.01.3 - Acolhe integralmente as conclusões da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, constantes no Parecer 195/2009, exaradas no processo 1.43436.01.3, e DECIDE pela aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO à servidora LUCIANE DIELE, 58654.5, auxiliar de gabinete odontológico, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5.11.09, com base no artigo 203, inciso IV, por infringência ao disposto nos artigos 196, incisos I, VI e VII, 197, IV e 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, em cumprimento ao estabelecido no § 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

Senhor Secretário:

Versa o presente expediente acerca de aquisição de assinaturas do “**JORNAL DO COMÉRCIO**”, da Companhia Jornalística JC JARROS, CGC/MF nº 92.785.989/0001-04, por um período de 12 (doze) meses, de 22 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2011.

A solicitação foi feita pela UPEO/SMGAE, por meio do Memorando nº 62/10 (fl. 1).

A publicação será utilizada pela Secretária Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Na proposta de aquisição consta o valor de R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para cada assinatura, totalizando R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), considerado compatível com o mercado.

Existe a Dotação e o PL aprovado, informados na fl 10: PL nº 2010/2396 e Dotação nº 900-2527-339039010000-1.

É o relatório.

A manifestação do Setor Demandante (fls. 01), Unidade de Programação e Execução Orçamentária – UPEO, leva a crer que existe uma singularidade no objeto a ser contratado, cujas qualidades não são facilmente encontradas no mercado ou dificilmente igualadas. O tema proposto encontra amparo legal no art. 25 Lei de Licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Para o caso em tela pode ser utilizada “**nota de empenho de despesa**” em substituição ao “termo de contrato”, conforme o permissivo legal do caput art. 62, da Lei das Licitações:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites dessa duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.” (grifamos)

Diante do exposto, entende-se possível a contratação com o “**JORNAL DO COMÉRCIO**”, da Companhia Jornalística JC JARROS, CGC/MF nº 92.785.989/0001-04, por um período de 12 (doze) meses, de março/2005 até março/2006, tendo como permissivo legal o art. 25, caput da Lei de Licitações e sugere-se:

1. encaminhamento à UPEO para coleta da documentação relativa à Ordem de Serviço nº 21/2001 e suas alterações posteriores (no que couber), liberação do PL e os demais trâmites operacionais;

2. realização de procedimentos para renovação das assinaturas, com data de início para o período de março de 2010 até março de 2011;

3. contratação através de nota de empenho de despesa, conforme permite o caput do art. 62, da Lei 8.666/93.

À sua consideração,

Em 1º de março de 2010.

Ricardo Ciocari Timm
Assessor para Assuntos Jurídicos
Matrícula 98380.1

HOMOLOGO,

Em ___/___/2010.

CLÓVIS MAGALHÃES,

Secretária Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO 3/10

Prorrogação da Ordem de Serviço 2/10- SG/SPM.

O SECRETARIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições, resolve:

I – Prorrogar até o dia 12 de março o prazo designado pela Ordem de Serviço 2/010- SG/SPM.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

MARCELO GULARTE,
Secretário do Planejamento Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 3/10

AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV – QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NO PRÉDIO-SEDE DESTA SECRETARIA, SITO À AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 2244.

Considerando a existência de DEFEITO PARCIAL no sistema de “ar-condicionado” do Prédio-sede da Secretaria Municipal de Obras de Viação de Porto Alegre;

Considerando a incidência das ALTAS TEMPERATURAS ocorridas nesta estação que dificultam a viabilização dos serviços;

DETERMINO:

I - Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público desta Secretaria, a ser cumprido no período compreendido entre às 7:30 horas e 13:30 horas, de segunda à sexta-feira, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n. 11.762/97;

II - O turno único instituído no inciso I desta Ordem de Serviço vigorará a partir de 4 de fevereiro de 2010, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, ou seja, até 19 de fevereiro de 2010.

III – O Gabinete do Secretário da SMOV e outros localizados no 3º pavimento do referido prédio permanecerão no cumprimento do horário normal de expediente, não incluídos no turno único.

IV - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Ordem de Serviço.

V - A jornada de trabalho dos servidores definida em lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

VI - Os servidores do quadro administrativo que cumprem horários de expediente determinados em 20 horas semanais, permanecerão no cumprimento normal de seu expediente.

VII - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados o Protocolo Setorial da SMOV e os casos de situação de emergência ou calamidade pública, fazendo jus nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

VIII - A presente Ordem de Serviço aplica-se aos serviços interno e externo, ressalvado o disposto no inciso III.

X – Esta Ordem de Serviço fica prorrogada até o dia 12 (doze) de março de 2010.

IX - A Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no inc. II, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 2 de março de 2010.

CÁSSIO TROGILDO,
Secretário Municipal de Obras e Viação, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 7/10

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI – NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 110, do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA OS PERMISSONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFI- XO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4159	INN4159	ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNG	125545	16/12/2009	18:35
3904	IMO6561	CANDIDA PEREIRA MULLER	125845	21/12/2009	13:55
1873	IEU5539	DILSILENE ANDREOLI MIGUEL	125471	04/01/2010	12:23

3158	IKU6025	ELI VIEGAS DE AMORIM	125473	04/01/2010	13:50
1876	IMP8799	EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS	125076	18/01/2010	18:30
2083	IKL0953	GISLAYNE PIRES GAUTO	125963	12/01/2010	15:45
1493	IIQ5294	ÍRIS MARIA BILHAN	126104	27/01/2010	12:10
4367	IIZ6281	JORGE RICARDO SCHESSOF DE MELLO	125479	04/01/2010	14:20
1454	IHU8972	JOSE CARLOS DOS SANTOS	125319	18/12/2009	16:58
4973	INV7842	LUIZ FERNANDO DA SILVA	125559	16/12/2009	18:40
2315	IPT2968	MANOEL ALVES DOS SANTOS	125460	20/01/2010	14:37
4142	IOV9297	MEDIANEIRA BASSO	125476	04/01/2010	14:05
1329	IEV3948	NEI ALVES ROSA	126210	20/01/2010	14:53
1329	IEV3948	NEI ALVES ROSA	126179	21/01/2010	16:23
4897	IHC4278	PEDRO PEREIRA DA SILVA	125753	17/12/2009	14:00
2677	HYM9113	RONALDO LIMA HENRIQUE	126157	28/01/2010	16:40
2677	HYM9113	RONALDO LIMA HENRIQUE	126223	28/01/2010	16:41
2117	ILF6286	ROSAURA MARQUES RODRIGUEZ	125851	21/12/2009	14:14
4900	IKT4137	SERGIO DALOSTO LEÃO	126174	20/01/2010	15:17
4495	IPW8302	TELMO MONTANO FLORES	125482	04/01/2010	14:42
3026	IOU9855	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	126033	03/01/2010	21:41
4799	IPL8132	WILBERTO DAMASCO	125037	28/12/2009	17:45

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V. Sa., caso não tenha praticado a infração acima, que deverá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital, conforme dispõe o art. 109, § 4.º do Decreto 14.499/04. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no art. 109, § 5.º, do Decreto 14.499/04. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 8/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI
– NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 111, do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA OS PERMISSONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFI-XO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1516	IOP2292	ALEXANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	124934	13/10/2009	14:21
3143	IY7462	CARLINDA DOS SANTOS AGUIAR	125378	04/12/2009	07:59
4710	IOS4320	CELSO ADAIR QUADROS BITTENCOURT	124250	23/09/2009	13:35
3313	IOM0479	CRISTIANO JACOMELLI DA SILVA	124279	05/11/2009	20:07
2402	INZ8994	EDY ARMANI DE OLIVEIRA	124277	26/10/2009	22:15
4440	IPM9466	GILBERTO MAIA LEFFA	125284	10/11/2009	15:20
1880	INF6584	GILIAN FERNANDES MENGUE	125197	07/12/2009	10:05
2757	IQM8801	JACQUES MICHEL MUNIZ	124746	22/10/2009	14:40
2757	IQM8801	JACQUES MICHEL MUNIZ	124520	24/10/2009	01:00
4425	IOU1509	JAQUELINE URBANSKI LOPES	124308	11/09/2009	02:02
2544	IQL6152	JOSE FELIPE HEINECK	124709	15/09/2009	12:51
1823	IOC6297	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE	0123884/XX	18/08/2009	11:55
2837	IKX0647	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	124474	04/11/2009	15:52
2850	IDY9811	MILTON TADEU PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR	0123873/XX	18/08/2009	11:42
2394	IPI8347	RAFAEL PADILHA DA SILVA	125379	04/12/2009	08:05
2394	IPI8347	RAFAEL PADILHA DA SILVA	125380	04/12/2009	08:10
3793	IPQ8330	SILVIO CARLOS BEHENCK	125390	24/11/2009	08:47
2547	IKP0848	VALNI JOSE NARDI	124977	14/10/2009	16:55
3190	IMY1994	WALDOMIRO TRESSI	124706	15/09/2009	13:08

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo,

5 – Prédio H, anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 111, parágrafo único do DM n.º 14.499/04). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal de Porto Alegre e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010 .

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 9/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
– TRANSPORTE CLANDESTINO
– NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar 12/75 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação da aplicação de penalidade, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca da respectiva penalidade de multa, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
ANANIAS LOPES DA SILVA	IKN0112	0591	01/09/2009

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, anexando os seguintes documentos:

- cópia do comprovante de pagamento da multa;
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
- cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV .

O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 10/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
– NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação de infração de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA OS AUTORIZATÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFI-XO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
520	KND6079	MARIA ANGÉLICA CRUZ DA SILVA	0120302/XX	27/11/2008	15:00

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 2 de março de 2010.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 11/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
– NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA OS AUTORIZATÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADOS, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFI-XO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
647	CYB3884	ELAINE I. S. DE FARIAS & CIA LTDA.	124720	22/09/2009	14:11

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, direcionando-o ao Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 30, § 6º, do D. M. n.º 15.938/2008). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010 .

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 12/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO
– NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 64 do Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFI-XO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
936	IJV4109	RODOVANI TRANSPORTES LTDA	125512	16/12/2009	10:40

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 13/10
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO
– NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O PERMISSIONÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFI-XO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
655	JAK0655	ANTONIO MATIAS SEADI KETZER	125245	26/11/2009	11:02

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, direcionando-o ao Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 66 do DM n.º 8.229/83). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

REGIMENTO ELEITORAL

DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre para o biênio 2010 a 2012, designada pela Portaria nº 26, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 19 de fevereiro de 2010, reunida em sessão ordinária no dia 05 de março de 2010, na sala de reuniões, no 6º andar do prédio da administração do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte:

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA
BIÊNIO 2010-2012

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento contém normas e procedimentos disciplinadores do processo eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2010-2012, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares n.º 466, de 06 de setembro de 2001 e n.º 478, de 26 de setembro de 2002, regulamentadas pelo Decreto n.º 16.600, de 03 de fevereiro de 2010 e publicado no DOPA em 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Para o biênio 2010 a 2012, será eleita 1 (uma) única chapa, composta por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores do Poder Executivo, e, 1 (uma) única chapa, composta por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho de Administração e 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo primeiro – As eleições de que trata este artigo somente serão válidas com a participação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos segurados, e, não sendo atingido este percentual, no mínimo de 20% (vinte por cento) na repetição do processo eleitoral, em no máximo 30 (trinta) dias, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 15-A da LCM-478/02 e alterações.

Parágrafo segundo -1º Para fins de verificação do número mínimo de eleitores necessário à validade do pleito, na forma do “caput” deste artigo, somar-se-á os eleitores dos representantes dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo e utilizar-se-á o número de segurados computados no mês que antecede ao da eleição, deduzidos os afastamentos ocorridos no mesmo período.

Art. 3º - O mandato dos membros dos conselhos de Administração e Fiscal será de 2 (dois) anos, prorrogável nas hipóteses de invalidação, anulação ou atraso da eleição, este devidamente justificado por força maior, sendo vedada acumulação de mais de 2(dois) mandatos integrais consecutivos.

Seção II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.
 § 1º O presidente da Comissão Eleitoral, somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate pelos demais membros.

§2º Todas as decisões da Comissão Eleitoral, deverão ser fundamentadas e registradas no Processo Administrativo Eleitoral.

§ 3º Os suplentes auxiliarão a Comissão Eleitoral, cumprindo as tarefas que lhes forem atribuídas bem como substituirão os titulares sempre que o Presidente os convocar.

Art. 5º A Comissão Eleitoral poderá expedir as resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito, devendo estas serem publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas em local público.

Parágrafo Único. As resoluções da Comissão Eleitoral deverão ser assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, publicadas no DOPA – e afixadas em local público até a data de homologação das chapas. Após esta data, as resoluções serão comunicadas diretamente às chapas concorrentes e afixadas em local público, sem prejuízo de sua publicação no DOPA.

Art. 6º O Processo Administrativo Eleitoral, a que se refere o art. 8º do Decreto nº 16.600, de 03 de fevereiro de 2010, conterà todos os procedimentos das Eleições, cronologicamente arquivados, terá todas as suas páginas numeradas e rubricadas, que, em nenhuma hipótese, poderão ser destacadas, devendo conter:

- I – termo de abertura dos trabalhos;
- II – ata das reuniões da Comissão Eleitoral, destacando-se a data de sua realização e a assinatura de todos os membros presentes;
- III – apensamento de cópia de todos os atos oficiais que envolvam o processo eletivo;
- IV – cópia da publicidade dos atos;
- V – demais informações pertinentes;
- VI – termo de encerramento dos trabalhos.

Art. 7º A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral até transcurso do prazo de recurso do resultado oficial das eleições.

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I – fazer cumprir as leis, decretos, normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral;
- II – expedir os atos necessários para dar cumprimento ao Decreto nº 16.600, de 03 de fevereiro de 2010, bem como publicar os editais e resoluções da Comissão Eleitoral;
- III - distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros;
- IV – determinar diligências quando a Comissão Eleitoral entender necessário;
- V – emitir notificações acerca das decisões da Comissão Eleitoral aos interessados;
- VI – solicitar oficialmente as indicações dos mesários e escrutinadores junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo e da Câmara Municipal de Porto Alegre;
- VII - assinar as resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral;
- VIII – assinar o comprovante de comparecimento e horário de prestação de serviço nas mesas eleitorais e juntas apuradoras dos seus integrantes.

Art. 9º. Compete ao Secretário da Comissão Eleitoral:

- I – fazer os registros no Processo Administrativo Eleitoral; II - lavrar Atas;
- III - cumprir atribuições que lhe forem definidas pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
- IV - organizar a entrega e recebimento das urnas e das caixas coletoras e documentos aos responsáveis pela coleta dos votos.

Art. 10. Compete aos Auxiliares:

- I - cumprir atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- II - auxiliar na organização e transporte das urnas e das caixas coletoras aos locais destinados pela comissão.

Seção III DO EDITAL

Art. 11. A convocação das eleições dar-se-á por Edital firmado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, cujo extrato será publicado em dois jornais de grande circulação, e na íntegra no DOPA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data fixada para o pleito, nos termos do art. 15-A, da Lei Complementar nº 478/02 e alterações.

§ 1º O Edital de convocação das eleições deverá conter o obrigatoriamente:

- I – data de votação;
- II - referência aos locais de votação no caso do extrato para publicação nos jornais e publicação no DOPA;
- III – prazo para registro das candidaturas, horário e local de funcionamento da Comissão Eleitoral, que receberá o registro das inscrições das Chapas.

§ 2º Deverão ser afixadas cópias do edital a que se refere este artigo, obrigatoriamente, em mural na sede do PREVIMPA, e, a critério da Comissão Eleitoral, nos demais órgãos do Executivo e Legislativo Municipais.

Seção IV DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 12. Cada chapa concorrente às eleições identificará sua condição de representante dos servidores do Poder Executivo ou do Poder Legislativo e conterà, destacada, a nominata dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, vedada

candidatura individual.

§ 1º Não será homologada chapa que esteja em desacordo com os artigos 11, 12 e 13 do Decreto nº 16.600/10.

§ 2º O número de inscrição de chapas ao pleito eleitoral será ilimitado.

Art. 13 Cada chapa será composta obrigatoriamente por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores pertencentes ao Poder Executivo, e, composta por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho de Administração e 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para a composição do Conselho Fiscal, entre os Servidores pertencentes ao Poder Legislativo, nos termos dos arts. 7º, inciso II e III, e 9º, incisos II e III, da LCM-478/02 e alterações.

§ 1º Serão asseguradas no mínimo 2 (duas) vagas de membro

titular e 1 (uma) de suplente para servidores aposentados em cargo de provimento efetivo na composição da chapa concorrente à eleição para o Conselho de Administração, na condição de representantes dos servidores pertencentes ao Poder Executivo.

§ 2º Os aposentados representam o Poder ao qual seu cargo de provimento efetivo esteve vinculado por ocasião da aposentação.

§ 3º cada candidato poderá participar de (1) uma única chapa e concorrer para membro de (1) um único Conselho.

Art.14. Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, pertencente ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo, e que satisfaça os seguintes requisitos:

- I – apresentar comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- II – inexistência de condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;
- III – inexistência de condenação administrativa à pena disciplinar de suspensão, ainda que convertida em multa, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas;

Art. 15. Não poderá compor chapa o servidor público municipal que na data estabelecida no Edital de Convocação das eleições para a inscrição e registro da chapa:

- I – fizer parte da Comissão Eleitoral ou tendo sido indicado na forma do inciso I do art. 5º do Decreto nº 16.600/10;
- II - estiver no exercício do segundo mandato consecutivo de membro de Conselho do PREVIMPA, como titular e/ou suplente;

Art.16. É vedado ao servidor integrante de chapa homologada atuar como mesário ou escrutinador, no mesmo pleito eleitoral.

Art. 17. O requerimento para o registro das candidaturas das chapas será recebido pela Comissão Eleitoral no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do Edital de convocação das eleições, no local e hora determinados naquele Edital.

§ 1º O requerimento do registro das candidaturas da chapa, assinado pelos próprios candidatos titulares e seus suplentes, conterà identificação em campo próprio, do responsável pela mesma, que a representará perante a Comissão Eleitoral e nos demais atos e procedimentos no decorrer do processo eleitoral. O requerimento será endereçado à Comissão Eleitoral em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas e acompanhada da seguinte documentação de cada um dos integrantes da chapa:

- a) cópia do documento de identidade civil e inscrição no CPF;
 - b) carteira funcional ou contracheque comprobatório de ser o integrante da chapa requerente segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na condição de servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele inativo, do poder executivo ou do poder legislativo;
 - c) declaração do candidato de experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria. Quando se tratar de experiência em local estranho ao serviço público municipal de Porto Alegre, deverá ser comprovada por certidão ou atestado.
 - d) apresentação, por parte de cada um dos componentes da chapa, de certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal;
 - e) declaração do candidato, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral, de inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores, ainda que convertida em multa, à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas, sob pena de impugnação da candidatura, nos termos do inciso III do art. 14 deste Regimento.
- § 2º Será permitido o registro por apelidos; em sendo idênticos, será considerado somente aquele que efetuar primeiro a inscrição.

Art.18. Será admitida a inscrição do candidato por procuração, desde que anexado o respectivo instrumento de mandato com a finalidade específica, a respectiva identificação do procurador e a documentação do próprio candidato exigida no § 1º, letras: “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 17 deste Regimento.

Art.19. Caso não haja inscrição de nenhuma chapa no prazo estabelecido em edital, será prorrogado o prazo, a critério da Comissão Eleitoral, respeitando o limite para a realização das eleições conforme estabelecido no art. 15-A da LCM nº478/10, devendo ser procedidas as devidas publicações para conhecimento de todos os interessados.

Art.20. Processadas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará se as chapas e os servidores inscritos preenchem os requisitos constantes dos artigos 13, 14 e 15 deste Regimento.

Art. 21 A listagem contendo as chapas com os nomes de seus integrantes que tiverem o registro de sua candidatura deferido ou não, pela Comissão Eleitoral, será publicada no DOPA, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após o término do período de inscrição.

Art. 22. As chapas que apresentarem candidatos inabilitados terão 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da listagem mencionada no artigo anterior, para interpor recurso ou para substituí-los, mediante solicitação de novo registro perante a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Será permitida uma única substituição de candidato inabilitado.

Art. 23. A chapa que contiver 2/3 (dois terços) ou mais dos candidatos, titulares ou suplentes, inabilitados terá o seu registro indeferido, não havendo a possibilidade de substituição dos candidatos.

Art 24. A Comissão Eleitoral fará publicar no DOPA o resultado do julgamento dos recursos interpostos, deferidos ou não, de candidato substituído.

Parágrafo único – Após ser publicado o resultado do julgamento das impugnações será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição de candidatos renunciantes, impugnados ou que estejam impedidos por caso fortuito.

Art. 25. Decorridos os prazos de impugnações e de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial de Porto Alegre a homologação das chapas aptas a concorrer ao pleito.

Seção V DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 26. O período de campanha eleitoral será realizado a partir da data do edital de homologação das chapas até a data determinada para o pleito no edital de convocação.

Parágrafo Único - Os integrantes das chapas homologadas ficam autorizados a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, nos termos do art. 30 do Decreto nº 16.600/10.

Art. 27. O acesso dos integrantes de chapas homologadas, em recintos dos diversos órgãos do Município, deverá obedecer aos critérios abaixo elencados:

I – para fazer campanha eleitoral nas repartições é condição indispensável que o representante da chapa obtenha a prévia anuência do titular da pasta ou responsável pela Secretaria;

II – os candidatos não podem causar tumultos, transtornos e nem interferir nas atividades e rotinas de trabalho dos diversos locais de trabalho que estiverem visitando;

III – os candidatos, quando em campanha eleitoral, não podem constranger funcionários que estejam no exercício de suas atividades nos locais onde estiver ocorrendo a visita.

Art. 28. É proibida a pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins da campanha eleitoral, sendo que locais e murais para afixação de material de propaganda eleitoral (folders, placas, estandartes, faixas ou assemelhados), deverão ser utilizados depois de acordo com os responsáveis por estes locais nos diversos órgãos do Município.

Art. 29. É permitido a utilização do meio eletrônico e dos endereços eletrônicos do Município para divulgação de material eleitoral, observado as regras estabelecidas pelo Município de sua utilização.

§ 1º - A Comissão Eleitoral poderá utilizar o meio eletrônico e endereços eletrônicos do Município para divulgação de informações sobre o processo eleitoral, datas e locais das urnas coletoras e de votação e para divulgação de material eleitoral das chapas inscritas.

§ 2º - a utilização indevida do meio eletrônico ou dos endereços eletrônicos do Município ficará sujeita as sanções administrativas e penais previstas em Lei e responderão todos os integrantes da chapa.

Seção VI DO ELEITOR

Art. 30. É eleitor todo funcionário Municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

§ 1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal.

§ 2º Cada eleitor poderá votar (1) uma única vez em cada eleição, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha.

§ 3º Os servidores e os aposentados da Prefeitura elegerão chapa representante dos servidores do Executivo e os servidores e aposentados da Câmara Municipal de Porto Alegre, chapa representante dos servidores do Legislativo.

§ 4º O servidor cedido votará, unicamente, em chapa representante do poder do origem.

Art. 31. O eleitor que optar pelo voto presencial, deverá apresentar documento de identidade civil ou equivalente no ato da votação, conforme discriminado no art. 55 deste Regimento.

Seção VII DO VOTO

Art. 32 O voto é facultativo e secreto para todo o servidor considerado eleitor, detentores de cargo efetivo estável, ou nele aposentado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 16.600/10.

Seção VIII DA CÉDULA

Art. 33 Será utilizada cédula única, contendo espaço somente para a votação de chapa(s) concorrente(s), sendo estas identificadas pela numeração e nome.

Art. 34 - A cédula única será confeccionada em papel branco, com tipos uniformes e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 35 - A cédula deverá ser rubricada, também, por no mínimo um dos mesários que trabalharam na mesa receptora de votos.

Art. 36 A cédula única deverá ser confeccionada de maneira que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

Art. 37 - A identificação das chapas na cédula constará por ordem numérica.

Art. 38 - Nos locais em que se dará a votação, deverá estar disponível a relação das chapas com os respectivos nomes dos candidatos que as integram por ordem alfabética.

Art. 39 – A cédula eleitoral será encaminhada aos servidores ativos, anexada em envelope pré-selado na última quinzena do mês anterior ao da realização do pleito e encaminhada aos Núcleos Administrativos dos respectivos órgãos de lotação dos servidores e anexados ao contra-cheque. Aos inativos será enviada via postal.

Parágrafo Único – Se houver possibilidade técnica da PROCEMPA viabilizar a eleição via Internet, será publicado até a data de homologação final das chapas as regras e condições de execução.

Seção IX DAS MESAS COLETORAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 40 - A Comissão Eleitoral poderá solicitar, por ofício, aos titulares das Pastas dos órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal que indiquem os nomes das pessoas que trabalharão como mesários e escrutinadores durante as eleições.

Art. 41 - Fica assegurado aos servidores integrantes das mesas eleitorais e das juntas apuradoras a concessão de um dia de folga por dia de trabalho na eleição, cuja fruição fica condicionada à autorização prévia da chefia mediata.

Art. 42 - As horas trabalhadas além da carga horária normal de trabalho a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, mediante prévia autorização da chefia mediata, nos termos do art. 33 do Decreto nº 16.600/10.

Art. 43 – A votação dar-se-á através de correspondência postada nos correios, bem como, em urnas fixas em locais previamente divulgados pela Comissão Eleitoral no Edital de convocação.

Parágrafo único. Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras e excludinadoras, os candidatos e seus cônjuges.

Art. 44 - As mesas coletoras de votos (Locais de votação) serão definidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, publicado no DOPA, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao pleito, e afixadas em mural, na sede do PREVIMPA, e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. No decorrer do Pleito a Comissão Eleitoral poderá disponibilizar outras caixas coletoras nos locais que entender necessário, com no mínimo dois dias de antecedência ao Pleito.

Art. 45 – Um dos mesários substituirá o outro mesário da mesa coletora, nas suas ausências momentâneas, de modo que haja sempre quem responda pela ordem dos trabalhos e pela regularidade do processo eleitoral.

Art. 46 - Todos os membros das mesas coletoras deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.

Art. 47 - Não sendo possível completar a composição da mesa coletora, a Comissão Eleitoral indicará substitutos, podendo escolher dentre os eleitores presentes.

Seção X DA COLETA DE VOTOS

Art. 48 - A Coleta de Votos enviados pelo correio dar-se-á no período estabelecido no edital de convocação.

Art. 49 – As chapas concorrentes poderão indicar fiscais para acompanhar a votação nas datas do pleito, bem como, nos dias determinados, o processo de desidentificação dos votos que retornarem pela Agência de Correios e Telégrafos e pelas caixas coletoras.

Art. 50 – O responsável pela caixa coletora, ao término dos trabalhos de cada dia, procederá ao fechamento da mesma com aposição de papel gomado, rubricadas pelo responsável e também pelos fiscais que estiverem presentes.

Parágrafo Único – A cada dia será aberta uma nova urna para a coleta de votos presenciais.

Art. 51 – Ao término de cada dia, as caixas coletoras serão entregues à Comissão Eleitoral, que ficará com a guarda das mesmas.

Art. 52 - Iniciada a votação pelo sistema de listagem nos dias do pleito, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá uma cédula única rubricada pelos mesários, e na cabine de votação, após consignar a sua preferência, a dobrará, depositando-a na urna colocada na mesa coletora.

Art. 53 - O eleitor analfabeto, será identificado através de sua impressão digital na folha de votantes, no campo destinado à sua assinatura, assinando a seu rogo um dos mesários.

Art. 54 - Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes, serão identificados, assinarão lista própria e votarão em separado, após a devida comprovação de sua condição de eleitor, mediante apresentação única e exclusiva de seu contracheque, onde será registrado no mesmo, pelo mesário, que aquele eleitor já exerceu o seu direito de voto.

Art. 55 – São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

- I – Carteira Funcional ou Crachá;
- II – Carteira de Identidade Civil;
- III – Certificado Reservista;
- IV – Carteira Nacional de Habilitação;
- V – Carteira de Registro Profissional do respectivo Conselho/Ordem;
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Art. 56 – Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, os mesmos serão convidados em voz alta, a fazer entrega aos mesários da mesa coletora, do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§1º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa. As urnas devem ser fechadas sempre que forem transportadas;

§2º - Em seguida, os mesários lavrarão a ata, que será também por eles assinada, registrando a data e horário de início e encerramento dos trabalhos, total de votantes constantes da relação fornecida, bem como o número de votantes em separado, se os houver, e ainda, resumidamente, os protestos apresentados. Os mesários farão a entrega do material à Comissão Eleitoral, mediante recibo, de todo o material utilizado durante o processo de votação.

Art. 57 – Serão computados os votos por correspondência, dos funcionários ativos e inativos, que forem postados até último dia previsto para votação e coletados pela Comissão Eleitoral até o dia estabelecido no Edital de Convocação.

§ 1º - Serão considerados nulos os votos que chegarem após a data e horários aprazados;

§ 2º - Em caso de verificação da duplicidade do voto, a Comissão Eleitoral anulará o voto recebido por correspondência.

§ 3º - Verificada a validade do voto, será realizada a desidentificação do eleitor, sendo o voto, recebido em envelope lacrado, colocado em urna específica para os votos recebidos por correspondência.

Seção XI DO ESCRUTÍNIO

Art. 58 – A sessão eleitoral de apuração dos votos será instalada na sede do PRE-VIMPA, no dia e hora estabelecido no edital de Convocação, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, a qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários, bem como as caixas coletoras que estiveram nos locais determinados pela Comissão.

Art. 59 - O boletim de apuração correspondente a cada urna e caixa coletora deverá ser assinado pelos escrutinadores e por dois fiscais, quando do término da contagem dos votos, se assim desejarem.

Art. 60 - As Chapas poderão credenciar fiscais, incluindo seus candidatos, para atuarem na fiscalização da apuração.

Parágrafo único. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral poderá limitar o número de fiscais junto às mesas apuradoras.

Art. 61 – Na apuração dos votos, adotar-se-á os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto deve ser validado sempre que for possível identificá-lo.

Parágrafo único – Será considerado nulo o voto em que a cédula conter rasura, marcas, sinais de identificação do votante ou qualquer manifestação de juízo de valor.

Art. 62 – Na contagem das cédulas de cada urna dos votos coletados, será verificado se seu número coincide com o número de assinantes da lista de votantes.

§1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao número de eleitores constantes na lista, far-se-á apuração.

§2º - Se o total de cédulas for superior à quantidade de servidores que votaram, ou seja, ao número de assinaturas constantes na respectiva lista de eleitores, ultrapassando 3%, até o limite de 10 votos, a urna será anulada, lacrada até o final da apuração e incinerado os votos nela constantes.

Seção XII DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 63 - O prazo para impugnação do Edital de Convocação das Eleições será de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação.

Art. 64 - O prazo para impugnação de candidatura(s) será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal das chapas registradas com seus respectivos candidatos.

Art. 65 - Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 66 - A Comissão Eleitoral é a autoridade competente (máxima) para julgar todos os tipos de recursos impetrados e impugnações de candidaturas.

Art. 67 - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas nos artigos 11, 12 e 13 do Decreto nº 16.600/2010 e nos artigos 13, 14 e 15 deste Regimento, e será proposta através de requerimento fundamentado, em duas vias, com as respectivas provas.

Art. 68 - Somente serão recebidos os pedidos de impugnação em que haja identificação completa e clara do peticionário.

Art. 69 - O requerimento de impugnação deverá ser anexado ao processo de registro do candidato e, havendo mais de um para o mesmo candidato, deverão ser decididos conjuntamente.

Art 70 – A Comissão Eleitoral, ao receber impugnação dará ciência ao candidato e/ou a chapa impugnada, somente através do DOPA, com data pré-fixada pela Comissão Eleitoral.

Art. 71 – Decorridos os prazos para impugnações e recursos a Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a impugnação e publicar a decisão no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 7(sete) dias úteis.

Art.72 - No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos e chapas impugnadas.

Art. 73 - Mesmo que não haja nenhum tipo de impugnação deverá ser lavrado Termo de Encerramento do prazo que configurará as anotações desta ausência.

Art. 74 - Caberá recurso do resultado das eleições.

Art. 75 - O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito, ou seja, contados da data de publicação no DOPA.

§1º - Todos os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral;

§2º - Os recursos poderão ser interpostos por representante de qualquer das chapas, e serão entregues em duas vias à Comissão juntamente com os documentos de prova;

§3º - os originais serão juntados ao processo eleitoral, e a segunda via do recurso e dos documentos de prova, serão entregues em 02 (dois) dias úteis ao recorrido, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para oferecer suas contra-razões;

Art. 76 - Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contra-razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em 07 (sete) dias úteis.

Art. 77 - A impugnação do pleito, ou da chapa vencedora, suspenderá a posse dos eleitos até julgamento do recurso.

§1º - Não será analisado recurso que verse sobre inelegibilidade de candidato eleito, salvo em casos de fraude comprovadamente documentada.

§2º - Comprovada a fraude de candidato eleito, a chapa será desclassificada, tomando posse a segunda mais votada.

§3º - Da inexistência de chapa classificada será realizada nova eleição no prazo máximo de 30 (trinta dias).

**Seção XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 78 - Encerrados os trabalhos do dia, a Comissão Eleitoral fornecerá comprovante de comparecimento dos mesários e escrutinadores, contendo data e horários de trabalho.

Art. 79 - O eleitor e/ou candidato que fraudar, sabotar ou causar dano ao processo eleitoral ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de Porto Alegre, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 80 – Os casos omissos, no presente Regimento Eleitoral, serão decididos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 34, do Decreto 16.600, de 03 de fevereiro de 2010.

CESAR MARQUES SARMENTO, Presidente da Comissão Eleitoral.
CLAUDIO MEIRELLES LAGO, Diretor-Geral Substituto.

PUBLICAÇÃO LEGAL**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

CENTRO ESPORTIVO CARLOS MIGUEL LTDA, CNPJ 05.410.237/000164 e Inscrição Municipal 20365128, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 601 a 800 e 951 a 1100, em uso, e do Livro de ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 201003038152862, em 03.03.10, na Delegacia Online do RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 03 de março de 2010.

CENTRO ESPORTIVO CARLOS MIGUEL LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

SPORT GRASS ARENA LTDA, CNPJ 05.410.237/0001-64 e Inscrição Municipal 20365128, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 601 a 650, sem uso, e do Livro de ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 201003032152943, em 03.03.10, na Delegacia Online do RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 03 de março de 2010

SPORT GRASS ARENA LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

PPG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 93.140.135/0001-33 e Inscrição Municipal 12708127, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 100, sem uso, e do Livro de ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 201003031152528, em 03.03.10, na Delegacia Online do RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 03 de março de 2010.

PPG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL

A COOPERSOCIAL informa que a Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de janeiro de 2010, realizou-se às 17h conforme edital do dia 17 de dezembro de 2009, onde não constou horário da última chamada.

VINÍCIUS RAMOS DA COSTA, Presidente.

EDITAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005828.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Microcuveta para dosagem de hemoglobina
ITEM 1 - SULLAB DIST. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.970,00

PRAZO DE ENTREGA: Um dia

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.004836.10.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
OBJETO: Circuito respiratório completo, infantil.
ITEM 1 - HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 730,50

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO 001.064357.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Gabapentina 300mg
ITEM 1 - WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 801,00

PRAZO DE ENTREGA: Um dia

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

PROCESSO 001.060943.09.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Solução de clorexidina 0,12%
ITEM 1 - DENTÁRIA KLYMUS LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 768,00

PRAZO DE ENTREGA: 3 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

PROCESSO 001.063796.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Elemento filtrante em microfibras
ITEM 1 - CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.560,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

PROCESSO 001.064359.09.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Octreotida, 0.5mg/1ml, injetável
ITEM 1 - PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAS LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.343,60

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.007816.08.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: SPECTO PAINEIS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: Manutenção em Sistema Eletrônico de Senhas.
VALOR: R\$ 5.221,49

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso I da Lei Federal 8666/93.
PRAZO: 30 dias após autorização dos serviços.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 4/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/ Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Ferragens e Ferramentas (Departamento Municipal de Água e Esgotos), obtidos através da Concorrência 4/09, Processo 003.003213.09.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência 20 de fevereiro de 2010 ate 19 de fevereiro de 2011.

CASA DO MECÂNICO LTDA, C.N.P.J: 94.038.874/0001-81
Rua Buarque de Macedo, 62 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P.REG.
1031467	Abraçadeira em aço carbono zincado ou galvanizado, para mangote, regulável de 67 a 75mm, largura da fita de 32mm.Tipo MS.	Metalmatrix	PC	R\$ 4,90
1031863	Broca de aço rápido com diâmetro de 10mm.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 7,93
1031871	Broca de aço rápido com diâmetro de 10,5mm	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 8,40
1031897	Broca de aço rápido com diâmetro de 11,5mm	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 9,38
1031905	Broca de aço rápido, com diâmetro de 12mm.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 10,50
1031913	Broca de aço rápido, com diâmetro de 12,5mm.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 10,82
1031921	Broca de aço rápido, com diâmetro de 13mm.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 18,05
1032002	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 2mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 do diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 1,20
1032010	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 2,5mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 do diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 1,20
1032028	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 2,5mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 do diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 1,29
1032036	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 4mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 no diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 1,59
1032044	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 5mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 no diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 2,10
1032051	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 6mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 no diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 2,86
1032069	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 6,5mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 no diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 3,13
1032077	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 7mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 no diâmetro	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 3,65
1032093	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 8mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 no diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 4,97
1032119	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 9,5mm, fabricada segundo norma DIN 338, com tolerância H8 no diâmetro.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 7,60
1032267	Cabo em madeira de lei, com 1,20m de comprimento, 22mm de diâmetro.	Post/ Odium	PC	R\$ 3,50
1032325	Cabo para martelo, em madeira de lei.	Post	PC	R\$ 1,63
1032986	Alicate tipo blitz (chave jacaré) 7" (300mm) em aço forjado e temperado, regulagem com parafuso, para tubos ate 1.3/8".	Paraboni	PC	R\$ 25,00
1033000	Chave reta 14", em aço forjado, mordente com tratamento especial, regulagem para tubos ate 2", tipo heavy duty.	Paraboni	PC	R\$ 48,00
1033018	Chave reta 18", em aço forjado, mordente com tratamento especial, regulagem para tubos ate 2.1/2", tipo heavy duty.	Robust	PC	R\$ 48,0
1033190	Disco de corte para aço, REF. AR-312, furo 1", DN 12", para maquina policorte.	Rei	PC	R\$ 7,90
1033232	Elwetroduto rutilico espessura 2,5m (3/32") classificação E-6013 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem) para aços de baixo e médio teor de carbono.	Esab	KG	R\$ 10,19
1033299	Fechadura de embutir cilíndrica monobloco passante em latão, com reversão automática com 45mm de chapa testa ate o centro do furo da maçaneta. Altura da chapa testa 19,5mm distancia entre o furo da maçaneta e o furo da chave 70mm, largura do espelho 36mm, altura do espelho 180mm, profundidade total da caixa 73mm.	Papaiz	PC	R\$ 82,00
1033315	Filtro de ar para roçadeira Stihl FS 220.	Stihl	PC	R\$ 9,50
1033471	Lamina de 62mm, para raspagem da casca de oxidação em tubos PEAD.	Famastil	PC	R\$ 18,00
1033935	Martelo párea pedreiro, em aço forjado, com cabo em madeira de lei, com aproximadamente 600 gramas. O conjunto (cabeça e cabo), devera possuir identificação do fabricante e sistema de fixação a de proteção para impedir a separação indesejada do conjunto.	Paraboni	PC	R\$ 19,04
1034024	Pa de bico para aterro ou cascalho, se cravo, com cabo, tipo "Y", numero 4.	Paraboni	PC	R\$ 18,80
1034065	Parafuso aço 1020, cabeça sextavada 5/16" x 1", com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,29
1034073	Parafuso aço, cabeça sextavada, 1/2" x 1.1/4", rosca fina, com porcas.	Ciser	PC	R\$ 0,79
1034081	Parafuso aço, cabeça sextavada, para maquina, 1/2" x 2.1/2, com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,89
1034099	Parafuso aço maquina, cabeça sextavada, 3/8" x 3/4, com porca, zincados.	Ciser	PC	R\$ 0,40
1034107	Parafuso aço (1020), cabeça sextavada 3/8" x 2", com porca, rosca whitworth 16 fios polegada.	Ciser	PC	R\$ 0,45
1034180	Parafuso aço para maquina, 3/4" x 4", cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 3,15
1034313	Parafuso parabolt e aço comu, de 1/2" x 4" (12,6 x 101,6) para furo de 1/2" (12,6mm) para profundidade mínima, no co9ncreto, de 2,1/4" (57,1mm).	Walsywa/ Indafix	PC	R\$ 2,55
1034511	Porca aço sextavada 1/2", rosca witworth.	Ciser	PC	R\$ 0,20

1034537	Porca aço com cabeça sextavada galvanizada a fogo e rosca witworth 3/4",.	Ciser	PC	R\$ 0,75
1035005	Veda de rosca a base de teflon, com as seguintes medidas: 1" x 50m.	Signal	RL	R\$ 3,90
1035021	Vedador liquido semi-secativo.	Three Bond	TB	R\$ 9,90
1047935	Ancinho com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de pinho de primeira qualidade com 122cm de comprimento.	Paraboni	PC	R\$ 4,98
1047968	Broca de aço rápido com diâmetro de 3,5.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 1,48
1048156	Marcador para tubos de polietileno, cor prata.	Sacura	ES	R\$ 333,00
1048206	Fechadura de embutir, tipo Papaiz 323, com cilindro de latão e caixa de aço, com maçaneta tio alavanca em zamac, testa, falsa testa, contra testa e espelhos com acabamento cromado.	Papaiz	PC	R\$ 82,00
1048289	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves, tamanho 35mm, com segredo único.	Papaiz	PC	R\$ 12,90
1048313	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves, tamanho 45mm, com gravação "DMAE" nos cadeados, com segredos KA (segredo iguais), compatível com chave e cadeado fornecidos pelo requisitante como amostra.	Papaiz	PC	R\$ 30,50
1048347	Jogo de cossinetes universal para maquina rosqueadeira rigid 535-T, em aço rápido do tipo "gold", de 1/2" a 3/4", rosca BSPT, com cobertura de nitrato de titânio.	Ridgid	JG	R\$ 890,00
1048354	Jogo de cossinetes universal para maquina rosqueadeira rigid 535-T, em aço rápido do tipo "gold", de 1" a 2", rosca BSPT, com cobertura de nitrato de titânio.	Ridgid	JG	R\$ 890,00
1048404	Picareta sem cabo, em aço SAE 1045, pintada possuindo uma ponta aguda e outra achatada com orifício central para encaixe do cabo. Com o nome do fabricante gravado na peça. Dimensões aproximadas: Orifício central: 7,0 e 4,5cm (encaixe). Largura de lamina: 4,5cm. Comprimento da picareta: 50cm.	Paraboni	PC	R\$ 21,30
1051234	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 14mm a 22mm.	Metalmatrix	PC	R\$ 1,22
1051242	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 17mm a 27mm ou 19mm a 27mm.	Metalmatrix	PC	R\$ 1,15
1051275	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 20mm a 32mm ou 22mm a 32mm.	Metalmatrix	PC	R\$ 1,15
1051283	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 32mm a 51mm.	Metalmatrix-38 a 51mm	PC	R\$ 1,38
1051838	Roda cortadora tipo referencia E-1032, para maquina rosqueadeira rigid mod. 535.	Sama	PC	R\$ 35,00
1051929	Insertos dos mordentes para maquina rosqueadeira elétrica ridgid modelo 535-T.	Ridgid	JG	R\$ 185,00
1051978	Lamina com encaixe, 75mm de comprimento distancia 3mm entre dentes, para cortes de madeira e alumínio, a ser usada em serra tico-tico marca Bosch modelo STT 50 profissional de 350W e 3000 golpes/minuto.	Bosch/ Starrett	PC	R\$ 2,80
1052109	Pé-de-cabra em aço forjado, com uma extremidade fendida e outra como espátula, comprimento aproximado de 20".	Paraboni	PC	R\$ 16,50
1052141	Escariador e aço, com cinco pontas, para maquina rosqueadeira ridgid 535-7.	Ridgid	PC	R\$ 980,00
1058858	Broca de aço rápido com diâmetro de 5,5mm.	Volpe/ Rocast	PC	R\$ 2,48
1058957	Dobradiça de latão de 2.1/2", com parafusos.	Pagé	PC	R\$ 9,30
1059138	Pedra formato losangular, para afiar facas e ferramentas. Dimensões aproximadas: 241 x 13 x 35mm.	Carborundum/ Norton	PC	R\$ 1,98
1061944	Chave reta 24", em aço forjado, mordente com tratamento especial, regulagem para tubos ate 3", tipo heavy duty, com possibilidade de peças de reposição, com cabeça, mordentes e cilindro de regulagem em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo me ferro fundido nodular, constando no mesmo, em relevo, a marca do fabricante gravada durante o processo de fabricação.	Robust	PC	R\$ 68,00
1062025	Dobradiça de latão de 2", com parafusos.	Pagé	PC	R\$ 7,50
1062074	Lamina de serra universal, para metal, para maquina tico-tico da marca Bosch.	Bosch/ Starrett	PC	R\$ 2,80
1062082	Parafuso aço para maquina, 3/4" x 3", cabeça sextavada, com porca.	Riscofer	PC	R\$ 9,50
1062108	Parafuso de aço maquina, cabeça sextavada de 1/2" x 4", com porca.	Ciser	PC	R\$ 1,49
1062280	Rebarbador em forma cilíndrica, especial para tirar rebarbas externas em tubos em polietileno de 20mm e 32mm.	Polyeasy	PC	R\$ 149,00
1067107	Parafuso de aço para maquina, 1/2" x 1.1/4" cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,95
1067115	Parafuso de aço para maquina, 1/2" x 2" cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 1,10
1067172	Porca de aço cabeça sextavada galvanizada a fogo rosca whitworth 7/8".	Ciser	PC	R\$ 1,80
1067503	Desempenadeira de aço, lisa. Dimensões aproximadas: 30cm x 13cm.	Paraboni	PC	R\$ 6,30
1067610	Pedre para esmeril, 152 x 25,4 x 12,7mm grão A 36.	Rei	PC	R\$ 16,00
1077742	Abraçadeira em aço carbono zincado ou galvanizado, para angote, regulável de 54 a 62, largura da fita de 32.	Metalmatrix	PC	R\$ 4,86
1078112	Cortador para tubos de polietileno ate 37mm, com lamina de aço inox contra ferruge, cabo plástico para trabalhar em lugar úmido e acionamento tipo tesoura.	Stanley	PC	R\$ 95,00
1078153	Eletrodo rutilico, espessura 3,2mm (1/8"), revestidode aço ao cromo-niquel resistentes a corrosão, classificação E-312-16 AWS A5.4 (todas as posições de soldage) para aços inoxidáveis.	Esab	KG	R\$ 61,00
1078211	Parafuso aço, cabeça sextavada, para maquina, 7/16" x 1.1/2", com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,90
1078443	Mangueira dupla, de barracha, 5/16" (8mm) alta pressão, sem emendas, para uso em solda e corte co oxi/acetileno.	Afã/ Pabovi/ Ledan	M	R\$ 5,90

COMERCIAL ANGAW LTDA, C.N.P.J: 66.156.829/0001-96
Rua Washington Luis, 199 - São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P.REG.
1025725	Vassoura de aço, regulável, com cabo, cerdas redondas, para jardim.	Famasil	PC	R\$ 9,70
1031533	Alicate bico chato 6", com isolamento, em aço cromo vanádio.	Vonder	PC	R\$ 22,00

1031566	Alicate de corte diagonal 6", com isolamento, em aço cromo vanádio.	Vonder	PC	R\$ 24,00
1031830	Braçadeira metálica, zincada ou galvanizada, tipo "U" para eletroduto diâmetro nominal.	Max	PC	R\$ 0,13
1031947	Broca de aço rápido, helicoidal, com diâmetro de 14mm.	Rocast	PC	R\$ 28,40
1031954	Broca de aço rápido, com diâmetro de 14,5mm.	Rocast	PC	R\$ 32,30
1031970	Broca de aço rápido, com diâmetro de 16mm.	Rocast	PC	R\$ 39,65
1031988	Broca de aço rápido, com diâmetro de 16,5mm.	Rocast	PC	R\$ 39,65
1031996	Broca de aço rápido, com diâmetro de 17mm.	Rocast	PC	R\$ 53,30
1032085	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 7,5mm.	Rocast	PC	R\$ 4,45
1032101	Broca de aço rápido, haste cilíndrica, para ferro, com diâmetro de 9mm.	Rocast	PC	R\$ 6,30
1032382	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 20mm, com duas chaves.	Stam	PC	R\$ 5,10
1032390	Cadeado caixa maciça de latão maciço, tamanho 25mm, com duas chaves.	Stam	PC	R\$ 6,30
1032408	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 30mm, com duas chaves.	Stam	PC	R\$ 7,30
1032440	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves, tamanho 45mm, com segredo único, compatível com a chave e cadeado fornecidos pelo requisitante como amostra.	Stam	PC	R\$ 20,00
1032465	Caixa metálica (em chapa de aço), para ferramentas, com tampas, 5 gavetas, tipo sanfona, com lingueta para cadeado. Dimensões aproximadas: 500mm; Largura: 200mm; Altura: 210.	CMB	PC	R\$ 37,50
1032739	Chave de fenda, em aço cromo vanadium; com cabo plástico, diâmetro da haste 1/2" comprimento da haste 10".	Belzer	PC	R\$ 11,80
1032747	Chave de fenda, em aço cromo vanádium, com cabo plástico, diâmetro da haste 1/4" x comprimento da haste 5".	Tramontina	PC	R\$ 4,40
1032754	Chave de fenda, em aço cromo vanadium, com cabo plástico, diâmetro da haste 1/4" comprimento da haste 8".	Tramontina	PC	R\$ 4,70
1032994	Alicate tipo blitz (chave jacaré) 9" (225mm), em aço forjado e temperado, regulagem com parafuso para tubos ate 2".	Tramontina	PC	R\$ 27,70
1033059	Colher para pedreiro em aço, com cabo de madeira, tamanho 10".	Brasfort	PC	R\$ 5,50
1033067	Colher para pedreiro, em aço, com cabo de madeira, tamanho 6".	Brasfort	PC	R\$ 3,80
1033075	Colher para pedreiro, em aço, com cabo de madeira, tamanho 8".	Brasfort	PC	R\$ 4,10
1033166	Disco de corte reforçado com diâmetro de 304,7mm (12"), espessura de 3,1mm (1/8") e furo de 25,4mm (1"), para cortar tubos de ferro fundido ou dúctil.	Telstar	PC	R\$ 6,60
1033174	Disco de corte com 114,3mm (4.1/2") de diâmetro, espessura de 3,17mm (1/8") e furo de 22,7mm (7/8"), reforçado com duas telas para corte de aço e ferro fundido nodular.	Telstar	PC	R\$ 1,60
1033182	Disco de corte para material refratorio, cerâmica ou concreto, 7", para esmerilhadeira Bosch modelo GWS 18.180.	Telstar	PC	R\$ 3,20
1033331	Fio de nylon, 2,4mm, para roçadeiras Sthil FS 220. Embalagem: rolo com 261m de fio.	M.F	RL	R\$ 78,50
1033398	Fita vedante, de teflon, para rosca, 1/2" x 50m, aproximadamente.	Nova	RL	R\$ 0,99
1033422	Fresa de topo cilíndrica, com haste paralela, 13mm de diâmetro, com 4 cortes.	Rocast	PC	R\$ 27,60
1033463	Grosa para madeira, meia-cana, bastarda, 12" (30mm).	LS	PC	R\$ 12,70
1033497	Lamina com encaixe, 75mm, de comprimento distancia 2,5mm entre dentes, para cortes de madeira, a ser usada em serra tico-tico marca Bosch modelo STT 50 profissional de 350w e 3000 golpes/minutos.	Saturno	PC	R\$ 2,80
1033620	Lixa para madeira numero 100.	Tatu	PC	R\$ 0,22
1033638	Lixa para madeira numero 150.	Tatu	PC	R\$ 0,22
1033646	Lixa para madeira numero 80.	Tatu	PC	R\$ 0,27
1033653	Lixa para polir metais formato retangular numero 100.	Tatu	PC	R\$ 1,06
1033661	Lixa para polir metais formato retangular numero 120.	Tatu	PC	R\$ 1,05
1033679	Lixa para polir metais formato retangular numero 180.	Tatu	PC	R\$ 1,05
1033687	Lixa para polir metais formato retangular numero 220.	Tatu	PC	R\$ 1,05
1033695	Lixa para polir metais formato retangular numero 50.	Tatu	PC	R\$ 1,16
1033703	Lixa para polir metais formato retangular de pano comum ou pano a prova d'água numero 80.	Hidralix	PC	R\$ 0,60
1033729	Lixa para ferro, costado de pano, abrasivo tipo oxido de alumínio, numero 120.	Tatu	PC	R\$ 1,05
1033737	Lixa para ferro, produção pano, numero 150.	Tatu	PC	R\$ 1,05
1033794	Lixa para massa corrida, produção papel, cor vermelha, numero 100.	Tatu	PC	R\$ 0,25
1034016	Pa de bico, em aço SAE 1045, com cabo de madeira inteiriço e terminal "D" em madeira lixada. Com o nome do fabricante gravado na pa (lamina). Dimensões aproximadas: Comprimento da lamina: 27cm; largura da lamina: 20cm; comprimento total: 100cm; espessura da lamina: 2,50mm.	Tramontina	PC	R\$ 17,10
1034057	Pa sete cravos para corte, em aço SAE 1045, com cabo de madeira inteiriço e terminal "D" em madeira lixada. Com o nome do fabricante gravado na pa (lamina). Dimensões aproximadas: Comprimento da lamina: 26,5cm; largura da lamina: 20,5cm; comprimento total: 100cm; espessura da lamina: 2,50mm.	Tramontina	PC	R\$ 25,00
1034412	Picareta com ponta e corte, sem cabo, largura do corte 80mm aproximadamente, e comprimento total do corte 580mm aproximadamente.	Tramontina	PC	R\$ 15,20
1034446	Pincel em cerda dupla, 1 polegada x 12mm de espessura aproximadamente.	Roma	PC	R\$ 0,99
1034453	Pincel em cerda dupla, 1.1/2 polegada x 13mm de espessura aproximadamente.	Roma	PC	R\$ 1,50
1034461	Pincel em cerda dupla, 2 polegada x 14mm de espessura aproximadamente.	Roma	PC	R\$ 1,90
1034479	Pincel em cerda dupla, 3/4 polegada x 10mm de espessura aproximadamente.	Roma	PC	R\$ 0,90
1034487	Pincel em cerda dupla, 4 polegada x 18mm de espessura aproximadamente.	Roma	PC	R\$ 5,00
1034503	Ponteiro de aço forjado, redondo, com diâmetro de 3/4" e 30cm de comprimento.	Paceta	PC	R\$ 7,00
1034578	Prego 16 x 24 com cabeça, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Gerdau	KG	R\$ 6,10
1034586	Prego 17 x 27 com cabeça, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Gerdau	KG	R\$ 5,50
1034610	Prego comum, com cabeça, polido, 15 x 18, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Gerdau	KG	R\$ 6,75
1034636	Prego comum, com cabeça, polido, 17 x 24, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Gerdau	KG	R\$ 5,60
1034693	Rebite de alumínio de 3,2mm de diâmetro e 19mm de comprimento, em caixas com aproximadamente 1000 unidades.	Fixall	CX	R\$ 2,30
1034974	Trena de fibra de vidro com 30m de comprimento, com escala milimetrica numerada de um em um centímetro, com argola na ponta para prender. Com caixa.	Western	PC	R\$ 8,60
1034982	Trena de fibra de vidro em caixa plástica com 50m de comprimento, com escala milimetrica numerada de um em um centímetro, com argola na ponta e dispositivo para enrolar.	Western	PC	R\$ 13,20
1047927	Machado para mato, com cabo de madeira de pinho de primeira qualidade. Dimensões aproximadas: Altura: 10cm; Lamina: 14cm; Cabo: 92cm.	Icasa	PC	R\$ 22,50
1047950	Disco de desbaste, em oxido de alumínio, com 114,3mm (4.1/2") de alumínio, espessura de 4,7/5,0mm (3/16") e furo de 22,2mm (7/8"), para esmerilhadeira e tubulações de aço e ferro fundido nodular.	Telstar	PC	R\$ 2,00
1047976	Broca de aço rápido com diâmetro de 4,5mm.	Rocast	PC	R\$ 2,30
1047984	Fechadura cilíndrica para armário de aço com 2 chaves, com lingüeta.	Gold	PC	R\$ 5,60

1051267	Abraçadeira regulável com parafuso sem-fim, em aço carbono galvanizado, largura da fita 14,5mm, de 19mm a 38mm.	Metalmatrix	PC	R\$ 1,30
1051374	Arco de serra "heavy-duty" extra tensão, em alumínio fundido, com barra tubular reforçada que permite o armazenamento de serras sobressalentes, com quatro pinos permanentes montados em ângulos, alavanca de tensionamento para tensionar a lamina ate 2.000kg/cm2 (28.000PSI) com possibilidade de fixar serra na parte frontal do arco.	Tramontina	PC	R\$ 50,50
1051523	Broca de aço rápido com ponta de videia, diâmetro de 10mm.	Rocast	PC	R\$ 3,90
1051531	Broca de aço rápido com ponta de videia, diâmetro de 6mm.	Rocast	PC	R\$ 1,70
1051614	Porta eletrodo isolado nas garras para equipamento de solda elétrica, capacidade 300 A.	Brasfort	PC	R\$ 15,00
1051796	Prego 14 x 21, com cabeça, acondicionado em pacotes de 1kg.	Gerdau	KG	R\$ 6,80
1051853	Torques para armador de ferro tamanho 350mm (14"), em aço carbono qualificado mandíbulas polidas, temperadas, cabo oxidado.	Berg	PC	R\$ 14,60
1051952	Jogo de chaves sextavadas tipo Allen, em aço cromo vanádio, para parafusos com sextavado interno nas bitolas de 2-2,5-3-4-5-6 e 8mm.	Belzer	JG	R\$ 6,90
1051994	Lixa d'água numero 100.	Hidralix	FL	R\$ 0,581
1052067	Nível de alumínio medindo 40cm.	Brasfort	PC	R\$ 5,50
1052133	Pincel chato, com cerdas, punho de metal cabo de madeira lixada e envernizada, ou polietileno, largura 1" (2,54cm).	Roma	PC	R\$ 0,90
1052158	Pincel chato, com cerdas, punho de metal cabo de madeira lixada e envernizada, ou polietileno, largura 1/2" (1,27cm).	Roma	PC	R\$ 0,55
1052232	Broca de aço rápido com ponta de videia, diâmetro de 8mm.	Rocast	PC	R\$ 2,76
1052240	Broca de aço rápido com diâmetro de 1,5mm.	Rocast	PC	R\$ 1,35
1058841	Broca de aço rápido com diâmetro de 1mm.	Rocast	PC	R\$ 1,50
1058866	Broca de aço rápido com haste paralela, com diâmetros de 1 a 13, conforme norma DIN. 338 jogo com 25 peças acondicionadas em caixa metálica com a seguinte composição: 1,0-1,5-2,0-2,5-3,0-3,5-4,0-4,5-5,0-5,5-6,0-6,5-7,0-7,5-8,0-8,5-9,0-9,5-10,0-10,5-11,0-11,5-12,0-12,5-13,0.	Rocast	JG	R\$ 140,00
1058940	Disco de desbaste, com grão abrasivo de óxido de alumínio e telas de fibra de vidro de reforço, para rotação aproximada de 6.600 RPM, com 228,6mm(9") de diâmetro, espessura 6,4mm(1,4") e furo de 22,2mm(7/8"), para esmerilhadeira da marca Bosch.	Telstar	PC	R\$ 4,25
1059047	Lixa d'água n.150.	Hidralix	FL	R\$ 0,60
1059054	Lixa d'água n.180.	Hidralix	FL	R\$ 0,60
1059070	Lixa para lixadeira numero 80, revestida de lona. Rolo com 15cm x 45m.	Hidralix	PC	R\$ 70,00
1059146	Prego 13 x 15, com cabeça, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Gerdau	PC	R\$ 6,60
1059153	Prumo latão numero 5.	Emasa	PC	R\$ 5,80
1059179	Jogo de serras copo em aço carbono, composto por 11 laminas com diâmetros de 19mm, 22mm, 25mm, 32mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64mm e 76mm; com suporte e broca piloto de 6,3mm (1/4") em aço rápido, suporte com haste hexagonal e broca piloto de 6,3mm (1/4") em aço rápido, para mandris de 3/8" e 1/2", extensão hexagonal de 300mm (12") em aço carbono para mandril de 13mm - 1/2" e mola ejetora em aço carbono, acondicionados em caixa metálica.	Starrett	JG	R\$ 333,00
1061803	Broca de videia helicoidal, encaixe tipo SDS plus, diâmetro 10mm, comprimento 110mm.	Rocast	PC	R\$ 7,10
1061811	Broca de videia helicoidal, encaixe tipo SDS plus, diâmetro 12mm, comprimento 110mm.	Rocast	PC	R\$ 8,60
1061852	Broca videia helicoidal, encaixe tipo sds plus, diametro 8 mm, comprimento 110 mm, para martelo perfurador rompedor(hammer) bosch.	Rocast	PC	R\$ 5,50
1061886	Chave de fenda tipo Philips, em aço cromo vanádio, 1/4" x 5" (6 x 125mm).	Tramontina	PC	R\$ 4,70
1062009	Disco de corte diamantado, 13150 RPM, para maquina de corte de asfalto/concreto. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 350mm; Espessura: 3,2mm; Tamanho do furo: 25,4mm.	Serpa	PC	R\$ 250,00
1062165	Parafuso chumbador parabol em aço comum, de 3/8" x 3", com presilha em aço inoxidável.	Ancora	PC	R\$ 1,30
1062215	Prego 12 x 12, com cabeça, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Gerdau	KG	R\$ 7,15
1062249	Prego 18 x 30, com cabeça, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Gerdau	KG	R\$ 5,40
1067065	Escova de aço, com cabo de madeira lixada. Medidas aproximadas: Largura: 4cm; Comprimento: 16cm; Altura do fio: 3cm; Comprimento total: 30cm.	Suissa	PC	R\$ 2,30
1067073	Lixa para madeira numero 120.	Tatu	PC	R\$ 0,22
1067081	Lixa par polir metais formato retangular número 150.	Tatu	PC	R\$ 1,10
1067271	Lixa numero 50, para lixadeira com disco de 18cm de diâmetro.	Tatu	PC	R\$ 1,16
1067412	Broca de aço rápido com ponta de vídia, diâmetro de 5mm.	Rocast	PC	R\$ 1,79
1067453	Lixa d'água número 220.	Tatu	FL	R\$ 0,60
1067669	Chave tipo Allen (para parafuso sextavado interno) 1mm a 10mm, em aço cromo vanádio, acabamento oxidado fosco, sem cabo, jogo com 10 peças com a seguinte composição: 1-2-3-4-5-6-7-8-9 e 10mm.	Belzer	PC	R\$ 16,00
1067792	Disco de cort para uso em materiais ferrosos em geral, aços e suas ligas, ferro fundido nodular. Dimensões externas de 9" x espessura de 1/8" x furo central de 7/8", reforçado com duas telas centrais, para utilização em esmerilhadeira portátil.	Telstar	PC	R\$ 3,80
1067800	Disco de corte para uso em materiais ferrosos em geral, aços e suas ligas, ferro fundido e nodular. Dimensões externas de 7" x espessura de 1/8" x furo central de 7/8", reforçado com duas telas centrais, para utilização em esmerilhadeira portátil.	Telstar	PC	R\$ 2,30
1069103	Bucha de nylon para fixação de parafusos numero 6.	Ivasa	PC	R\$ 0,05
1077783	Lima chata bastarda 12".	LS	PC	R\$ 9,30
1077833	Arame solda para solda aço carbono processo mig, em carretel com 15kg, espessura 0,8mm.	S Waft	KG	R\$ 7,10
1077841	Arame solda para solda aço carbono processo mig, em carretel com 15kg, espessura 1,0mm.	Waft	KG	R\$ 7,00
1077858	Bico de corte oxiacetilénico manual numero 8, para maçaricos c-31, c-33 e c-531-N White Martins.	Condor	PC	R\$ 23,00
1077890	Bico de corte oxiacetilénico manual numero 4, para maçaricos c-31, c-33 e c-531-N White Martins.	Condor	PC	R\$ 23,00
1077908	Lixa para polir metais formato retangular numero 240.	Tatu	PC	R\$ 1,06
1077916	Bico de corte oxiacetilénico manual numero 2, para maçaricos c-31, c-33 e c-531-N, da marca White Martins.	Condor	PC	R\$ 23,00
1077924	Bico de corte oxiacetilénico manual numero 6, para maçaricos c-31, c-33 e c-531-N White Martins.	Condor	PC	R\$ 23,00
1077932	Broca de aço rápido, cilíndrica e curta com diâmetro de 15mm.	Rocast	PC	R\$ 35,80
1078294	Pastilha videia tipo TPKN, bitola 16/03, PPR direita, dureza MC 935.	Brassinter	PC	R\$ 15,40
1078393	Serra copo de aço rápido bi-metal, passo constante 70mm (2.3/4"), para corte de ferro fundido.	Master Saw	PC	R\$ 25,00

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.250.898/0001-03

Rua Joaquim Silveira, 466 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P.REG.
1031483	Alavanca de aço sextavado de 1.1/4", com 2,10m de comprimento, com uma extremidade chata e outra em ponta.	Famastil/ Kiaço/ Ser.Confia	PC	R\$ 199,30
1031491	Alavanca de aço sextavada, diametro 1.1/4" x 1,80m de comprimento, com ponta e corte.	Famastil/ Kiaço/ Ser.Confia	PC	R\$ 169,40

1031772	Assento plástico para wc, duplo, tipo almofada, cor branca, com tampa e parafuso para fixar no vaso.	Astra/ Amanco	PC	R\$ 10,64
1031798	Bolsa de couro para ferramentas, 370 x 200 x 200mm, com tampa, com alça. Parte central inteira, parte lateral em couro duplo, colado e costurado. Reforços nos quatro cantos, alça em couro duplo 550 x 25mm, presa por rebites e costura.	Lidersul	PC	R\$ 98,75
1032192	Bucha de nylon para fixação do tipo leve diâmetro 6mm, com parafuso rosca soberba, bitola 3,5 x 25mm, número 6.	Ancora	PC	R\$ 0,05
1032218	Bucha de nylon para fixação do tipo pesada diâmetro 8mm, com parafuso rosca soberba, bitola 4,5 x 40mm, número 9.	Ancora	PC	R\$ 0,07
1032234	Bucha de nylon para fixação do tipo superpesada diâmetro 10mm, com parafuso rosca soberba, bitola 6,1 x 50mm, número 14.	Fischer/ Ancora	PC	R\$ 0,12
1032259	Bucha de nylon para fixação do tipo superpesada diâmetro 12mm, com parafuso rosca soberba, bitola 7,4, número 18.	Fischer/ Ancora	PC	R\$ 0,23
1032283	Cabo para pa, em madeira de lei, com terminal em madeira, inteiriço apropriado para manuseio pesado em formato de "u". Medidas aproximadas: diâmetro da ponta de encaixe – 3cm; Comprimento – 77cm; largura do terminal para manuseio – 10,5cm.	Kiaço/ Pandolfo/ Worker	PC	R\$ 7,84
1032341	Cabo reto para pa, em madeira de lei, com garra "D".	Pandolfo/ Kiaço/ Collins	PC	R\$ 6,49
1032572	Chave combinada 17mm, (boca/estrela) em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Robust/ Mayle	PC	R\$ 7,89
1032978	Alicate tipo blitz (chave jacaré) 12" (175mm) em aço forjado e temperado, regulável e com parafuso, para tubos até 3".	Worker/ Stanley/ Irwin	PC	R\$ 52,84
1033216	Eletrodo básico, espessura 3,2mm (1/8") classificação E-7018 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem, tipo baixo hidrogênio) para aços de baixo teor de carbono.	Bohlerthysen	KG	R\$ 9,26
10133224	Eletrodo rutilico espessura 3,2mm (1/8") classificação E-6013 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem) para aços de baixo e médio teor de carbono.	Bohlerthysen	KG	R\$ 8,98
1033240	Eletrodo básico, espessura 2,5mm (3/32") classificação E-7018 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem, tipo baixo hidrogênio) para aços de baixo e médio teor de carbono.	UTP/ Esab	KG	R\$ 9,26
1033281	Facão com aproximadamente 50cm de lamina, com cabo e bainha.	Tramontina	PC	R\$ 28,74
1033885	Maquina perfuratriz manual, mecânica, para ligações de água, corpo da maquina em aço trefilado SAE 1020, broca em aço rápido 3/4".	Santellano	PC	R\$ 777,74
1034115	Parafuso aço, cabeça sextavada, para maquina 5/8" x 2.1/2", com porca.	Ciser	PC	R\$ 1,49
1034156	Parafuso aço para maquina, 1" x 4.1/2" , cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 6,58
1034164	Parafuso e aço para maquina, 3/4" x 3", cabeça sextavada com porca.	Ciser	PC	R\$ 2,39
1034172	Parafuso aço para maquina, 3/4" x 3.1/2" , cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 2,64
1034198	Parafuso aço para maquina, 5/8" x 3" , cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 1,68
1034206	Parafuso aço para maquina, 5/8" x 3.1/2" , cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 1,88
1034214	Parafuso aço para maquina, 7/8" x 4" , cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 4,33
1034529	Porca em aço, sextavada, 1/4", rosca witworth.	Ciser	PC	R\$ 0,04
1034545	Porca aço sextavada 3/8", rosca witworth.	Ciser	PC	R\$ 0,11
1034552	Porca aço sextavada 5/16", rosca witworth.	Ciser	PC	R\$ 0,07
1034727	Rebite de alumínio tipo pop, 4 x 10,2mm.	Ciser	PC	R\$ 0,03
1047919	Garfo curvo com 4 dentes, com cabo de madeira de pinho de primeira qualidade. Medidas aproximadas: Largura: 21cm. Altura: 27cm. Cabo: 122cm.	Worker/ Kiaço	PC	R\$ 12,89
1048131	Proteção de roçadeira Still FS 220, tipo referência 41197163200.	Sthil	PC	R\$ 17,94
1048198	Fechadura de embutir, tipo Papaiz 356, com cilindro de latão e caixa de aço, com maçaneta tio alavanca em zamac, testa, falsa testa, contra testa e espelhos com acabamento cromado.	Papaiz	PC	R\$ 105,75
1048297	Cadeado com caixa de latão maciço, com duas chaves, tamanho 45mm, padrão CEEE.	Gold/ Papaiz	PC	R\$ 29,64
1051333	Alicate de corte diagonal com 6.1/2" , com cabo isolado.	Robust	PC	R\$ 11,99
1052083	Parafuso galvanizado, para telha de cimento amianto, com comprimento de 110mm e diâmetro de 5/16", com arruela de chumbo e borracha.	Ciser/ Cermaco	PC	R\$ 0,55
1052216	Fechadura de embutir cilíndrica, em ferro, para moveis, com duas chaves de latão. Dimensões aproximadas: cilindro: 7/8", entrada: 29mm, profundidade: 45mm, espessura: 7mm, altura da testa: 51mm, largura da tela: 11mm.	3F/ Gold/ Soprano	PC	R\$ 6,38
1052257	Parafuso auto-atarraxante, cabeça panela, com fenda de 3,9mm x 25mm.	Ciser	PC	R\$ 0,05
1058973	Fechadura, com cilindro de latão no lado direito, aproximadamente 15mm de diâmetro, para porta de armário, com chaves.	3F/ Soprano	PC	R\$ 6,33
1059039	Lamina para serra de fita soldada, comprimento 2,37, largura 3/4 polegadas, espessura 0,9mm, power band matrix II com 8% cobalto.	Stanety	PC	R\$ 84,94
1059088	Parafuso auto-atarraxante, cabeça chata, com fenda de 4mm x 25mm.	Ciser	PC	R\$ 0,04
1061209	Eletrodo rutilico, espesura 2,0mm (5/64"), revestido de aço ao cromo-niquel resistentes a corrosão, classificação E-312-16 AWS A5.4 (todas as posições de soldagem) para aços inoxidáveis.	UTP/ Esab/ Boher	KG	R\$ 78,94
1061969	Cola de silicone em bastão, cor leitosa, usada em pistola profissional para aplicação de cola. Comprimento: 30cm. Diâmetro: 01cm.	Vonder	PC	R\$ 0,59
1062116	Parafuso aço, cabeça sextavada, para maquina, 1/4" x 2", com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,38
1067040	Parafuso aço 1020, cabeça sextavada 3/8" x 2", com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,33
1067099	Parafuso aço 1020, cabeça sextavada 1" x 4", com porca.	Ciser	PC	R\$ 3,94
1067149	Parafuso de aço para maquina, 5/8" x 2.1/4" cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,68
1067156	Parafuso de aço para maquina, 3/8" x 3/4" cabeça sextavada, com porca.	Ciser	PC	R\$ 0,48
1067164	Porca de aço, sextavada, 1".	Ciser	PC	R\$ 1,49
1067735	Porca de aço inoxidável sextavada 1/2" 12 fios, rosca witwith.	Ciser	PC	R\$ 1,69

1067743	Parafuso aço, cabeça sextavada, para maquina 7/8" x 3.1/2", com porca.	Ciser	PC	R\$ 4,32
1067129	Bucha de nylon para fixação de parafusos numero 10.	Fischer/ Ancora	PC	R\$ 0,09
1078161	Eletrodo básico, espessura 2,5mm (3/32") classificação E-NIFE-C1 AWS A5.15 (posição de soldagem plana e vertical) para ferro fundido cinzento nodular, podendo ser fundido utilizado para enchimento de falhas.	Esab/ UTP/ Bohler	KG	R\$ 59,44
1078187	Martelo de borracha, 60mm, 55g, com cabo.	Max/ Bormac	PC	R\$ 8,74
1078229	Estanho para solda 60% estanho x 40% chumbo em bobina com fio de 1,5mm de diâmetro.	Cobix	KG	R\$ 50,94
1078237	Parafuso am aço inox, cabeça redonda com fenda, rosca W 1/4" x 3" comprimento.	Ciser	PC	R\$ 1,88
1078245	Parafuso latonado para madeira, cabeça chata, 3mm x 25mm.	Ciser	PC	R\$ 0,03
1078252	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata 2,5mm x 20mm.	Ciser	PC	R\$ 0,03
1078260	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata 3mm x 12mm.	Ciser	PC	R\$ 0,03
1078278	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata 4mm x 35mm.	Ciser	PC	R\$ 0,05
1078286	Parafuso zincado para madeira, cabeça chata 5mm x 25mm.	Ciser	PC	R\$ 0,05
1078336	Porca de aço, sextavada, 3/16".	Ciser	PC	R\$ 0,04
1078344	Porca de aço, sextavada, 5/32".	Ciser	PC	R\$ 0,04
1078351	Porca de aço, sextavada, 7/16", rosca NC.	Ciser	PC	R\$ 0,18
1078450	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata, com fenda, 2mm x 10mm.	Ciser	PC	R\$ 0,03

MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA, CNPJ: 01.332.698/0001-05
Av. Getulio Vargas, 1185 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P.REG.
1031442	Abraçadeira regulável com parafuso sem fim, aço inoxidável, largura da fita 14,5mm, de 13mm a 19mm.	Metalmatrix	PC	R\$ 1,00
1031640	Alicate de pressão cabeça forjada em aço cromo vanádio, corpo em chapa dobrada, extra reforçado e com mordentes temperados rebites de aço, acabamento niquelado, com 10" de comprimento, regulável ate 1.1/8", sem isolamento.	Irwin/ Tramontina	PC	R\$ 21,99
1031673	Alicate tipo universal, tamanho 8" (210mm), em aço especial, com isolamento para 600v.	Tramontina	PC	R\$ 13,00
1033109	Corrente para motosserra marca Stihl modelo 08S.	Bristol/ Sthill	PC	R\$ 80,00
1033505	Lamina para serra em aço rápido e rígido, com 32mm de largura, 1,57mm, de espessura e 450mm de comprimento, com 6 dentes por polegada.	Starrett	PC	R\$ 50,90
1033513	Lamina de serra manual, bi metálica, para corte de materiais ferrosos e não ferrosos, plásticos, PVC e acrílico; dentes com dureza 63/65 HRC e corpo com dureza não superior a 45 HRC.	Nicholson/ Lenox	PC	R\$ 1,85
1033893	Marreta de aço forjado, com 5kg, com cabo guajuvira, cabriúva ou canela.	Ciar	PC	R\$ 48,00
1033927	Martelo de unha curva, para carpinteiro, mesa com 25mm de diâmetro, em aço forjado.	Tramontina ref.40370/025	PC	R\$ 12,00
1033992	Pa de bico, em aço SAE 1045, com cabo de madeira inteiriço e terminal "D" em madeira lixada. Com o nome do fabricante gravado na pa (lamina). Dimensões aproximadas: Comprimento da lamina: 32cm; largura da lamina: 26cm; comprimento total: 110cm; espessura da lamina: 2,50mm.	Padolfo/ Tramontina ref984-10	PC	R\$ 17,50
1034040	Pa quadrada para aterro, número 4, sem cravo, em aço SAE 1045, com cabo de madeira inteiriço e terminal "D" em madeira lixada. Com o nome do fabricante gravado na pa (lamina). Dimensões aproximadas: Comprimento da lamina: 33cm; largura da lamina: 26cm; comprimento total: 110cm; espessura da lamina: 2,50mm.	Padolfo/ Tramontina ref983-20	PC	R\$ 17,50
1034495	Placa de filtro para roçadeira stihl profissional a gasolina, potencia 1,7 KW cilindrada 35,2 cm3, ref. 41191410300	Bristol	PC	R\$ 10,00
1034677	Rebitador tipo alicate.	Poprefal	PC	R\$ 9,20
1034800	Serrote comum, 550mm, com lamina de aço.	Nicholson	PC	R\$ 15,00
1048164	Fechadura de embutir tubular, com trinco de segurança, medida do eixo 90mm, preta.	Soprano	PC	R\$ 23,00
1048214	Faca completa (trançadeira), para ser acoplada a avental de segurança de roçadeira Stihl FS 220.	Bristol	PC	R\$ 10,00
1051317	Alicate bomba d'água com 10"(250mm) em aço cromo vanádio.	Stanley	PC	R\$ 19,00
1051382	Bolsa em couro para ferramentas, com 02 alças e as duas laterais menores em couro duplo, reforçada com costura e rebite, sem tampa. Dimensões internas aproximadas: Comprimento – 360mm. Altura – 200mm. Largura – 200mm.	Lidersul	PC	R\$ 91,00
1051754	Ponteiro de aço forjado sextavado, com 1" de diâmetro e 30cm de comprimento.	Pandolfo	PC	R\$ 8,80
1051788	Prato giratório para roçadeira stihl FS 220.	Bristol	PC	R\$ 10,00
1052208	Faca de corte de mato, para roçadeira Stihl FS 220.	Bristol	PC	R\$ 37,00
1061951	Cinto duplo para ombros, usado em roçadeira stihl modelo FS220.	Bristol	PC	R\$ 66,00
1061977	Corrente para motosserra marca Stihl modelo 025S.	Bristol	PC	R\$ 78,00
1061993	Disco de corte com 115mm (4.1/2") de diâmetro, espessura de 1,6mm (1/16") e furo de 22,2mm (7/8") para corte de aço inoxidável.	Norton Diâmetro: 114mm	PC	R\$ 4,80
1062256	Prego 19 x 39, com cabeça, acondicionado em pacotes de 1 kg.	Belgo/ Gerdau	KG	R\$ 6,30
1067297	Chave combinada 24mm, em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Tramontina-pro	PC	R\$ 14,89
1067396	Chave combinada 14mm, em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Tramontina-pro	PC	R\$ 7,00
1077957	Cabeçote universal para maquina rosqueadora	Ridgid	PC	R\$ 3.000,00
1078195	Eletrodo rutilico espessura 2,00mm (5/64") classificação E-6013 AWS A5.1 (todas as posições de soldagem)para aços de baixo e médio teor de carbono.	Esab ok 4600	KG	R\$ 17,00

MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.686.488/0001-27 ENDEREÇO: Rua Anízio de Moraes, 264 – Viamão/RS				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P.REG.
1011873	Óleo de penetração para soltar peças enferrujadas, em spray, tubo com 250ml aproximadamente.	Mundial/ M500	TB	R\$ 3,85
1031707	Arco de serra fixo para lamina de serra de 12", tensão da lamina regulável por meio de borboleta sólida com rosca de precisão.	Brasfort/ Metasul	PC	R\$ 7,50
1031780	Balde para pedreiro, tipo sino, em chapa preta número 26, pintado, boca com borda revirada, alça superior de ferro com diâmetro de 6,5mm e uma agarradeira lateral em ferro com diâmetro interno de 5mm, boca diâmetro interno de 350mm, diâmetro da base 160mm e altura interna de 205mm medidas aproximadas.	Metasul	PC	R\$ 10,00
1032275	Cabo para marreta de 2kg, em madeira de lei, com 50cm de comprimento aproximadamente.	Momfort	PC	R\$ 3,00
1032291	Cabo de madeira de lei, lixado, formato cilíndrico, comprimento aproximado de 90cm, para picareta.	Momfort	PC	R\$ 8,25
1032309	Cabo para enxada, em madeira de lei, lixado, co diâmetro de 40mm, e comprimento de 1,40m aproximadamente.	Momfort/ Schneider	PC	R\$ 5,25
1032366	Cadeado caixa maciça de latão com medidas aproximadas: Largura 35mm x Altura 35mm, haste de aço temperado.	Stam	PC	R\$ 8,99
1032374	Cadeado caixa maciça de latão com medidas aproximadas: Largura 45mm x Altura 45mm, haste de aço temperado.	Stam	PC	R\$ 10,99
1032416	Cadeado com caixa de latão maciço, tamanho 35mm, com duas chaves.	Stam	PC	R\$ 8,99
1032432	Cadeado caixa maciça de latão maciço, tamanho 45mm, com duas chaves.	Stam	PC	R\$ 10,99
1032549	Chave combinada 11mm (boca/estrela) em aço cromo vanádio.	Corneta/ Fox Lux	PC	R\$ 5,00
1032556	Chave combinada 12mm (boca/estrela) em aço cromo vanádio.	Corneta/ Fox Lux	PC	R\$ 5,00
1032788	Chave de fenda com testes para identificar a tensão, em condutores elétricos, 110 a 660V, com cabo transparente, lâmpada de néon, haste isolada.	Corneta/ Fox Lux	PC	R\$ 5,00
1033257	Enxada com cabo, com aproximadamente 20cm de lamina.	Simeta/ Momfort	PC	R\$ 11,00
1033489	Lamina de serra manual, aço carbono, flexível, tratamento térmico, comprimento 300mm x largura 12,7mm x espessura 0,65, com 24 dentes/polegadas. Deve ter a marca gravada no produto.	USA	PC	R\$ 0,60
1033901	Marreta de aço forjado, com 1kg, com cabo de guajuvira, cabriúva ou canela. O conjunto (cabeça e cabo), deveser possuir identificação do fabricante e sistema de fixação e de proteção para impedir a separação indesejada do conjunto.	Momfort	PC	R\$ 16,00
1033919	Marreta de aço forjado, com 2kg, com cabo guajuvira, cabriúva ou canela.	Momfort/ Corneta	PC	R\$ 23,50
1034792	Serrote com 26"(66cm), comprimento, com cabo.	Corneta	PC	R\$ 23,50
1034933	Trena de aço com 3 metros, com escala milimetrica em preto sobre o fundo branco ou amarelo, divisão em centímetros, com presilha, dispositivo para enrolamento automático, e trava.	Eda/ Fox Lux	PC	R\$ 2,99
1034941	Trena de aço com 5 metros, com escala milimetrica em preto sobre o fundo branco ou amarelo, divisão em centímetros, com presilha, dispositivo para enrolamento automático, e trava.	Eda/ Fox Lux	PC	R\$ 4,99
1034958	Trena de aço com 7,5 metros, com escala milimetrica em preto sobre o fundo branco ou amarelo, divisão em centímetros, com presilha, dispositivo para enrolamento automático, e trava.	Eda/ Fox Lux	PC	R\$ 8,99
1047992	Fechadura com cilindro, em latão cromado, 4 pinos, para gaveta, com 02 chaves, comprimento do canho 31mm.	Stam	PC	R\$ 4,50
1051804	Chave de fenda ¼" x 6" (6 x 150mm) em aço cromo vanádio.	Fox Lux/ Corneta	PC	R\$ 4,50
1051861	Trena de aço com 10 metros, com escala milimetrica em preto sobre fundo branco ou amarelo, numerada de um em um centímetro, com presilha e dispositivo que permita enrolamento da trena, com caixa.	Eda/ Fox Lux	PC	R\$ 10,99
1051945	Chave fixa (de boca) 10 x 11mm, em aço cromo vanádio.	Corneta/ Fox Lux/	PC	R\$ 5,50
1051986	Chave fixa 12 x 13mm, em aço cromo vanádio.	Fox Lux/ Corneta	PC	R\$ 3,99
1067214	Balde para pedreiro, com formato cilíndrico, confeccionado em chapa de aço galvanizado e zincado, diâmetro 24cm. Bordas da boca e do fundo revestidos e reforçados com arame de aço, com alça de aço.	Metasul	PC	R\$ 10,99
1067222	Dobradiça em latão, para portas tipo vai-vem. Dimensões aproximadas: Altura-3"; Largura fechada-3"; Largura aberta-4,5".	Starfer	PC	R\$ 19,99
1067289	Chave combinada 1.1/16", em aço cromo vanádio.	Corneta	PC	R\$ 14,00
1067321	Chave combinada 9/16", em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Corneta	PC	R\$ 7,00
1067347	Chave combinada 1", em aço cromo vanádio.	Corneta	PC	R\$ 12,50
1067404	Chave combinada 3/4", em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Corneta	PC	R\$ 9,50
1067461	Chave combinada 22mm, em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Fox Lux/ Corneta	PC	R\$ 12,00
1067545	Chave combinada 13mm, em aço cromo vanádio.	Fox Lux/ Corneta	PC	R\$ 5,99
1078070	Chave combinada 19mm, em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Fox Lux/ Corneta	PC	R\$ 7,50
1078088	Chave combinada 19mm, em aço cromo vanádio, com acabamento de cabeças polidas, niqueladas e cromadas.	Corneta	PC	R\$ 8,00
S.PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ:91.777.078/0001-72 ENDEREÇO: Av. Guilherme Schell, 3266 – Canoas/RS				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P.REG.
1032242	Cabeça segadora para roçadeira marca Stihl modelo FS 220, completa, composta de parafuso com colar, caixa de bobinas, mola helicoidal e porca em estrela.	Raisman	PC	R\$ 22,58
1034818	Solda plástica para tubos de PVC, de secagem rápida para vedação de tubos e conexões plásticas. Acondicionada em bisnagas com aproximadamente 75g.	Pulvitec	TB	R\$ 1,65
1035047	Vela de ignição (desparasitada) para motor a dois tempos monocilíndricos da roçadeira Still FS 220. Valor térmico: 200; Distancia eletrodos: 0,5mm;Rosca de vela: m 14 x 1,25; Comprimento da rosca: 9,5mm.	Raisman	PC	R\$ 8,65

SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, I CNPJ: 80.706.492/0001-74
ENDEREÇO: Rua Jequié, 30 – Blumenau/SC

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P.REG.
1033273	Estrangulador de vazão para tubos de polietileno linear de 20 a 32mm, utilizados em ramais prediais, com espessura de 4mm para os dois tubos que permitem o estrangulamento.	SAA	PC	R\$ 120,00
1051895	Fio veda rosca com 150m, para rosca de 1/2" ate 4", com teflon, resistente a temperaturas de ate 159 graus centígrados, com cortador incorporado, aprovado para uso com água potável.	Loctite	PC	R\$ 24,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO 632/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/ Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços para Material Elétrica para Iluminação Pública - Reluz, obtidos através do Pregão Eletrônico 632/09, do tipo "Menor Preço Por Lote", processo 001.055945.09.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

DIVEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.456.174/0001-87
Rua Silveira Martins, 2274 – Venâncio Aires / RS.
10 de fevereiro de 2010 até 9 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1040286	Cabo condutor de eletricidade, 750 V, composto de dois fios de cobre, têmpera mole isolamento termoplástico de cloreto de polivinila (pvc) em cores diferentes para cada fio, BWF, 70 graus celsius e com uma cobertura única de termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo st1, chato, cor cinza, 2 x 1,5 mm2, rolo com 100m.	Sil / Corfio	M	R\$ 0,78
1043108	Cabo condutor de eletricidade, 750 V, composto de dois fios de cobre, têmpera mole isolamento termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) em cores diferentes para cada fio, BWF, 70 graus celsius e com uma cobertura única de termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo st1, chato, cor cinza, 2 x 2,5 mm2, rolo com 100m.	Sil / Corfio	M	R\$ 1,25
1066364	Conector, tipo cunha, própria para ligação de rede de bt (alumínio) a rede de luminária para iluminação pública, ligação em cabos de 2,5 mm2 (isolado) na fiação de luminária (ramal) e 120mm2 na rede de bt (tronco).	Kron	PC	R\$ 3,00

FERRAGEM PONTO SUL LTDA, CNPJ: 91.730.218/0001-57
Av. Vicente Montegia, 989 – Porto Alegre / RS
29 de janeiro de 2010 até 28 de janeiro de 2011

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1065853	Luminária Ip-d1, fechada, decorativa, para iluminação pública, própria para equipamento incorporado, para lâmpada à vapor metálico 150 W / 250 W.	Lumifluor	PC	R\$ 416,00
1065952	Braço ip-b7, para luminária, para iluminação pública, de acordo com as normas da ABNT, com placa de identificação.	Lumifluor	PC	R\$ 38,80

INTRAL S/A IND. DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 88.611.264/0008-07
AV. MENDES DA ROCHA, 1093 – SÃO PAULO / SP
9 de fevereiro de 2010 até 8 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1065978	Reator ip-rvsi 70 W, kit removível, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio, 70 W, composto de reator, alto fator de potência, com selo PROCEL / INMETRO, perda máxima 12 W, capacitor e ignitor, 220 V, montado em chassis tipo vs1, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 28,90
1065986	Reator ip-rvsi 100 W, kit removível, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio, 100w composto de reator, alto fator de potência, com selo PROCEL / INMETRO, perda máxima 14 W, capacitor e ignitor, 220 V, montado em chassis tipo vs1, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 28,90
1065994	Reator ip-rvsi/1 150 W, kit removível, uso interno, para lâmpada vapor de sódio, 150 W composto de reator, alto fator de potência, com selo PROCEL / INMETRO, perda máxima 18 W, capacitor e ignitor, 220 V, montado em chassis tipo vs1, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 39,70
1066000	Reator ip-rvsi/2 150 W, kit removível, uso interno, para lâmpada vapor de sódio, 150 W composto de reator, alto fator de potência, com selo PROCEL / INMETRO, perda máxima 18 W, capacitor e ignitor, 220 V, montado em chassis tipo vs2, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 37,90
1066018	Reator ip-rvsi 250 W, kit removível, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio, 250 W composto de reator, alto fator de potência, com selo PROCEL / INMETRO, perda máxima 24 W, capacitor e ignitor, 220 V, montado em chassis tipo vs2, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 57,80

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ: 03.780.326/0001-77
RUA NICOLAU ELY, 250, COMP. 204 – PORTO ALEGRE / RS
23 de fevereiro de 2010 até 22 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1066414	Abraçadeira de ferro galvanizado, 220mm, tipo CEEE, com parafusos e porcas galvanizados, diâmetro 5/8". Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Roma / ED FERR / 3N do Brasil	PC	10,49
1066455	Abraçadeira de ferro galvanizado, 300mm, tipo CEEE, com parafusos e porcas galvanizados, diâmetro 5/8". Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Roma / ED FERR / 3N do Brasil	PC	12,71
1066463	Abraçadeira de ferro galvanizado, 340mm, tipo CEEE, com parafusos e porcas galvanizados, diâmetro 5/8". Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Roma / ED FERR / 3N do Brasil	PC	14,21
1066901	Poste de aço ip-pa8, engastado, peça única padrão SMOV/DIP. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Metalsinter	PC	897,00

DELPAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXAÇÃO, CNPJ: 60.489.317/0001-65
RUA JACIRA FERRARI DE OLIVEIRA, 69 – SÃO PAULO / SP
23 de fevereiro de 2010 até 22 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1065895	Braço ip-b1, para luminária, para iluminação pública, de acordo com as normas da abnt, com placa de identificação, padrão SMOV/DIP. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Delpar	PC	155,30
1065903	Braço ip-b2, para luminária, para iluminação pública, de acordo com as normas da abnt, com placa de identificação, padrão SMOV/DIP. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Delpar	PC	125,00
1065960	Braço ip-b8, para luminária, para iluminação pública, de acordo com as normas da abnt, com placa de identificação, padrão SMOV/DIP. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Delpar	PC	12,50
1066406	Abraçadeira de ferro galvanizado, 200mm, tipo CEEE, com parafusos e porcas galvanizados, diâmetro 5/8". Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Delpar	PC	9,45

1066471	Parafuso frances, com porca quadrada ou sextavada, 5/8 x 3", rosca total, galvanizado a fogo. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Delpar	PC	1,10
1066489	Parafuso de aço, cabeça quadrada, 1/2"x12" rosca total grossa, (também serve a partir da cabeça do parafuso 5cm sem rosca) com porca, galvanizado a fogo. Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Delpar	PC	2,20
1066497	Arruela de aço, quadrada, galvanizada a fogo, 45 x 45 x 3 mm, com furo de 5/8". Indicar marca. Somente serão aceitos produtos aprovados pela SMOV/DIP.	Delpar	PC	0,40

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 637/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/ Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Pães, Doces e Salgados, obtidos através do Pregão Eletrônico 637/09, Processo 001.059778.09.1, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

OSMAR LUIZ BAZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 08.345.452/0001-17
AV. FLORES DA CUNHA, 814 – CACHOEIRINHA / RS
17 de fevereiro de 2010 até 16 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1055326	Pão francês, com 50 gramas. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme, castanho-dourado e miolo de cor branco-creme, de textura e granulação fina, não uniforme.	Bazotti	PC	0,27
1055334	Cuca com frutas cristalizadas, 50 gramas, embalado e selado individualmente em saco plástico adequado ao tamanho do produto.	Bazotti	PC	0,37
1055342	Pão de forma, com sal, fatiado, 500 gramas. Produto obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia.	Bazotti	PC	2,70
1055359	Pão tipo massinha, com 50 g (cachorro quente).	Bazotti	PC	0,27
1055367	Pão tipo massinha, com 50 g, redondo.	Bazotti	PC	0,27
1055375	Pão tipo massinha, com 100 g (cachorro quente).	Bazotti	PC	0,50
1057207	Pão sovadinho com 50 gramas.	Bazotti	PC	0,27
1057215	Cuca com frutas cristalizadas e cobertura de farofa, com 500 g.	Bazotti	PC	2,50
1070200	Bolo inglês, 50 gramas, embalado e selado individualmente em saco plástico adequado ao tamanho do produto.	Bazotti	PC	0,55
1070218	Sanduíche pronto, 3 fatias, pão de forma branco, formato triangular, recheado com presunto e queijo, alface e tomate com margarina, embalado em filme plástico, medindo 14 x 20cm aproximadamente, peso líquido 200 gramas aproximadamente.	Bazotti	PC	3,00
1070226	Torta fria, com recheio de galinha, tamanho padrão, pão de forma para torta fria retangular, com 5 camadas intercaladas com recheio, cobertura com maionese.	Bazotti	PC	12,10
1070234	Torta fria com recheio de legumes, com 5 camadas intercaladas com recheio, tamanho padrão, pão para torta fria retangular, cobertura de maionese.	Bazotti	PC	12,10
1070242	Bolo de frutas, massa de pão de ló, recheio de ameixa, coco e ovos moles, cobertura com glacê.	Bazotti	KG	12,10

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 635/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/ Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Condicionadores de Ar, obtidos através do Pregão Eletrônico 635/09, Processo 001.055948.09.0, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

ARS – COMÉRCIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 08.430.328/0001-50, Av. Pernambuco, 1243 – Porto Alegre / RS
1º de março de 2010 até 28 de fevereiro 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1070507	Condicionador de ar, tipo split, 9.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz.	Elgin SUQ-900-2 / Electrolux PI/PE09R	PC	R\$ 1.497,00
1070523	Condicionador de ar, tipo split, 18.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz.	Elgin SHQ-18000-2 / Electrolux PI/PR18R	PC	R\$ 2.200,00
1070531	Condicionador de ar, tipo split, 22.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz.	Springer 42MQC022515LS	PC	R\$ 3.040,00
1070549	Condicionador de ar, tipo split, 24.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz.	Elgin SHQ-24000-2 / Electrolux PI/PE24R	PC	R\$ 2.499,00
1070598	Condicionador de ar, tipo de parede, com capacidade de refrigeração 7.500 btu/h, 220v, 60hz, ar quente e frio, ciclo reverso, compressor rotativo, filtro de ar, drenagem, selo procel categoria "a".	Elgin EAQ-7500-2	PC	R\$ 820,00
1070606	Condicionador de ar, tipo de parede, com capacidade de refrigeração 10.000 btu/h, 220v, 60hz, ar quente e frio, ciclo reverso, compressor rotativo, filtro de ar, drenagem, chassi deslizante, selo procel categoria "a".	Springer QQA105BBB	PC	R\$ 947,00
1070614	Condicionador de ar, tipo de parede, com capacidade de refrigeração 12.000 btu/h, 220v, 60hz, ar quente e frio, ciclo reverso, compressor rotativo, filtro de ar, drenagem, chassi deslizante, selo procel categoria "a".	Springer MQA125BB	PC	R\$ 1.370,00
1070622	Condicionador de ar, tipo de parede, com capacidade de refrigeração 18.000 btu/h, 220v, 60hz, ar quente e frio, ciclo reverso, compressor rotativo, filtro de ar, drenagem, chassi deslizante, selo procel categoria "a".	Springer ZQA195BB	PC	R\$ 1.880,00
1070630	Condicionador de ar, tipo de parede, com capacidade de refrigeração 21.000 btu/h, 220v, 60hz, ar quente e frio, ciclo reverso, compressor rotativo, filtro de ar, drenagem, chassi deslizante, selo procel categoria "a".	Springer ZQA215BB	PC	R\$ 2.100,00
1070648	Condicionador de ar, tipo de parede, com capacidade de refrigeração 30.000 btu/h, 220v, 60hz, ar quente e frio, ciclo reverso, compressor rotativo, filtro de ar, drenagem, chassi deslizante, selo procel categoria "a".	Springer ZQA305BB	PC	R\$ 2.590,00

CONT ELETRÔNICOS E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 05.699.006/0001-12
Av. Farrapos, 1043 – Porto Alegre / RS
1º de março de 2010 até 28 de fevereiro 2011.

Código	Descrição	Marca	Unidade	P. REG.
1070515	Condicionador de ar, tipo split, 12.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz, conforme especificação anexa. Indicar marca.	Gree / Mod. GWHN12DB-N01A3B	PC	R\$ 1.600,00

1070556	Condicionador de ar, tipo split, 30.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz, conforme especificação anexa. Indicar marca.	Gree / Mod. GSW30-22R	PC	R\$ 3.390,00
1070564	Condicionador de ar, tipo split, 36.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz, conforme especificação anexa. Indicar marca.	Gree / Mod. GST36-22R	PC	R\$ 4.540,00
1070572	Condicionador de ar, tipo split, 48.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz, conforme especificação anexa. Indicar marca.	Gree / Mod. GST60-22R	PC	R\$ 5.900,00
1070580	Condicionador de ar, tipo split, 60.000 btu/h, quente e frio, com controle remoto sem fio, 220v, 60 hz, conforme especificação anexa. Indicar marca.	Gree / Mod. GST60-22R	PC	R\$ 6.100,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso V do Art. 17 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º a 1º-C do Art. 7º e o § 1º do Art. 8º, ambos da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de

2007, e art. 62-A da Lei Complementar Municipal nº 07/73, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, no horário de atendimento, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital.

00.070.753/0001-73	01.171.094/0001-24	01.963.411/0001-45	02.828.056/0001-64	03.630.760/0001-70	04.483.225/0002-88
00.071.180/0001-00	01.185.910/0001-59	01.963.411/0002-26	02.828.114/0001-50	03.641.250/0001-07	04.486.625/0001-66
00.094.345/0001-51	01.186.007/0001-02	01.988.539/0002-44	02.830.410/0001-95	03.652.684/0001-02	04.523.275/0001-60
00.100.240/0001-68	01.187.695/0001-25	01.988.539/0003-25	02.830.527/0001-79	03.661.381/0001-48	04.525.197/0001-33
00.105.151/0001-04	01.199.589/0001-61	02.000.889/0001-32	02.841.207/0001-14	03.671.533/0001-93	04.540.550/0002-35
00.112.067/0001-18	01.200.222/0001-10	02.013.756/0001-09	02.848.887/0001-06	03.694.431/0001-93	04.555.106/0001-02
00.112.067/0002-07	01.228.572/0001-95	02.013.888/0001-22	02.869.079/0001-17	03.695.371/0001-23	04.557.259/0001-99
00.112.067/0004-60	01.275.769/0001-85	02.017.220/0001-53	02.871.352/0001-48	03.699.481/0001-63	04.565.639/0001-75
00.159.580/0002-45	01.285.359/0001-15	02.038.435/0001-50	02.878.610/0001-18	03.715.178/0001-07	04.575.442/0001-17
00.159.580/0004-07	01.285.359/0002-04	02.051.099/0001-86	02.892.323/0001-62	03.717.273/0001-40	04.588.912/0001-87
00.166.865/0001-22	01.285.359/0003-87	02.061.997/0001-15	02.905.090/0001-95	03.758.771/0003-00	04.589.582/0001-44
00.188.913/0001-83	01.286.559/0001-92	02.081.918/0001-38	02.911.201/0001-76	03.761.153/0002-20	04.596.411/0001-42
00.188.913/0002-64	01.290.060/0001-59	02.081.934/0001-20	02.943.383/0001-67	03.787.005/0001-02	04.612.030/0001-00
00.188.913/0003-45	01.304.139/0001-91	02.082.472/0001-66	02.947.175/0001-36	03.803.321/0001-12	04.613.365/0001-42
00.201.329/0001-10	01.315.073/0001-35	02.086.029/0002-44	02.947.175/0002-17	03.846.968/0001-21	04.647.662/0001-09
00.212.659/0002-92	01.353.732/0001-28	02.086.949/0001-81	02.953.960/0001-00	03.854.584/0002-31	04.701.519/0002-39
00.282.299/0001-14	01.356.489/0001-00	02.100.192/0001-33	02.961.634/0001-36	03.871.014/0001-79	04.705.366/0001-17
00.297.379/0001-43	01.358.695/0001-40	02.100.215/0001-00	02.977.868/0001-71	03.875.420/0001-00	04.714.011/0001-94
00.304.044/0001-05	01.360.555/0001-07	02.117.921/0001-64	02.987.000/0001-52	03.889.004/0001-60	04.718.098/0001-78
00.305.050/0002-68	01.373.016/0001-02	02.121.108/0001-68	02.988.624/0001-94	03.894.820/0001-62	04.756.032/0001-72
00.305.050/0003-49	01.380.796/0001-18	02.121.835/0001-25	02.988.624/0002-75	03.915.585/0001-68	04.763.547/0001-08
00.357.577/0001-55	01.391.138/0001-21	02.130.321/0001-36	02.992.097/0002-72	03.918.169/0001-13	04.771.312/0001-50
00.361.515/0001-17	01.393.092/0001-80	02.145.707/0001-11	02.993.616/0001-36	03.934.647/0001-89	04.774.176/0001-51
00.369.146/0001-09	01.393.462/0001-89	02.174.125/0001-63	03.000.292/0001-50	03.956.214/0001-24	04.781.205/0005-36
00.373.741/0001-18	01.397.057/0001-39	02.174.443/0001-24	03.002.646/0001-04	03.960.516/0001-76	04.795.190/0001-31
00.376.916/0001-40	01.400.271/0001-05	02.174.531/0001-26	03.010.300/0001-40	03.972.863/0001-19	04.819.969/0002-20
00.388.031/0001-61	01.400.271/0002-88	02.203.919/0001-08	03.013.359/0001-91	03.996.960/0001-41	04.820.435/0001-33
00.400.653/0001-68	01.401.357/0001-44	02.209.608/0002-37	03.019.462/0001-49	03.997.383/0001-02	04.843.086/0001-75
00.423.592/0001-54	01.401.375/0001-26	02.209.610/0001-25	03.021.813/0001-56	04.005.836/0001-30	04.844.906/0001-43
00.461.132/0001-10	01.403.960/0001-65	02.214.574/0001-98	03.022.830/0001-08	04.016.290/0001-12	04.846.632/0003-93
00.488.806/0001-70	01.409.763/0001-53	02.279.116/0001-37	03.035.475/0001-01	04.027.950/0001-60	04.851.414/0001-85
00.489.701/0001-36	01.412.171/0001-90	02.279.129/0001-06	03.042.557/0001-83	04.028.052/0001-27	04.851.534/0001-82
00.497.266/0001-91	01.433.136/0001-58	02.291.348/0001-00	03.048.015/0001-18	04.035.924/0001-84	04.899.442/0001-72
00.534.373/0001-42	00.497.266/0001-91	01.433.136/0002-39	03.048.066/0001-40	04.046.862/0001-06	04.924.227/0001-84
00.537.342/0001-45	00.534.373/0001-42	01.453.230/0001-79	03.049.576/0001-31	04.057.446/0001-03	04.954.637/0001-78
00.545.108/0001-60	00.537.342/0001-45	01.457.457/0001-92	03.056.936/0001-22	04.062.789/0001-66	04.961.677/0001-47
00.545.110/0002-10	00.545.108/0001-60	01.474.072/0001-33	03.065.387/0001-52	04.073.973/0001-01	04.968.670/0001-57
00.556.090/0001-00	00.545.110/0002-10	01.479.003/0001-12	03.089.753/0001-03	04.076.496/0001-38	04.969.071/0001-58
00.563.500/0001-31	00.556.090/0001-00	01.481.848/0001-42	03.104.099/0001-60	04.106.044/0001-51	04.983.734/0001-99
00.568.819/0001-50	00.563.500/0001-31	01.495.153/0001-10	03.117.086/0001-25	04.107.576/0001-03	05.000.531/0001-06
00.577.976/0010-12	00.568.819/0001-50	01.512.155/0001-70	03.155.294/0001-19	04.115.335/0001-06	05.015.407/0001-06
00.586.881/0001-74	00.577.976/0010-12	01.515.780/0001-75	03.166.574/0001-22	04.121.733/0001-35	05.047.534/0001-97
00.592.895/0001-09	00.586.881/0001-74	01.521.925/0001-40	03.206.618/0001-09	04.138.199/0001-70	05.060.444/0001-36
00.596.126/0001-70	00.592.895/0001-09	01.540.557/0001-88	03.214.147/0001-72	04.147.399/0001-99	05.102.906/0001-30
00.635.900/0001-05	00.596.126/0001-70	01.542.068/0001-65	03.239.457/0001-41	04.150.746/0001-32	05.108.004/0001-01
00.689.484/0001-28	00.635.900/0001-05	01.543.600/0001-69	03.251.064/0001-53	04.155.869/0001-66	05.110.001/0001-02
00.697.630/0001-67	00.689.484/0001-28	01.554.564/0001-39	03.257.774/0001-90	04.159.685/0001-74	05.110.742/0001-93
00.700.227/0002-20	00.697.630/0001-67	01.558.670/0001-90	03.262.274/0001-47	04.164.036/0001-61	05.110.786/0001-13
00.710.548/0001-25	00.700.227/0002-20	01.564.040/0001-29	03.293.762/0001-11	04.193.980/0001-47	05.141.396/0001-00
00.711.817/0001-78	00.710.548/0001-25	01.585.526/0001-43	03.311.528/0001-70	04.201.988/0001-08	05.148.780/0001-35
00.713.075/0001-10	00.711.817/0001-78	01.585.528/0001-32	03.323.272/0001-10	04.201.988/0002-99	05.196.011/0001-02
00.714.867/0001-09	00.713.075/0001-10	01.595.058/0001-98	03.331.104/0001-77	04.204.846/0001-02	05.218.348/0001-73
00.714.970/0001-59	00.714.867/0001-09	01.608.770/0002-65	03.336.853/0001-97	04.209.147/0001-47	05.221.853/0001-77
00.718.237/0001-02	00.714.970/0001-59	01.617.196/0001-20	03.337.258/0001-76	04.212.996/0001-50	05.244.664/0001-10
00.730.936/0001-78	00.718.237/0001-02	01.651.941/0001-58	03.345.157/0001-47	04.212.996/0002-30	05.244.917/0001-55
00.732.254/0001-02	00.730.936/0001-78	01.653.545/0001-60	03.354.281/0001-79	04.218.153/0001-60	05.257.538/0001-08
00.733.821/0001-37	00.732.254/0001-02	01.677.564/0001-26	03.358.981/0003-01	04.221.001/0001-17	05.258.578/0001-66
00.755.946/0001-68	00.733.821/0001-37	01.684.825/0001-35	03.364.209/0001-22	04.229.496/0001-20	05.276.205/0001-18
00.766.673/0001-57	00.755.946/0001-68	01.690.060/0001-46	03.366.412/0001-38	04.233.724/0001-36	05.288.622/0001-80
00.789.943/0001-45	00.766.673/0001-57	01.713.076/0001-27	03.405.798/0001-40	04.233.752/0001-53	05.288.628/0001-58
00.819.984/0001-37	00.789.943/0001-45	01.715.850/0001-39	03.413.231/0001-15	04.233.781/0001-15	05.295.905/0001-50
00.845.459/0001-96	00.819.984/0001-37	01.723.254/0001-09	03.415.542/0001-13	04.240.570/0001-00	05.298.058/0001-87
00.851.482/0001-93	00.845.459/0001-96	01.723.407/0001-00	03.415.542/0002-02	04.261.092/0001-14	05.308.472/0001-20
00.852.456/0001-80	00.851.482/0001-93	01.724.131/0001-84	03.415.542/0003-85	04.265.822/0001-55	05.309.389/0001-75
00.858.862/0001-50	00.852.456/0001-80	01.729.129/0001-06	03.421.460/0001-81	04.278.978/0001-70	05.310.022/0001-71
00.865.025/0001-58	00.858.862/0001-50	01.731.219/0001-23	03.426.535/0001-17	04.284.319/0001-47	05.310.613/0001-49
00.866.504/0001-99	00.865.025/0001-58	01.739.915/0001-86	03.444.422/0001-44	04.287.696/0002-10	05.324.471/0001-79
00.867.241/0001-32	00.866.504/0001-99	01.742.696/0001-94	03.444.748/0001-71	04.311.559/0001-93	05.330.401/0001-23
00.870.346/0001-40	00.867.241/0001-32	01.767.036/0001-68	03.468.266/0001-51	04.325.352/0001-78	05.332.679/0001-30
00.937.659/0001-79	00.870.346/0001-40	01.767.065/0001-20	03.474.099/0001-51	04.341.201/0002-94	05.342.164/0001-10
00.971.425/0001-48	00.937.659/0001-79	01.781.031/0001-90	03.474.099/0002-32	04.357.479/0001-79	05.351.237/0001-30
00.999.877/0001-38	00.971.425/0001-48	01.789.413/0002-40	03.480.339/0001-20	04.360.126/0002-09	05.356.952/0001-66
01.012.711/0001-49	00.999.877/0001-38	01.797.013/0001-04	03.490.347/0001-58	04.376.941/0001-85	05.358.040/0001-23
01.075.093/0001-86	01.012.711/0001-49	01.813.538/0001-88	03.514.018/0001-08	04.396.104/0001-18	05.358.342/0001-00
01.097.717/0001-66	01.075.093/0001-86	01.818.725/0001-54	03.517.952/0001-75	04.421.322/0001-65	05.383.779/0001-95
01.098.518/0001-72	01				

05.417.356/0002-20	07.098.029/0001-05	08.412.944/0001-88	09.541.569/0001-39	10.716.987/0001-07	74.860.644/0001-96
05.423.106/0001-11	07.117.981/0001-09	08.426.990/0001-36	09.541.854/0001-50	10.737.009/0001-33	74.865.080/0001-84
05.438.014/0001-05	07.138.356/0001-35	08.427.097/0001-25	09.549.115/0001-04	10.744.325/0001-32	74.906.652/0002-07
05.438.822/0001-72	07.139.993/0001-26	08.432.224/0001-84	09.557.177/0001-68	10.747.212/0001-90	75.255.166/0002-39
05.452.509/0001-99	07.152.249/0001-61	08.458.681/0001-48	09.564.135/0001-54	10.769.712/0001-23	78.555.687/0002-08
05.485.301/0001-76	07.154.234/0001-32	08.474.791/0001-01	09.567.509/0001-95	10.770.734/0001-03	80.107.535/0002-86
05.497.676/0001-56	07.160.670/0001-14	08.519.874/0001-61	09.571.291/0001-42	10.771.567/0001-15	80.756.075/0002-17
05.504.654/0001-76	07.188.086/0001-77	08.540.663/0001-00	09.578.877/0001-39	10.783.639/0001-44	81.321.978/0010-48
05.504.654/0002-57	07.189.242/0001-14	08.585.471/0001-10	09.578.917/0001-42	10.793.618/0001-00	81.697.807/0001-27
05.510.161/0001-49	07.212.430/0001-16	08.588.644/0001-54	09.585.766/0001-50	10.793.846/0001-80	85.345.155/0002-01
05.522.168/0001-80	07.222.465/0001-36	08.589.339/0001-87	09.589.147/0001-33	10.797.913/0001-34	86.841.624/0001-57
05.522.168/0002-61	07.223.768/0001-73	08.613.147/0002-40	09.591.424/0001-42	10.804.976/0001-70	87.054.888/0001-23
05.529.488/0001-62	07.232.778/0001-75	08.649.049/0001-81	09.599.073/0001-16	10.806.809/0001-69	87.083.572/0001-60
05.529.488/0002-43	07.244.690/0001-73	08.656.755/0001-50	09.599.970/0001-20	10.815.670/0001-10	87.093.720/0001-27
05.536.460/0001-52	07.246.832/0002-12	08.657.123/0001-01	09.605.560/0001-44	10.819.776/0001-91	87.145.249/0001-73
05.537.432/0001-50	07.267.037/0001-20	08.685.512/0001-40	09.627.995/0001-90	10.829.429/0001-40	87.145.249/0002-54
05.554.071/0001-50	07.274.755/0001-23	08.724.664/0001-05	09.631.447/0001-33	10.838.350/0001-85	87.160.255/0001-08
05.588.331/0001-08	07.279.386/0001-61	08.741.870/0001-23	09.655.841/0001-01	10.839.155/0001-70	87.192.100/0001-45
05.589.774/0001-13	07.287.380/0001-36	08.750.857/0001-30	09.664.489/0001-70	10.844.700/0001-16	87.213.617/0001-73
05.601.283/0001-40	07.298.914/0001-29	08.752.528/0001-29	09.720.552/0001-49	10.848.376/0001-04	87.232.617/0001-10
05.615.932/0001-62	07.304.246/0001-04	08.769.867/0001-18	09.911.449/0001-86	10.848.528/0001-79	87.233.508/0001-18
05.620.201/0001-05	07.309.960/0001-87	08.779.440/0001-09	09.943.027/0001-92	10.855.085/0001-43	87.233.508/0002-07
05.654.719/0001-60	07.343.704/0001-06	08.785.308/0001-00	10.014.395/0001-35	10.861.104/0001-44	87.382.362/0001-72
05.663.287/0001-53	07.361.932/0001-09	08.809.651/0001-39	10.016.328/0001-50	10.862.083/0001-81	87.388.591/0001-02
05.664.175/0001-17	07.388.616/0001-20	08.810.674/0001-63	10.145.801/0001-07	10.871.757/0001-04	87.412.862/0001-00
05.667.116/0001-00	07.422.743/0001-07	08.832.092/0001-88	10.159.027/0001-85	10.889.448/0001-61	87.459.780/0001-10
05.672.156/0001-32	07.445.248/0001-05	08.838.124/0001-52	10.159.037/0001-10	10.915.944/0001-42	87.470.480/0001-32
05.674.196/0001-13	07.450.100/0001-69	08.876.755/0001-66	10.172.991/0001-43	10.918.525/0001-64	87.527.941/0003-28
05.689.530/0001-02	07.454.558/0001-96	08.882.695/0001-94	10.175.638/0001-17	10.931.568/0001-80	87.800.546/0001-05
05.692.634/0001-76	07.478.345/0001-02	08.895.891/0001-01	10.202.258/0001-24	10.933.036/0001-81	87.804.415/0002-87
05.696.793/0001-49	07.479.735/0001-99	08.931.038/0001-90	10.202.746/0001-31	10.941.583/0001-09	87.806.436/0001-50
05.725.768/0001-46	07.503.843/0001-50	08.954.574/0001-00	10.225.551/0001-07	10.948.279/0001-93	87.821.013/0001-00
05.737.719/0001-23	07.506.712/0001-26	08.954.796/0001-23	10.237.430/0001-85	10.956.104/0001-28	87.821.245/0001-68
05.737.719/0002-04	07.516.524/0001-89	08.959.788/0001-70	10.246.426/0001-83	10.957.723/0001-37	87.821.245/0002-49
05.739.153/0001-79	07.528.107/0001-56	08.960.722/0001-08	10.265.649/0001-98	10.973.769/0001-40	87.926.515/0001-03
05.752.465/0001-12	07.535.106/0001-39	08.981.385/0001-27	10.307.206/0001-12	10.997.828/0001-10	87.929.063/0001-05
05.758.973/0001-08	07.540.119/0001-04	08.985.101/0001-70	10.316.913/0001-75	10.998.559/0001-06	87.942.678/0002-52
05.762.258/0001-49	07.543.388/0001-16	08.989.514/0001-23	10.327.699/0001-52	11.009.945/0001-90	87.974.531/0001-63
05.762.798/0001-22	07.560.027/0001-88	09.007.236/0001-24	10.331.943/0001-50	11.024.036/0001-21	87.991.022/0001-49
05.770.418/0001-00	07.574.167/0001-05	09.009.425/0001-36	10.348.502/0001-61	11.033.039/0001-21	87.998.928/0001-95
05.812.996/0001-53	07.577.132/0001-20	09.014.935/0001-00	10.348.614/0001-12	11.034.361/0001-75	88.022.330/0001-29
05.814.916/0001-07	07.586.612/0001-57	09.029.419/0001-40	10.348.725/0001-29	11.045.190/0001-80	88.037.270/0001-18
05.820.582/0001-76	07.586.866/0002-56	09.051.543/0001-02	10.360.845/0001-41	11.052.340/0002-63	88.152.921/0001-10
05.842.902/0001-99	07.601.708/0001-47	09.053.916/0001-84	10.369.956/0001-19	11.057.799/0001-79	88.173.521/0001-91
05.881.702/0001-45	07.602.614/0001-92	09.054.162/0001-87	10.373.789/0001-80	11.065.311/0001-55	88.173.521/0002-72
05.884.335/0001-33	07.605.601/0001-77	09.060.613/0001-99	10.394.798/0001-57	11.067.954/0001-38	88.214.564/0001-78
05.892.605/0001-58	07.614.189/0001-51	09.063.029/0001-97	10.408.262/0001-43	11.074.932/0001-03	88.271.614/0001-59
05.897.226/0001-50	07.616.505/0001-24	09.071.653/0001-36	10.410.846/0001-53	11.081.824/0001-50	88.407.333/0001-80
05.901.612/0001-79	07.619.954/0001-26	09.076.033/0001-90	10.411.380/0001-00	11.092.606/0001-10	88.480.561/0001-86
05.919.324/0001-41	07.620.317/0001-70	09.101.421/0001-83	10.429.916/0001-15	11.098.674/0001-97	88.493.085/0002-19
05.934.560/0001-37	07.623.229/0001-21	09.113.365/0001-05	10.432.566/0001-46	11.100.269/0001-66	88.583.968/0001-39
05.935.676/0001-90	07.633.467/0001-18	09.120.307/0001-09	10.438.446/0001-56	11.100.290/0001-61	88.594.569/0001-73
05.937.426/0001-90	07.637.095/0001-06	09.143.648/0001-91	10.438.476/0001-62	11.104.472/0001-00	88.670.617/0004-08
05.939.090/0001-02	07.646.345/0001-66	09.156.347/0001-00	10.462.850/0001-65	11.116.637/0001-64	88.742.333/0001-37
05.950.247/0001-92	07.652.881/0001-74	09.164.790/0001-15	10.462.959/0001-00	11.120.633/0001-50	88.747.407/0001-28
05.953.403/0001-79	07.654.941/0001-98	09.168.765/0001-00	10.463.976/0001-54	11.127.216/0001-39	88.747.407/0002-09
05.955.234/0001-06	07.654.941/0002-79	09.170.355/0001-01	10.471.610/0001-27	11.132.431/0001-28	88.763.834/0001-08
05.960.105/0001-06	07.672.351/0001-98	09.175.559/0001-27	10.472.292/0001-19	11.136.265/0001-38	88.763.834/0002-80
05.962.251/0001-70	07.679.740/0001-45	09.185.286/0001-00	10.473.946/0001-29	11.138.267/0001-66	88.764.444/0001-44
05.979.320/0001-59	07.682.616/0001-39	09.187.189/0001-48	10.476.230/0001-85	11.140.223/0001-70	88.764.915/0001-14
05.998.399/0001-65	07.690.651/0001-08	09.195.400/0001-74	10.476.261/0001-36	11.142.147/0001-32	88.790.845/0001-79
06.002.438/0001-95	07.695.645/0001-35	09.199.966/0001-74	10.476.804/0001-15	11.142.713/0001-06	88.909.080/0001-43
06.014.045/0001-00	07.720.920/0001-23	09.202.080/0001-32	10.479.742/0001-03	11.157.460/0001-44	88.918.982/0001-46
06.042.838/0001-24	07.757.873/0001-92	09.202.143/0001-50	10.480.932/0001-32	11.181.587/0001-07	88.936.729/0001-15
06.050.472/0001-35	07.780.916/0001-50	09.214.702/0001-42	10.481.041/0001-09	11.185.224/0001-31	88.970.512/0001-21
06.058.491/0001-08	07.786.607/0001-98	09.216.073/0001-90	10.483.978/0001-05	11.203.225/0001-61	88.970.512/0002-02
06.064.882/0001-35	07.792.675/0001-60	09.231.742/0001-00	10.486.109/0001-34	11.215.923/0001-87	89.011.696/0001-65
06.093.661/0001-95	07.848.280/0001-31	09.232.173/0001-00	10.491.081/0001-23	11.216.092/0001-68	89.061.030/0001-11
06.096.073/0001-05	07.878.782/0001-05	09.232.249/0001-05	10.491.228/0001-85	37.181.542/0004-60	89.144.521/0001-26
06.115.204/0001-54	07.887.351/0001-05	09.235.033/0001-95	10.505.658/0001-09	43.400.043/0002-58	89.147.219/0001-21
06.131.609/0001-86	07.895.745/0001-05	09.236.777/0001-24	10.515.912/0001-50	50.833.532/0002-69	89.155.303/0001-97
06.158.686/0001-20	07.908.771/0001-20	09.237.965/0001-77	10.519.769/0001-74	60.481.561/0003-43	89.167.712/0001-03
06.166.650/0001-98	07.940.080/0001-04	09.251.636/0001-80	10.525.190/0001-14	68.779.073/0001-67	89.168.959/0001-44
06.196.832/0001-01	07.941.959/0001-70	09.253.669/0001-60	10.538.615/0001-20	68.841.642/0001-57	89.173.207/0001-71
06.205.609/0001-83	07.955.207/0001-69	09.260.374/0001-10	10.558.423/0001-85	69.345.064/0005-54	89.173.207/0002-52
06.209.875/0001-84	07.982.213/0001-05	09.279.628/0001-42	10.559.887/0001-06	72.067.101/0001-90	89.204.952/0002-11
06.243.435/0001-43	07.996.989/0001-84	09.296.826/0001-14	10.564.414/0001-05	72.123.383/0001-04	89.270.904/0001-40
06.243.461/0001-71	08.018.540/0001-04	09.325.252/0001-65	10.571.540/0001-89	72.138.712/0001-82	89.360.432/0001-17
06.249.443/0001-05	08.043.733/0002-04	09.326.369/0001-63	10.584.296/0001-99	72.235.245/0001-09	89.366.488/0001-89
06.255.414/0001-48	08.065.588/0001-73	09.340.602/0001-62	10.610.142/0001-24	72.261.845/0001-41	89.404.537/0001-20
06.269.045/0001-42	08.071.940/0001-83	09.343.382/0001-20	10.619.455/0001-43	72.269.442/0002-20	89.411.326/0001-15
06.286.057/0001-85	08.073.709/0001-29	09.348.440/0001-09	10.625.167/0001-00	72.297.278/0001-83	89.412.613/0001-40
06.304.068/0001-40	08.074.814/0001-82	09.351.335/0001-29	10.633.256/0001-90	72.356.314/0002-13	89.440.325/0001-07
06.304.952/0001-85	08.078.105/0001-75	09.353.395/0001-80	10.635.999/0001-07	72.536.584/0001-25	89.446.454/0001-02
06.316.619/0001-96	08.091.885/0001-93	09.360.634/0001-20	10.646.328/0001-33	73.273.229/0001-73	89.449.417/0001-40
06.316.698/0001-35	08.101.759/0001-72	09.382.418/0001-85	10.653.180/0001-64	73.317	

90.096.397/0001-50	91.513.952/0001-64	92.614.965/0001-92	93.265.932/0001-47	94.123.684/0001-62	94.979.028/0001-66
90.176.876/0001-86	91.525.030/0001-77	92.615.160/0001-63	93.280.204/0001-04	94.145.323/0001-17	95.021.572/0001-63
90.181.041/0001-14	91.525.444/0001-04	92.615.160/0002-44	93.284.644/0001-30	94.152.204/0001-91	95.034.856/0001-94
90.235.847/0002-29	91.585.000/0001-56	92.620.269/0001-99	93.310.456/0002-10	94.155.033/0001-54	95.039.897/0001-73
90.277.427/0001-24	91.585.000/0002-37	92.625.235/0001-97	93.313.450/0001-15	94.160.124/0001-88	95.039.897/0002-54
90.311.754/0001-55	91.610.733/0001-01	92.625.615/0001-21	93.313.450/0002-04	94.166.956/0001-01	95.049.656/0001-05
90.314.303/0001-71	91.621.730/0001-65	92.642.446/0001-38	93.340.099/0001-51	94.167.467/0001-74	95.076.469/0001-10
90.318.445/0001-07	91.628.529/0001-00	92.642.446/0002-19	93.348.928/0001-42	94.168.473/0001-46	95.094.918/0001-53
90.343.039/0001-02	91.684.902/0001-40	92.643.089/0001-22	93.352.508/0001-30	94.172.038/0001-95	95.094.918/0002-34
90.343.609/0001-56	91.724.005/0001-12	92.652.262/0001-59	93.365.690/0004-06	94.202.389/0001-00	95.103.214/0001-08
90.368.044/0001-61	91.726.778/0001-38	92.678.192/0001-08	93.404.739/0001-40	94.207.727/0001-98	95.126.637/0001-35
90.369.943/0001-89	91.785.683/0001-95	92.678.192/0002-99	93.408.144/0001-62	94.210.671/0001-20	95.145.017/0001-43
90.392.333/0001-04	91.793.497/0001-06	92.680.487/0001-19	93.472.835/0001-25	94.245.834/0001-00	95.145.520/0001-07
90.392.770/0002-09	91.859.694/0001-72	92.694.538/0004-04	93.472.835/0002-06	94.251.576/0001-75	95.160.354/0001-00
90.398.934/0001-16	91.884.361/0001-01	92.705.268/0001-47	93.488.716/0001-60	94.251.832/0001-24	95.162.921/0001-67
90.447.707/0004-86	91.887.422/0001-86	92.710.375/0001-63	93.493.419/0001-03	94.257.177/0001-11	95.165.726/0001-90
90.451.659/0001-57	91.896.167/0002-19	92.713.957/0001-01	93.517.332/0001-29	94.272.598/0001-11	95.167.938/0001-07
90.452.822/0001-04	91.905.992/0001-51	92.728.971/0001-70	93.556.884/0001-46	94.290.673/0001-77	95.182.143/0001-78
90.474.099/0001-56	91.918.359/0002-89	92.754.100/0001-21	93.566.982/0001-64	94.290.673/0003-39	95.189.817/0001-66
90.503.517/0001-96	91.941.120/0001-49	92.756.212/0001-11	93.600.120/0001-00	94.290.673/0004-10	95.204.517/0001-09
90.548.769/0001-31	91.982.017/0001-47	92.765.197/0003-30	93.641.926/0001-47	94.290.673/0005-09	95.259.669/0001-09
90.548.942/0001-00	92.010.446/0001-15	92.786.946/0001-43	93.644.599/0001-87	94.300.399/0001-70	95.260.949/0001-37
90.555.483/0001-83	92.010.446/0002-04	92.796.648/0001-34	93.655.512/0001-77	94.302.833/0001-50	95.274.130/0001-29
90.572.397/0001-89	92.023.522/0001-27	92.800.002/0001-83	93.700.961/0001-90	94.351.178/0001-20	97.012.884/0001-36
90.583.360/0001-56	92.027.994/0001-58	92.801.869/0002-34	93.705.655/0002-27	94.400.769/0001-40	97.038.038/0001-95
90.587.940/0001-11	92.051.564/0001-71	92.813.476/0001-60	93.734.788/0001-40	94.410.131/0001-90	97.048.367/0001-17
90.623.646/0001-18	92.074.087/0001-60	92.815.034/0001-52	93.737.658/0001-61	94.410.511/0001-25	97.067.169/0001-09
90.747.700/0001-37	92.083.039/0001-38	92.891.720/0001-02	93.756.492/0001-20	94.416.054/0001-86	97.075.659/0001-49
90.747.700/0002-18	92.089.176/0001-80	92.917.582/0001-93	93.785.335/0001-43	94.487.667/0001-04	97.091.938/0001-04
90.748.849/0001-30	92.089.176/0002-60	92.923.564/0001-14	93.788.446/0001-03	94.517.216/0001-72	97.109.797/0001-00
90.757.386/0001-73	92.110.808/0001-40	92.933.100/0001-99	93.798.643/0001-75	94.554.482/0001-75	97.111.686/0001-20
90.806.563/0001-64	92.112.333/0001-20	92.938.984/0001-74	93.799.351/0001-95	94.556.347/0001-69	97.111.686/0004-72
90.817.537/0001-31	92.117.134/0001-05	92.939.834/0001-85	93.813.160/0001-30	94.574.357/0001-27	97.119.804/0001-46
90.823.543/0001-00	92.122.340/0001-03	92.947.837/0001-60	93.820.363/0001-54	94.582.392/0001-98	97.120.075/0001-48
90.861.956/0001-70	92.128.867/0001-45	92.947.837/0002-41	93.838.621/0001-20	94.583.895/0001-88	97.121.776/0001-00
90.931.445/0001-88	92.145.978/0001-60	92.947.837/0003-22	93.871.705/0001-65	94.585.635/0001-41	97.136.873/0001-68
90.947.201/0001-93	92.172.360/0001-99	92.172.360/0004-03	93.874.956/0001-01	94.619.707/0001-24	97.147.219/0001-50
90.953.647/0001-20	92.185.693/0001-52	92.947.837/0005-94	93.890.978/0001-57	94.633.799/0001-05	97.151.963/0001-28
91.023.374/0001-88	92.190.545/0001-26	92.985.621/0001-90	93.906.238/0001-61	94.635.299/0001-02	97.164.743/0001-39
91.037.051/0001-43	92.205.301/0001-70	93.027.845/0001-51	93.925.253/0001-57	94.642.394/0001-25	97.167.142/0001-80
91.137.273/0003-08	92.205.301/0002-50	93.027.845/0003-13	93.931.988/0001-93	94.662.905/0001-70	97.178.339/0001-14
91.201.137/0001-60	92.226.430/0001-44	93.048.981/0001-28	93.943.678/0001-99	94.680.097/0001-74	97.178.370/0001-55
91.207.274/0001-01	92.260.546/0002-80	93.052.447/0001-95	93.954.642/0001-00	94.682.689/0001-25	97.196.323/0001-34
91.227.330/0001-70	92.285.675/0001-42	93.052.447/0002-76	93.959.740/0002-11	94.690.682/0001-55	97.201.891/0001-86
91.266.320/0001-43	92.285.675/0002-23	93.052.611/0001-64	93.985.554/0001-76	94.691.417/0001-91	97.203.954/0001-33
91.268.375/0001-92	92.288.620/0001-96	93.052.611/0003-26	93.986.883/0001-31	94.762.317/0001-09	97.207.344/0001-08
91.273.110/0001-82	92.314.186/0001-71	93.052.611/0004-07	94.000.320/0001-95	94.769.031/0001-55	97.215.388/0001-80
91.292.508/0001-66	92.316.793/0003-32	93.052.652/0001-50	94.009.289/0001-53	94.774.270/0001-01	97.222.715/0001-20
91.321.281/0001-30	92.323.047/0001-04	93.096.477/0001-01	94.028.453/0001-70	94.775.939/0001-71	97.243.026/0001-00
91.344.457/0001-79	92.324.243/0001-01	93.113.652/0001-13	94.048.154/0001-05	94.797.354/0001-52	97.254.981/0001-35
91.367.839/0002-07	92.330.877/0001-69	93.117.570/0001-47	94.063.138/0001-83	94.811.262/0001-80	97.270.201/0002-21
91.370.452/0001-10	92.330.877/0002-40	93.128.361/0001-07	94.081.627/0001-68	94.831.765/0001-17	97.271.936/0001-99
91.377.325/0001-43	92.372.382/0001-00	93.128.361/0001-07	94.082.195/0001-00	94.833.514/0001-71	97.275.424/0001-09
91.412.957/0001-09	92.372.531/0001-23	93.148.963/0001-18	94.082.625/0001-93	94.844.917/0002-05	97.288.807/0001-03
91.434.571/0001-90	92.381.797/0001-32	93.156.065/0001-01	94.086.584/0003-75	94.875.770/0001-21	97.288.849/0001-44
91.448.589/0001-40	92.387.216/0002-50	93.177.699/0001-40	94.086.584/0005-37	94.878.998/0001-75	97.290.480/0001-04
91.452.573/0001-01	92.474.899/0001-00	93.205.441/0001-00	94.086.584/0006-18	94.879.202/0001-07	97.315.196/0001-45
91.455.196/0001-64	92.490.457/0001-40	93.233.799/0001-47	94.086.584/0008-80	94.881.224/0001-01	97.315.337/0001-20
91.489.351/0001-63	92.561.091/0001-52	93.250.389/0001-04	94.087.095/0001-76	94.932.415/0001-47	97.360.606/0001-70
91.497.511/0001-16	92.585.165/0001-90	93.257.780/0001-30	94.094.539/0001-09	94.952.652/0001-70	97.412.464/0001-47
91.505.222/0001-11	92.599.349/0001-00	93.257.780/0002-11	94.100.625/0001-79	94.963.105/0001-90	
91.513.911/0001-78	92.600.964/0001-99	93.261.402/0001-20	94.108.107/0001-00	94.975.331/0001-90	

RODRIGO SARTORI FANTINEL,
Gestor da Célula Tributária.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 11.555 de 05.08.96 convoca os titulares para reunião a realizar-se no dia 11 de março de 2010, às 14h30min na sede da Área de Compras e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar -sala 308.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Presidente.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 116/09 PROCESSO 001.055350.09.7

A Área de Compras e Serviços torna pública a intenção de revogação do Pregão em epígrafe, tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de Por-

taria para os Prédios da Secretaria Municipal da Cultura, para oito porteiros, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93 e o processo encontra-se a disposição dos interessados.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 114/09

PROCESSO 001.055348.09.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação da proposta apresentada, dando como FRACASSADA a licitação acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor Área de Compras e Serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 18/10 – PROCESSO 001.000218.10.3, aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO 56/10 – PROCESSO 001.000256.10.2, aquisição de APARELHO P/ANESTESIA E MOTOR ELÉTRICO P/ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

PREGÃO ELETRÔNICO 66/10 – PROCESSO 001.006873.10.3, aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE SAIBRO

PREGÃO ELETRÔNICO 650/10 – PROCESSO 001.062031.09.0, aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E USO PESSOAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 18 de março de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO 651/10 – PROCESSO 001.062032.09.7, aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 18 de março de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do

tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/10
PROCESSO 001.000219.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão

Eletrônico acima.
VETERINÁRIA VETSUL LTDA. - LOTE 1.
Porto Alegre, 8 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

REGISTRO DE PREÇO 2/10
PROCESSO 001.001239.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação da proposta apresentada, dando como FRACASSADA a licitação acima.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,

Gestor Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 52/10

PROCESSO 001.000252.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ITEM: 2.

SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS. - ITEM: 1

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080025.10.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080025.10.2, a compra de "Rotores em ferro fundido para bomba da marca KSB", no valor total de R\$ 3.757,54, pela empresa MAQUIMOTOR S/A – COMERCIAL TÉCNICA, com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

LUIZ FERNANDO L. SOUTO,
Superintendente de Operações.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/10

PROCESSO 003.080056.10.5

OBJETO: Fio de algodão para vedação
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 30 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 30 de março de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 30 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/10

PROCESSO 003.080056.10.5

OBJETO: Fio de algodão para vedação
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 30 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 30 de março de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 30 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/10

PROCESSO 003.080042.10.4

OBJETO: Hidrante de coluna simples.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 31 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 31 de março de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 31 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 117/10

PROCESSO 003.080040.10.1

OBJETO: Motor elétrico indução trifásico

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 24 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 24 de março de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 24 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 120/10

PROCESSO 003.080036.10.4

OBJETO: Capacitores trifásicos

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 29 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 29 de março de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 29 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 121/10

PROCESSO 003.080034.10.1

OBJETO: Conversor de frequência trifásico

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 26 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 26 de março de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 26 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em

qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 128/10

PROCESSO 003.080060.10.2

OBJETO: Toner para impressora Xerox Phaser
PRazo LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h30min do dia 24 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h30min dia 24 de março de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 24/03/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.com.br e www.cidadecompras.com.br.

bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 8 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



PREGÃO ELETRÔNICO 13/10

OBJETO: Aquisição de elemento filtro coalescente.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23 de março de 2010, procederá, a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h45min (dia 23 de março de 2010);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h (dia 23 de março de 2010)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 10h (dia 23 de março de 2010).

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 12/10

OBJETO: Aquisição parcelada de molas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19 de março de 2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h15min do dia 19 de março de 2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 19 de março de 2010

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 10h do dia 19 de março de 2010

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

com.br e www.cidadecompras.com.br.
Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 14/10

OBJETO: Aquisição parcelada de fluido de freio.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22 de março de 2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h15min do dia 22 de março de 2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 22 de março de 2010

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 10h do dia 22 de março de 2010

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/10

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de ferragens.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
610	FILTROBOM COMÉRCIO AUTO-PEÇAS LTDA	1.296,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/10

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de macacos hidráulicos.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
527	PAULO ROBERTO DE O. MARTINS & CIA LTDA	428,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/10

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de material de construção.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
525	PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA	6.030,00

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONVITE 1/10 PROCESSO 001.005440.10.6

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de serviços de Produção de Eventos para a realização do "24 HORAS DE CULTURA", da Secretaria Municipal da Cultura.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 16 de março de 2010, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na gerência de licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, através do e-mail licitacoes@smc.prefpoa.com.br ou através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 5/10 PROCESSO 001.005438.10.1

MODALIDADE: Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Unitário

OBJETO: Contratação dos serviços de produção de eventos e Segurança para o Evento "Baile da Cidade 2010", para a Coordenação de Música, da Secretaria Municipal da Cultura.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 23 de março de 2010, às 10h.

LOCAL: Sala de Reuniões - Casa Torelly - Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na gerência de licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019 ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 007.010008.10.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a contratação por dispensa de licitação 3/2010;

CONTRATADO: Carlos Antônio Luiz Ferreira

OBJETO: Locação de imóvel para fins de instalação de Abrigo Residencial, sito à Avenida Aparício Borges, 669.

PRazo: 30 meses

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 + taxas

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações subsequentes, sendo o valor contratado compatível com o mercado.

CARLOS FETT PAIVA NETO, Diretor Administrativo. Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere a dispensa de licitação, em conformidade com os processos relacionados acima.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

KEVIN GRIEGER,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.055596.09.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADO: Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.

OBJETO: Aquisição e colocação de divisórias para as dependências da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR: R\$ 7.563,18

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 10/08-ELIC/CJURF

TOMADA DE PREÇOS 6/08-ELIC/CJURF

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRULIX CONSTR. E SANEAMENTO LTDA

PROCESSO 004.004441.07.9

FIRMADO EM: 24 de fevereiro de 2010

REAJUSTE: O valor fica reajustado em 6,183%, conforme variação de índices do CESO/ Secretaria Municipal de Obras e Viação - pavimentação.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através do Departamento Municipal de Habitação

CONCORRÊNCIA Nº 01/05-PMPA

CONTRATADA: GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

PROCESSOS 001.011596.05.8, 004.000279.06.4

FIRMADO EM: 7 de dezembro de 2005

ADITIVO 4 DE PRAZO - Fica prorrogado por 12 meses até 7 de dezembro de 2010.

VALOR: Aprovado para atender o período prorrogado é de R\$ 520.635,00

BASE LEGAL: Inciso II e no parágrafo 2º, todos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Aprovado pela delegação de controle e conselho deliberativo, Resolução 16 de maio de 2010 de 2010 em 3 de março de 2010.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

HUMBERTO GOULART,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 1/10 - PROCESSO 001.037131.09.5
PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, comunica aos interessados a retificação do Edital em epígrafe, que trata da alienação de lotes de propriedade do Município de Porto Alegre, situados no Parque Industrial da Restinga – PIR, conforme segue:

I - exclui-se do objeto da licitação o lote 24 da Quadra L, passando a 21 a quantidade total de lotes a serem alienados no certame;

II - alteram-se o horário e o local de recebimento da documentação e das propostas dos interessados, que serão recebidas, pela Comissão de Licitação, no dia 29 de março de 2010, às 15h30min, no auditório do Estúdio Multimeios, localizado na Rua Ricardo Leônidas Ribas, 75, térreo - Parque Industrial da Restinga, nesta Capital.

A íntegra do Edital e demais informações acerca do certame poderão ser obtidas na Coordenação de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 3.º andar, sala 33, Bairro Bom Fim, telefone 3289-4719, em Porto Alegre/RS/Brasil. O Edital e seus Anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio digital, razão pela qual os interessados devem apresentar um pen drive - ou disquete virgem para troca - quando do recebimento deste instrumento convocatório, que se dará mediante o preenchimento de recibo. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio digital, os interessados deverão solicitar por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 11,40, correspondente ao custo das cópias para recebimento deste instrumento convocatório, que se dará mediante o preenchimento de recibo.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1679

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por sua Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 28 de outubro de 2010, do Contrato de Locação 1679 com TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 37418, no livro 555-D, fl. 210, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.046562.07.9.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1693

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por sua Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 28 de outubro de 2010, do Contrato de Locação 1693do com TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 37419, no livro 555-D, fl. 223, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.046563.07.5.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1710

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por sua Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 7 de novembro de 2010, do Contrato de Locação 1710, firmado com TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 37423, no livro 555-D, fl. 275, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.046563.07.5.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1837

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por sua Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 18 de dezembro de 2010, do Contrato de Locação 1837, firmado com GMP LOCAÇÕES LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 39973, no livro 601-D, fl. 198, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.028998.08.1.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1844

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por sua Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 4 de janeiro de 2011, do Contrato de Locação 1844, firmado com TRANSPORTES IHB LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 40118, no livro 604-D, fl. 07, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.041864.08.5.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1845

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por sua Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 5 de janeiro de 2011, do Contrato de Locação 1845, firmado com RUDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 40205, no livro 605-D, fl. 105, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.050779.08.7.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

CLÊNIA MARANHÃO,
Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6/10

PROCESSO 005.003326.06.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: LZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: Termo de Permissão de Uso para cedência a título oneroso e precário de espaços em áreas públicas municipais para o uso na veiculação de propaganda.
PRORROGAÇÃO: Pelo período de 34 meses, que será no período de 4 de fevereiro de 2010 a 3 de dezembro de 2012.
MODALIDADE: Convite 6/07
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 19/10

PROCESSO 0395/10

OBJETO: Aquisição de quadros de avisos (magnetizados, branco e de cortiça) e imãs.

LOTES 1, 2 e 5: ROCHAZARDO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LOTE 4: JUSSARA REGINA KOLOGESKI

LOTE 3: FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/10

PROCESSO 6150/09

OBJETO: Aquisição de aparelhos de fax.

LOTE ÚNICO: E.D.AZAMBUJA & CIA. LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.051303.09.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: MFHP Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 42422, pelo prazo

de 30 dias consecutivos, a contar de 26 de fevereiro de 2010, inclusive.

DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93, art. 57, § 1º, inciso I; c/c o art. 65, inciso I, alínea 'a'.

JOSÉ ANTÔNIO BRIZOLA,
Secretário da Secretaria Municipal de Esportes,
Recreação e Lazer, em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

CONTRATADA: CIA Jornalística JC Jarros Jornal do Comércio

OBJETO: Renovação de duas assinaturas do "Jornal do Comércio", pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 950,40

DOTAÇÃO: 900-2527-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.003927.10.5

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2010.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS 12/09 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.019687.09.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a ANULAÇÃO da Tomada de Preços 12/09, motivada por ilegalidade decorrente de vício formal devidamente comprovado no expediente, tendo por base legal o art. 49 e §§ da Lei 8.666/93 combinado com a Súmula 473 do STF, dando causa ao desfazimento dos atos atinentes ao processo 001.019687.05.8, acima titulado.

Com fundamento no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93º, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme previsão do art. 109, I, c, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2010.

ELISEU SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇOS 27/09 PROCESSO 001.045308.09.8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 917/09, torna público o julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe, da contratação de empresa para executar obras e serviços de ampliação em Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (UBS Vila Pinto, UBS São Pedro, UBS Herdeiros, UBS 5ª Unidade Restinga e CS Restinga) Secretaria Municipal de Saúde.

1º LUGAR - Construlix Construções e Saneamento Ltda.

2º LUGAR - Lenzi Construtora Ltda. (EPP).

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Saúde, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Asset Service Company Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 42915 até 28 de abril de 2010, a contar de 29/10/2009. Reajuste de 6%, o valor referente ao montante A passando para 49.500 mensal quilos de roupa lavada em R\$ 48.015,00, também o reajustar o valor referente ao montante B do período (4/04 a 3/09) 6,2685% passando para 49.500 mensal quilos de roupa lavada em R\$ 49.005,00, a partir de 29 de abril de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2720-2603-2602-339039781200-4590.

PROCESSO 001.05326.04.6

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CONTRATADA: CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da carta - contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 3 de março de 2010.

VALOR: R\$ 216.000,00

PROCESSO 001.061661.08.2

Porto Alegre, 3 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Job Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização, fornecimento de materiais e equipamentos, para o Hospital de Pronto Socorro num total de 39 postos, sendo 35 destes em regime de 08 hora diurnas, 4 postos em regime de 08 horas noturnas, 2 postos de Supervisores em regime 8 diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados.

VALOR: R\$ 115.899,00 mensais

PRAZO: 180 dias a contar do dia 17 de fevereiro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2601-339039781200.

PROCESSO 001.00388010.9

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: J.L.C Chagas Centro Automotivo Ltda – Me.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para chapeação, pintura e funilaria dos veículos marca Mercedes Benz, Renault, Iveco e Chevrolet, da Coordenação Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 498.991,50

PRAZO: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviço 121/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0100.2604.592.339039.

PROCESSO 001.055355.09.9

Porto Alegre, 1º de março de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK,
Procurador-Geral do Município.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO DIA 5 DE MARÇO DE 2010

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Conterra – Construções e Terraplenagens Ltda.

OBJETO: Fica acrescido o item 2.0 do Contrato sob nº 39931 que passa a ter a seguinte redação: "Instalação e Serviços Preliminares, inclui o item 2.2 – Tapume simples de compensado – h= 2,20 m, na quantidade de 110 m, ao preço unitário de R\$ 96,21/m".

PROCESSO 001.037597.07.8

Porto Alegre, 2 março de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.

Novos agentes e mais câmeras para monitorar o trânsito

Nesta terça-feira, às 11h, no Salão Nobre da Prefeitura, serão apresentados os 70 novos agentes de fiscalização da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), chamados por intermédio de concurso. No total, Porto Alegre contará, a partir de agora, com 464 agentes de fiscalização para as áreas do trânsito, transporte e Assessoria de Educação para o Trânsito (Asset). Serão apresentadas, também, 20 novas motos que entrarão em circulação a partir da próxima semana. O prefeito e o secretário de Mobilidade Urbana, Luiz participam do evento.

Além de notificar condutores infratores, segundo as leis do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os agentes da EPTC realizam diversas funções fundamentais para qualificação da circulação na cidade, como atender acidentes nas ruas e realizar os primeiros socorros, vistoriar veículos em blitz, orientar desvios e bloqueios, executar blitz, organizar os cruzamentos quando há problemas de sinaleiras, trabalhar nas proximidades de eventos. No ano passado foram 22.800 atendimentos de acidentes, apoio a 2.700 eventos, além de 30 mil veículos vistoriados em blitz.

Novas câmeras — também a partir desta terça-feira entrarão oficialmente em funcionamento 15 novas câmeras de monitoramento, instaladas em vias de intenso fluxo da capital, com o objetivo de realizar operações especiais e agilizar o fluxo de veículos. Somadas às outras 16 que operavam desde novembro 2008, a população agora será atendida por 31 câmeras. As imagens são transmitidas em tempo real para a Central de Controle de Monitoramento e Mobilidade (Cecomm) da EPTC, onde cerca de 30 técnicos atuam para monitorar e realizar ajustes na circulação.

As atuais câmeras

Azenha x Oscar Pereira
Borges de Medeiros x Ipiranga
Ipiranga x Salvador França
Ipiranga x Silva Só
Oswaldo Aranha x Paulo Gama
Independência x Ramiro Barcellos
Farrapos x Conceição
Júlio de Castilhos x Conceição
Mauá x Conceição
Oswaldo Aranha x Protásio Alves
Carlos Gomes x Plínio Brasil Milano



As imagens são transmitidas em tempo real para central onde técnicos monitoram e realizam ajustes na circulação

Goethe x Mostardeiro
Bento Gonçalves x Aparício Borges
Diário de Notícias x Hipódromo
Diário de Notícias x Hipermercado

As novas câmeras

Cristovão Colombo x Benjamin Constant
Pe. Cacique x Taquari
Farrapos x Garibaldi
Secretaria de Justiça e Segurança x Voluntários da Pátria (com imagens da Castelo Branco)
Protásio Alves x São Mateus
Aparício Borges x Oscar Pereira
João Pessoa x Venâncio Aires
Cavallhada x Campos Velho
Ipiranga x Érico Veríssimo
Edvaldo Pereira Paiva x João Goulart
João Goulart x General Portinho
Érico Veríssimo x Azenha
Farrapos x Ceará
24 de outubro x Dr. Timóteo
Farrapos x Cairú

Ações educativas seguem nas escolas públicas



A campanha do novo sinal teve início em 9 de setembro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) mantém sua agendas de ações educativas nas entradas e saídas das escolas em diferentes regiões da cidade, tendo como foco das iniciativas a campanha do novo sinal de trânsito. O objetivo é conscientizar o público infantil e jovem sobre os riscos, normas e leis de trânsito.

A programação junto às escolas será realizada de forma continuada ao longo do ano letivo. A partir de segunda-feira, 8, os agentes da EPTC alertarão os alunos sobre normas e perigos do trânsito, com abordagens criativas e distribuição de materiais didáticos.

Novo sinal — A campanha do novo sinal teve início em 9 de setembro. No site www.novosinal.com.br, foram disponibilizadas informações e é possível esclarecer dúvidas. Além disso, o Disque-faixa orienta pedestres e motoristas pelo telefone 3289-4444.

Conforme a agenda da EPTC, os agentes estarão hoje às 7h e às 13h, nas escolas América e Jean Piaget, e nesta terça-feira, também nos mesmos horários, nas escolas Marechal Mallet; José Mariano Beck, Martins Costa

Atendentes do 156 recebem orientações a respeito da dengue

Os atendentes do 156, telefone de informações e reclamações da prefeitura, foram treinados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. A ideia é orientar e dar um melhor suporte à população nas ligações relacionadas a dengue. A coordenadora do Programa Municipal de Prevenção à Dengue, Maria Mercedes Bendati, além de entregar material informativo, esclareceu dúvidas e debateu situações, proporcionando a troca de conhecimento entre os serviços. De acordo com Maria Mercedes, a ação é fundamental no controle da dengue, pois o 156 é o primeiro contato da população no caso de suspeita de foco da doença. “Nós constatamos a necessidade de atualizar os profissionais, pois existem orientações simples, mas muito importantes que podem ser passadas por eles. Com esta filtragem, os agentes da vigilância podem se concentrar nos casos possivelmente mais graves”, explicou.

Telefone 156 — O serviço de atendimento funciona de segunda a sexta, das 7h às 19h, e recebe em média 2,5 mil ligações por dia. Segundo o coordenador do serviço, Antonio Sciortino, houve um aumento significativo no número nas últimas semanas, grande parte delas relacionadas a suspeita de focos de dengue.



O telefone 156 é o primeiro contato da população no caso de suspeita de foco da doença

CÂMARA MUNICIPAL

Moradores do Cristal, Cruzeiro e Glória serão ouvidos no dia 9

Os moradores dos Bairros Cristal, Glória e Vila Cruzeiro serão os primeiros a participarem da Sessão Itinerante da Câmara Municipal de Porto Alegre. Essa sessão especial, que tem por objetivo ouvir as demandas das comunidades, será realizada nesta terça-feira (9/3), às 19 horas, na sede da Escola José Loureiro da Silva (Avenida Capivari, 1.999).

A proposta faz parte do projeto de metas do presidente da Câmara Municipal, para quem o Legislativo precisa se deslocar até os bairros para ouvir, registrar, debates e encaminhar ao Executivo os anseios da população. “Vamos percorrer toda a cidade com esse propósito, pois muitos têm dificuldade de vir até a Câmara e faz parte da nossa função, enquanto legisladores, ouvir as comunidades”, considera. A Ouvidoria Móvel da Câmara também estará na sessão especial.

Os vereadores pretendem percorrer todos os bairros de Porto Alegre até o final deste ano. O próximo encontro será realizado no Bairro Humaitá, ainda em março. As sessões serão transmitidas pela Rádio Câmara e pela TV Câmara (Canal 16 da NET), e a população poderá acompanhar os trabalhos pelos links disponíveis na página eletrônica www.camarapoa.rs.gov.br. Toda a programação da CMPA nos bairros também está disponível em sua página da Internet.

Carroças: Vereadores querem conhecer cronograma para lei

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara (Cedecondh) discutirá, nesta terça-feira (9/3), a regulamentação da chamada Lei das Carroças, em vigor há um ano e meio. Na reunião, os vereadores pretendem saber da prefeitura quais ações já foram implantadas, assim como avaliar os planejamentos e prazos.

A lei aprovada pela Câmara estabelece prazo de oito anos para a retirada gradativa das carroças das ruas de Porto Alegre, com políticas de inclusão social aos carroceiros. Foram convidados a participar a Secretaria Municipal de Governança Local, Smic, Smam, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, SMGAE, DMLU, EPTC, Fasc, Smed, Demhab, GVP, PGM e Ministério Público Estadual. O início está previsto para as 14h, na sala 302 da sede do Legislativo municipal (Av. Loureiro da Silva, 255).

Autorizado empréstimo com a CEF para obras de drenagem

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 25.878.951,67 com a Caixa Econômica Federal (CEF). A operação faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Drenagem, do Ministério das Cidades, e tramita atualmente no Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara